



EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
015/2026
CONCORRÊNCIA
004/2026**

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS - PI, CONFORME A PROPOSTA Nº 067622/2025 E CONVÊNIO Nº 990972/2025

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 378.906,63 (trezentos e setenta e oito mil, novecentos e seis reais e sessenta e três centavos)

DATA LIMITE PARA ENVIO DE PROPOSTAS

DIA 31 de março de 2026, às 08:00hs (Horário de Brasília)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA E FASE DE LANCES

DIA 31 de março de 2026 às 08:01hs (Horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO GLOBAL

PORTAL UTILIZADO: comprasbr.com.br

ENDEREÇO DO PORTAL: <https://comprasbr.com.br/>

E-MAIL: licitacaoeliseumartins@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Raimundo Nonato Borges da Silva

AUTORIDADE COMPETENTE

Marcos Aurélio Guimarães de Araújo

MAIS INFORMAÇÕES ACESSE:

www.eliseumartins.pi.gov.br





CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 100,00 (cem reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	SIM
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NAO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	SIM
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NAO
Itens com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NAO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NAO



CONCORRÊNCIA Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

O MUNICÍPIO DE Eliseu Martins - PI, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DECRETOS MUNICIPAIS, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS - PI, CONFORME A PROPOSTA Nº 067622/2025 E CONVÊNIO Nº 990972/2025 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e Projeto Básico.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL.

1.3. Na presente licitação, a fase de habilitação ANTECEDERÁ a fase de apresentação de propostas e lances e de julgamento, conforme artigo 17, inciso V, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

1.4. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, na qual se realiza primeiramente o julgamento das propostas para, somente após, proceder à análise da habilitação da licitante mais bem classificada, constitui a regra geral para os processos licitatórios (art. 17). No entanto, a própria legislação prevê a possibilidade de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances e de julgamento, mediante justificativa técnica devidamente fundamentada e previsão expressa no edital, conforme dispõe o art. 17, § 1º.

1.4.1. Entre os principais fundamentos para essa escolha, destacam-se:

- Maior segurança jurídica e técnica na seleção das propostas: Ao verificar previamente a capacidade técnica e documental dos licitantes, a Administração garante que apenas empresas efetivamente aptas disputem o fornecimento do objeto, reduzindo riscos de desclassificações posteriores que comprometeriam a efetividade do certame.
- Histórico de processos com problemas na fase de habilitação: Em certames anteriores, observou-se a recorrência de propostas vantajosas apresentadas por empresas que, ao final, foram inabilitadas por não atenderem aos requisitos técnicos ou legais. Esse cenário resultou em atrasos processuais, necessidade de reavaliação de lances, e até mesmo anulação de etapas, o que comprometeu a eficiência da contratação.
- Prevenção à atuação de licitantes de fachada: Conforme alerta o jurista Marçal Justen Filho, há risco da participação de empresas sem capacidade real de execução, que se utilizam do certame para criar embaraços ou participar de maneira simulada. A análise prévia da



habilitação funciona como um filtro eficaz contra tais práticas.

1.4.2. Ressalta-se que a presente justificativa atende aos requisitos legais exigidos pela nova Lei de Licitações, garantindo a transparência, a isonomia entre os licitantes e a adequação procedimental, sem prejuízo à competitividade do certame.

1.4.3. Dessa forma, a Administração Pública opta por adotar a inversão de fases neste processo, seguindo, assim, o rito com análise prévia da habilitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com previsão expressa no edital. 1.5. O procedimento observará a seguinte ordem:

1.5. O procedimento observará a seguinte ordem:

- I Recebimento das propostas e dos documentos de habilitação;
- II Análise e julgamento da habilitação de todos os licitantes;
- III Fase de lances;
- IV Recebimento e julgamento das propostas apenas dos licitantes habilitados;
- V Fase de Recurso;
- VI Classificação final e adjudicação.

2. 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1.As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

FPM, ICMS, Recursos Próprios e PROPOSTA Nº 067622/2025 E CONVÊNIO Nº 990972/2025

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento será realizado no Compras BR que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal Compras BR, no sítio www.comprasbr.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA.

4.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Compras BR.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação na concorrência, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS VALORES INICIAIS .

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da



inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.7.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

5.7.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Projeto básico, indicando-se, entre outras, as seguintes informações:

5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 DIAS, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Por força da legislação vigente, será desclassificada Proposta Inicial que possua timbre, carimbo, informações do licitante em anexos que possam acompanhar a Proposta Inicial ou qualquer elemento que possa identificar o licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos órgãos de controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham



vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

6.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação,



inclusive no caso de lances intermediários.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.comprasbr.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

6.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



6.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

6.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

6.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.29.2. empresas brasileiras;



6.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.31. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de Abertura de Vistas.

7. DA FASE DE ABERTURA DE VISTAS.

7.1. Após finalizada a fase de lances, o Agente de Contratação analisará a proposta na respectiva fase de Abertura de Vistas, que uma vez atendida as condições de julgamento, divulgará o vencedor provisório do certame.

7.2. Com base no Art. 34 da Lei 14.133/2021, como condição de parâmetro mínimo de exigência para esta licitação, deverá ser anexada, a proposta comercial inicial na condição de “catálogo”, com todas as especificações, planilhas e demais anexos contidos no respectivo Projeto Básico deste Edital, para efeito de julgamento das propostas.

7.3. A não apresentação da exigência acima, acarretará a desclassificação da proposta inicial apresentada, assim como os valores de lances efetivados na fase de lances iniciais, o que remeterá ao Agente de Contratação, a necessidade de chamar os licitantes remanescentes, na respectiva ordem de classificação na fase anterior.

7.5. Para efeito de classificação, a proposta inicial deverá obedecer aos seguintes regramentos:

- a) O Termo de Proposta, deverá conter o valor global, incluindo BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos para a execução das obras objeto desta licitação, e deverá constituir-se no primeiro documento da Proposta Financeira;
- b) Cronograma Físico-Financeiro dos itens principais da planilha orçamentária constantes da descrição geral das obras, obedecendo as atividades e prazos, com os percentuais previstos mês a mês, observado o prazo de execução estabelecido neste Edital;
- c) Planilha de serviços e quantidades, de preços unitários e totais em real (R\$), na data da apresentação da PROPOSTA, com totais parciais e globais, com rigorosas especificações e quantitativos, incluindo suas respectivas composições dos preços unitários. E, ainda, observando que não poderão ser alterados os quantitativos previstos, como também, que os preços unitários



propostos não poderão ser superiores aos preços unitários básicos integrante do Projeto Básico;

d) A Proposta de Preços deverá contemplar todos os itens de serviços e fornecimentos descritos na Planilha de Preços Básicos, inclusive o BDI, sob pena de desclassificação da proposta.

d) Deverá ser apresentada a Composição analítica de BDI – Bonificações e Despesas Indiretas, contemplando todos os impostos, taxas e tributos conforme previsto na legislação vigente, e aplicado sobre os preços unitários propostos da obra. Lembrando que não poderão ser alterados as alíquotas dos impostos, e muito menos ser zerada a margem de LUCRO prevista.

e) Composição dos encargos Sociais, conforme tipo de desoneração especificada no Projeto Básico desta Licitação.

f) O prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias contado a partir da data estabelecida para a entrega das mesmas, sujeita à revalidação por idêntico período.

g) É vedada a apresentação de preços unitários distintos para um mesmo serviço, devendo todos os componentes da proposta observar, obrigatoriamente, os coeficientes definidos no Projeto Básico.

h) A diferença entre o valor final proposto e o valor estimado pela Administração será considerada como coeficiente percentual de desconto, a ser aplicado de forma uniforme sobre todos os itens constantes da planilha orçamentária. Tal coeficiente permanecerá vigente durante toda a execução contratual, estendendo-se, inclusive, aos itens que vierem a ser acrescidos mediante celebração de termos aditivos.

7.6. A proposta inicial que não apresentar as especificações e exigências anteriormente informadas, será automaticamente desclassificada, sendo convocado o vencedor subsequente da fase de lances.

7.7. Na abertura de vistas, o agente de contratação irá analisar as condições de exigência pertinentes ao objeto e as exigências nele ressaltadas.

7.8. Também será analisada na fase de Abertura de Vistas, a respectiva exequibilidade do valor ofertado na fase de lances, o qual deverá obedecer aos critérios de aceitabilidade e classificação previstos no Edital.

7.9. A inexecutabilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

7.10. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

7.11. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



7.11.1. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.12. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.13. Propostas inferiores a 75% do valor do Projeto Básico será admitida situação de presunção inexequibilidade e terá necessidade de esclarecimentos complementares, através de diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.13.1. Caso a proposta apresentada contenha preço(s) unitário(s) com valor(es) inferior(es) a 75% do orçado no Projeto Básico, será obrigatória a apresentação de justificativa e COMPROVAÇÃO de exequibilidade para cada um do(s) itens e/ou serviço(s) em questão, devidamente acompanhada dos documentos que lhe dão suporte.

7.13.2. Caso a proposta apresentada contenha preço(s) unitário(s) dos itens relevantes designados no projeto básico (Curva A) com valor(es) inferior(es) a 85% do orçado no Projeto Básico, será obrigatória a apresentação de justificativa e COMPROVAÇÃO de exequibilidade para cada um do(s) serviço(s) em questão, devidamente acompanhada dos documentos que lhe dão suporte.

7.14. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

7.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.16. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.17. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada da garantia de proposta de 1%, como condição de pré-habilitação nos termos do art. 58, da lei 14.133, ficando vedada o envio de documentação via e-mail.



8. DA HABILITAÇÃO.

8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro de (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). de Justiça

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Os documentos necessários e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, e deveram ser enviados, exclusivamente via plataforma, no momento do cadastro da proposta junto ao sistema, ficando vedado o envio de



documentos via e-mail.

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de inabilitação.

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.4.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.4.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.4.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.4.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.5 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



8.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional para pessoa física e pessoa jurídica, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, relativo à Pessoa Física e Pessoa Jurídica.

8.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

8.5.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.5.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

8.5.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.6. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

8.6.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005) pessoa física e pessoa jurídica, expedida pelo distribuidor da sede da empresa e da pessoa física, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.6.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.6.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



8.6.3.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.6.3.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.6.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.6.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.6.6. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

8.6.7. Garantia da proposta: Conforme o estabelecido no artigo 58, § 1º da Lei Federal n.º 14.133/2021, no importe de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, que deverá estar em nome do Município.

8.6.7.1. Os licitantes deverão apresentar comprovante da referida garantia da proposta sob uma das modalidades, nos termos do art. 96, da Lei nº 14.133/2021:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;



b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023), acompanhado de anuência da Instituição Financeira.

8.6.7.2. Em caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito em conta própria fornecida pela Secretaria de Finanças do Município, sendo que garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

8.6.8. Declaração de Capacidade financeira, obrigatoriamente em papel timbrado da empresa, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente assinada pelo Representante Legal da Empresa e pelo Contador responsável.

8.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

8.7.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.

8.7.3. Quanto à capacitação técnico-profissional: comprovação da empresa licitante de possuir em seu quadro, profissional (is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA, CAU, ou CRT.

8.7.6. A comprovação do vínculo do(s) profissional(is), do quadro da licitante, será comprovada mediante a apresentação dos documentos a seguir:

8.7.6.1. Empregado: Cópia do livro de registro de empregado registrado na Delegacia Regional do Trabalho - DRT ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS anotada ou ainda, contrato de prestação de serviços, na forma da legislação trabalhista;

8.7.6.2. Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

8.7.6.3. Diretor: Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

8.7.6.4. Profissional Autônomo: Cópia do contrato de prestação de serviços, devidamente assinado pelas partes e com firmas reconhecidas;

8.7.6.5. Responsável Técnico: Além da cópia da Certidão expedida pelo CREA, CAU ou CRT da sede ou filial da licitante onde consta o registro do profissional como responsável técnico, deverá



comprovar o vínculo em uma das formas contidas do subitem retro.

8.7.7. Caso a licitante seja sociedade cooperativa, os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica devem ser cooperados, demonstrando-se tal condição através da apresentação das respectivas atas de inscrição, da comprovação da integralização das respectivas quotas-partes e de três registros de presença desses cooperados em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais, bem como da comprovação de que estão domiciliados em localidade abrangida na definição do artigo 4º, inciso XI, da Lei nº 5.764, de 1971.

8.7.8. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar da obra ou serviço objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela Contratante.

8.7.9. Quanto à capacitação técnico-operacional: comprovação pela proponente de ter executado, em nome da empresa, a qualquer tempo, serviços/obras compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidões e/ou atestado(s), em nome da própria licitante (empresa).

8.7.10. Quanto à capacitação técnico-profissional: comprovação da empresa licitante de possuir em seu quadro, profissional (is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA, CAU, ou CRT, detentor (es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente (CREA, CAU, ou CRT) da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) correspondente(s) Certidão (es) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) ter o(s) profissional (is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada.

8.8. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.8.1. Declaração em modelo próprio que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

8.8.2. Declaração em modelo próprio que a proposta foi elaborada de forma independente;

8.8.3. Declaração em modelo próprio que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; 8.9. O Agente de Contratação fará a análise dos documentos de habilitação do licitante vencedor momento que será franqueada vista aos interessados após a análise será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.



8.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma. 8.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE

9.1. O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:



9.2. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

9.3. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

9.4. Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1o e 2o do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

9.5. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

9.6. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o agente de contratação convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.2 e 13.0 deste edital.

9.7. Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o agente de contratação convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de cinco minutos.

9.8. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas, deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

9.9. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo agente de contratação, que encerrará a disputa do item na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços.

9.10. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos

9.11. Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo agente de



contratação, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

9.12. Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

9.13. No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o agente de contratação fará através do “chat de mensagens”.

9.14. A partir da convocação, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, terá, caso o agente de contratação ache necessário, até 24 (vinte e quatro) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

9.15. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, oportunidade para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços.

9.16. O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

9.17. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo agente de contratação. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

10.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 dias, a



contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Projeto Básico.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.



15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual serão regidas pelas normas da lei 14.133/21.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no contrato.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na Minuta do Contrato.

18. DO PAGAMENTO.

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na minuta do contrato, anexo a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

19.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

19.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.



20.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema.

20.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

20.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

20.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.comprasbr.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

21.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico. 21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.12. A Prefeitura Municipal, poderá revogar este Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.12.1. A anulação da Concorrência induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.



21.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Governador Alberto Silva, nº 442, Centro CEP: 64880-000 – Eliseu Martins/PI, no horário de 07:30h às 13:00h, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

21.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO II – PROJETO BÁSICO

Eliseu Martins - PI, 11 de março de 2026

Marcos Aurélio Guimarães de Araújo
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro
CNPJ 06.554.059/0001-08



PROJETO BÁSICO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro
CNPJ 06.554.059/0001-08



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS - PI, CONFORME A PROPOSTA Nº 067622/2025 E CONVÊNIO Nº 990972/2025, segue em anexo PROJETO BÁSICO desenvolvido por essa secretaria.

Encaminhe-se à Departamento de Administração para a ELABORAÇÃO DE MINUTA DO EDITAL E MINUTA DO CONTRATO.

Erivan Alves Vila Nova
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano



MINISTÉRIO DAS CIDADES

**AÇÃO 00T1 - APOIO A POLÍTICA NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO VOLTADO A IMPLANTACAO E
QUALIFICACAO VIARIA – RP8**

PROPOSTA N° 067622/2025

CONVÊNIO N° 990972/2025

**PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ELISEU
MARTINS - PI**

FEVEREIRO/ 2026



Ofício n.º 102 / 2026

Eliseu Martins (PI), 23 de fevereiro de 2026.

A V.Ex. Presidente,

Câmara municipal dos vereadores do município de Eliseu Martins-PI

A Prefeitura Municipal de Eliseu Martins-PI, CNPJ N. 06.554.059/0001-08, com sede instalada na PRACA DA IGREJA, SN - CENTRO. Eliseu Martins - PI. CEP: 64880-000, criado para promover o bem-estar dos seus munícipes, vem através deste para informar que dispõe de condições para consecução do Convênio n.º 990972/2025 que tem como objeto a Pavimentação em paralelepípedo no município de Eliseu Martins - PI. Declaro ainda que o município possui condições orçamentárias para arcar com as despesas e meios que garantem o pleno funcionamento do objeto, incluindo sua operação e manutenção do objeto proposto depois de concluído, conforme documentos comprobatórios em anexo.

E, por estar de pleno acordo, firma o presente para que se produzam os efeitos nele contido.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS AURELIO GUIMARAES DE ARAUJO
Data: 23/02/2026 10:54:12-0300
Verifique em <https://validar.jb.gov.br>

MARCOS AURELIO GUIMARAES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Leiria Gabriel da Silva Lima
Recebido em: 23/02/2026
CPF: 077.026.773-43



DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE E MANUTENÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eliseu Martins (PI), CNPJ n.º 06.554.059/0001-08, DECLARA para fins de comprovação junto a Caixa Econômica Federal, que se compromete a adotar os atributos de sustentabilidade presentes nos projeto de Pavimentação em paralelepípedo no município de Eliseu Martins - PI - convênio nº 990972/2025.

Declaro, ainda, que a Prefeitura Municipal de Eliseu Martins (PI), possui recursos financeiros, técnicos e estruturais de modo a garantir a conservação da obra pactuada, prevendo reparos e periodicidade de manutenções necessárias durante a vida útil do objeto.

Eliseu Martins (PI), 23 de fevereiro de 2026.

Marcos Aurélio Guimarães de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL



DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Eliseu Martins (PI), através do seu representante legal, abaixo identificado, pelo presente documento, DECLARA estar de acordo com a execução das obras de Pavimentação em paralelepípedo no município de Eliseu Martins - PI, no âmbito do programa de AÇÃO 00T1 - APOIO A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO VOLTADO A IMPLANTACAO E QUALIFICACAO VIARIA – RP8, Convênio n.º 990972/2025, intermediados pela Caixa Econômica Federal, cuja obra proporcionará benefícios diretos as famílias residentes nas áreas contempladas pelo projeto.

Eliseu Martins (PI), 23 de fevereiro de 2026.

Marcos Aurélio Guimarães de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL



DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SOLUÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

A Prefeitura Municipal de Eliseu Martins (PI), através do seu representante legal, abaixo identificado, pelo presente documento, DECLARA que existe rede de distribuição de água potável e solução de esgotamento sanitário, tipo fossa/sumidouro em 100% das residências localizadas nas vias que serão pavimentadas com repasse do programa de AÇÃO 00T1 - APOIO A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO VOLTADO A IMPLANTACAO E QUALIFICACAO VIARIA – RP8, Convênio nº 990972/2025.

Eliseu Martins (PI), 23 de fevereiro de 2026.

Marcos Aurélio Guimarães de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL



DECLARAÇÃO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

A Prefeitura Municipal de Eliseu Martins (PI), CNPJ n.º 06.554.059/0001-08, DECLARA para fins de comprovação junto a Caixa Econômica Federal, que assumirá, de forma regular, a coleta de resíduos sólidos urbanos nas vias referentes ao projeto de Pavimentação em paralelepípedo no município de Eliseu Martins - PI - Convênio nº 990972/2025, bem como a manutenção/conservação da mesma.

Vale resaltar que, a mesma dispõe de mão-de-obra e equipamentos necessários para execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos (lixo).

Declaro, também, estar ciente das obrigações previstas na lei federal nº 9.605 de 12/02/2015 (lei de crimes ambientais), a respeito da destinação ambientalmente adequada de resíduos sólidos.

Eliseu Martins (PI), 23 de fevereiro de 2026.

Marcos Aurélio Guimarães de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL



DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO, GUARDA E OPERAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eliseu Martins (PI), CNPJ n.º 06.554.059/0001-08, Declara para fins de comprovação junto a Caixa Econômica Federal, que assumirá a manutenção, guarda e operação dos dispositivos de sinalização a serem implantados junto com a Pavimentação em paralelepípedo no município de Eliseu Martins - PI, através do programa de AÇÃO 00T1 - APOIO A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO VOLTADO A IMPLANTACAO E QUALIFICACAO VIARIA – RP8 - Convênio nº 990972/2025, bem como a manutenção dos mesmos.

Eliseu Martins (PI), 23 de fevereiro de 2026.

Marcos Aurélio Guimarães de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

Declaramos para fins de comprovação junto a Caixa Econômica Federal, que o Projeto de sinalização viária da Pavimentação de vias, objeto do Convênio n.º 990972/2025, foi elaborado de acordo com as Normas da ABNT e os Manuais de Sinalização (Vol I, Vol II e Vol III - CONTRAN/DENATRAN).

Eliseu Martins (PI), 23 de fevereiro de 2026.

Jorge Luis Sampaio da Cunha
Engenheiro Civil - CREA 1922633992/PI



Ofício n.º 101 / 2026 - Gab/Prefeitura

Eliseu Martins (PI), 23 de fevereiro de 2026.

Senhora Gerente,

A Prefeitura Municipal de Eliseu Martins (PI), vem encaminhar a V. Sa., Projeto Técnico de Engenharia de Pavimentação em paralelepípedo no município de Eliseu Martins - PI, a ser executado através do Convênio n.º 990972/2025, nos termos das normas definidas e divulgadas pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES.

O valor do repasse é de R\$ 389.863,00 (trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais), e a contrapartida desta Prefeitura de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando assim, o valor global de R\$ 390.263,00 (trezentos e noventa mil, duzentos e sessenta e três reais).

Atenciosamente,

Marcos Aurélio Guimarães de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Ilma. Sra.

FÁBIA CARVALHO LE LONNES

Gerente de Filial de Apoio ao Desenvolvimento Urbano

Caixa Econômica Federal

Teresina – Piauí



DECLARAÇÃO DE REGIME DE EXECUÇÃO DE OBRA

A Prefeitura Municipal de Eliseu Martins (PI), declara para os devidos fins, que o regime de execução de obra referente ao Convênio n.º 990972/2025, será através de Empreitada por preço unitário, obedecendo a Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações da Lei n.º 14.770. - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Eliseu Martins (PI), 23 de fevereiro de 2026.

Marcos Aurélio Guimarães de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL



DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRAPARTIDA

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que dispomos dos recursos orçamentários, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para participação, a título de contrapartida, no repasse de recursos destinados a Pavimentação em paralelepípedo no município de Eliseu Martins - PI, através do programa de AÇÃO 00T1 - APOIO A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO VOLTADO A IMPLANTACAO E QUALIFICACAO VIARIA – RP8, Convênio n.º 990972/2025.

Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.12; Função: 15; Sub-Função: 451; Programa: 0005; Projeto/Atividade: 1012 da Lei Orçamentária n.º 439/2025 de 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Eliseu Martins (PI), 23 de fevereiro de 2026.

Marcos Aurélio Guimarães de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE RESPONSABILIDADE, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eliseu Martins (PI), CNPJ n.º 06.554.059/0001-08, declara para fins de comprovação junto a Caixa Econômica Federal, que assumirá a implantação e operacionalização dos serviços de Pavimentação em paralelepípedo no município de Eliseu Martins - PI, através do programa de AÇÃO 00T1 - APOIO A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO VOLTADO A IMPLANTACAO E QUALIFICACAO VIARIA – RP8, Convênio nº 990972/2025, bem como a manutenção/conservação da mesma.

Eliseu Martins (PI), 23 de fevereiro de 2026.

Marcos Aurélio Guimarães de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL



DECLARAÇÃO DE BEM DE USO COMUM DO POVO

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Área de Intervenção, Objeto do Convênio nº 990972/2025, referente à Pavimentação em paralelepípedo no município de Eliseu Martins - PI, através do programa de AÇÃO 00T1 - APOIO A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO VOLTADO A IMPLANTACAO E QUALIFICACAO VIARIA – RP8, é bem de uso comum do povo e está em nome do Município de Eliseu Martins (PI).

Eliseu Martins (PI), 23 de fevereiro de 2026.

Marcos Aurélio Guimarães de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL



DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA DO AGENTE EXECUTOR

Declaro, em conformidade com a Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes e orientações do MINISTÉRIO DAS CIDADES, que dispomos dos recursos financeiros, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para participação na contrapartida ao repasse de recursos destinados a Pavimentação em paralelepípedo no município de Eliseu Martins - PI, através do Convênio nº 990972/2025.

Declaro, também, que na hipótese de eventual necessidade de um aporte adicional de recursos, este Agente Executor, se compromete pela sua integralização durante a vigência do Contrato que vier a ser celebrado.

Eliseu Martins (PI), 23 de fevereiro de 2026.

Marcos Aurélio Guimarães de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL



DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Área de Intervenção, Objeto do Convênio nº 990972/2025, referente à Pavimentação em paralelepípedo no município de Eliseu Martins - PI, através do programa de AÇÃO 00T1 - APOIO A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO VOLTADO A IMPLANTACAO E QUALIFICACAO VIARIA – RP8, é de DOMÍNIO PÚBLICO e está em nome do Município de Eliseu Martins (PI).

Eliseu Martins (PI), 23 de fevereiro de 2026.

Marcos Aurélio Guimarães de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL



DECLARAÇÃO QUANTO AO RECEBIMENTO E APROVAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA E FUNCIONALIDADE DA OBRA

A Prefeitura Municipal de Eliseu Martins (PI), através do seu representante legal, abaixo identificado, pelo presente documento, DECLARA que recebe e aprova a execução do Projeto Técnico de engenharia para a obra de Pavimentação em paralelepípedo no município de Eliseu Martins - PI, no âmbito do programa de AÇÃO 00T1 - APOIO A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO VOLTADO A IMPLANTACAO E QUALIFICACAO VIARIA – RP8, Convênio n.º 990972/2025. É importante afirmar que, a obra possui funcionalidade e trará benefícios à população local.

Vale resaltar que, a execução do mesmo se dará de forma a garantir o cumprimento dos itens previstos na Lista de Verificação de Acessibilidade.

Por fim venho informar que, a empresa vencedora responsável pela elaboração do Projeto Técnico de engenharia atende a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor em especial à Lei N° 14.133, de 01 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Eliseu Martins (PI), 23 de fevereiro de 2026.

Marcos Aurélio Guimarães de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

EDNILTON COSTA SILVA
Engenheiro Civil - Fiscalização
CREA n.º 717715388



DECLARAÇÃO QUANTO À REFERÊNCIA DOS CUSTOS DO ORÇAMENTO

A Prefeitura Municipal de Eliseu Martins (PI), junto ao responsável técnico pela elaboração do projeto, Engenheiro Civil Jorge Luis Sampaio da Cunha, registrado no CREA sob o registro n.º 1922633992/PI, DECLARA que nos custos unitários do Orçamento do Projeto de Pavimentação em paralelepípedo no município de Eliseu Martins - PI, no âmbito do programa de AÇÃO 00T1 - APOIO A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO VOLTADO A IMPLANTACAO E QUALIFICACAO VIARIA – RP8, Convênio N° 990972/2025, foram utilizadas como referência as Tabelas: SINAPI (data base dezembro/2025), ORSE (data base novembro/2025), SICRO-DNIT (data base outubro/2025) e SEINFRA-CE: VERSÃO 028 (data base outubro/2023).

Eliseu Martins (PI), 23 de fevereiro de 2026.

Jorge Luis Sampaio da Cunha
Engenheiro Civil - CREA 1922633992/PI

Marcos Aurélio Guimarães de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL

Declaramos para os devidos fins que a Prefeitura Municipal de Eliseu Martins (PI), possui Capacidade Técnica e Gerencial para execução do referido objeto, Pavimentação em paralelepípedo no município de Eliseu Martins - PI, conforme Convênio nº 990972/2025, e que contará com Engenheiro responsável pela Fiscalização e acompanhamento da obra.

O Engenheiro Civil que fará a fiscalização e acompanhamento desta obra será EDNILTON COSTA SILVA, registrado no CREA sob o registro n.º 717715388.

Eliseu Martins (PI), 23 de fevereiro de 2026.

Marcos Aurélio Guimarães de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL



DECLARAÇÃO DA ALIQUOTA DO ISS UTILIZADA NO MUNICIPIO

A Prefeitura Municipal de Eliseu Martins (PI), CNPJ n.º 06.554.059/0001-08, Declara para fins de comprovação junto a Caixa Econômica Federal, que a alíquota do ISS cobrado por este município é de 5,00%. Conforme Código Tributário Municipal (CTM) e o percentual incidente sobre a Mão-de-obra para referida obra é de 50,00%, totalizando assim o valor de 2,50%, sendo este o percentual utilizado na composição do cálculo do BDI.

Eliseu Martins (PI), 23 de fevereiro de 2026.

Marcos Aurélio Guimarães de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA EQUIPE DE COORDENAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Prefeitura Municipal de Eliseu Martins (PI), possui Capacidade Técnica e Gerencial para execução do referido objeto, Pavimentação em paralelepípedo no município de Eliseu Martins - PI, conforme Convênio nº 990972/2025. Segue em anexo os integrantes da Equipe de Coordenação:

EQUIPE DE COORDENAÇÃO

NOME	CARGO	FONE
EDNILTON COSTA SILVA	Engenheiro Civil - Fiscalização	(89)99416-6234
ERIVAN ALVES VILA NOVA	Secretário Municipal de Obras	(89) 99414-0710
RICARDO GUIMARÃES ARAÚJO	Secretário Municipal de Administração	(89) 99408-1314

Eliseu Martins (PI), 23 de fevereiro de 2026.

Marcos Aurélio Guimarães de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Eu, Jorge Luis Sampaio da Cunha – Engenheiro Civil - CREA 1922633992/PI, DECLARO, na qualidade de representante da Prefeitura Municipal de Eliseu Martins (PI), CNPJ n.º 06.554.059/0001-08, Responsável Técnico pelo Projeto de Pavimentação em paralelepípedo no município de Eliseu Martins - PI, relativo ao convênio n.º 990972/2025, para fins do disposto no Anexo I da Instrução Normativa n.º 02, de 09 de outubro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes da Lista de Verificação de Acessibilidade anexa.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Eliseu Martins (PI), 23 de fevereiro de 2026.

Jorge Luis Sampaio da Cunha
Engenheiro Civil - CREA 1922633992/PI

Marcos Aurélio Guimarães de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL



PARECER TÉCNICO DE COMPATIBILIDADE

Eu, Jorge Luis Sampaio da Cunha – Engenheiro Civil - CREA 1922633992/PI, Responsável Técnico pelo Projeto de Pavimentação em paralelepípedo no município de Eliseu Martins - PI, relativo ao convênio nº 990972/2025, declaro que, embora os insumos das composições do SINAPI contidas no projeto em questão, utilizem valores referentes a São Paulo (AS – Atribuído São Paulo), os preços dos mesmos refletem a realidade dos valores utilizados no mercado local na região do Piauí.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Eliseu Martins (PI), 23 de fevereiro de 2026.

Jorge Luis Sampaio da Cunha
Engenheiro Civil - CREA 1922633992/PI



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

LOCAL: MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS - PI

CONVÊNIO Nº 990972/2025

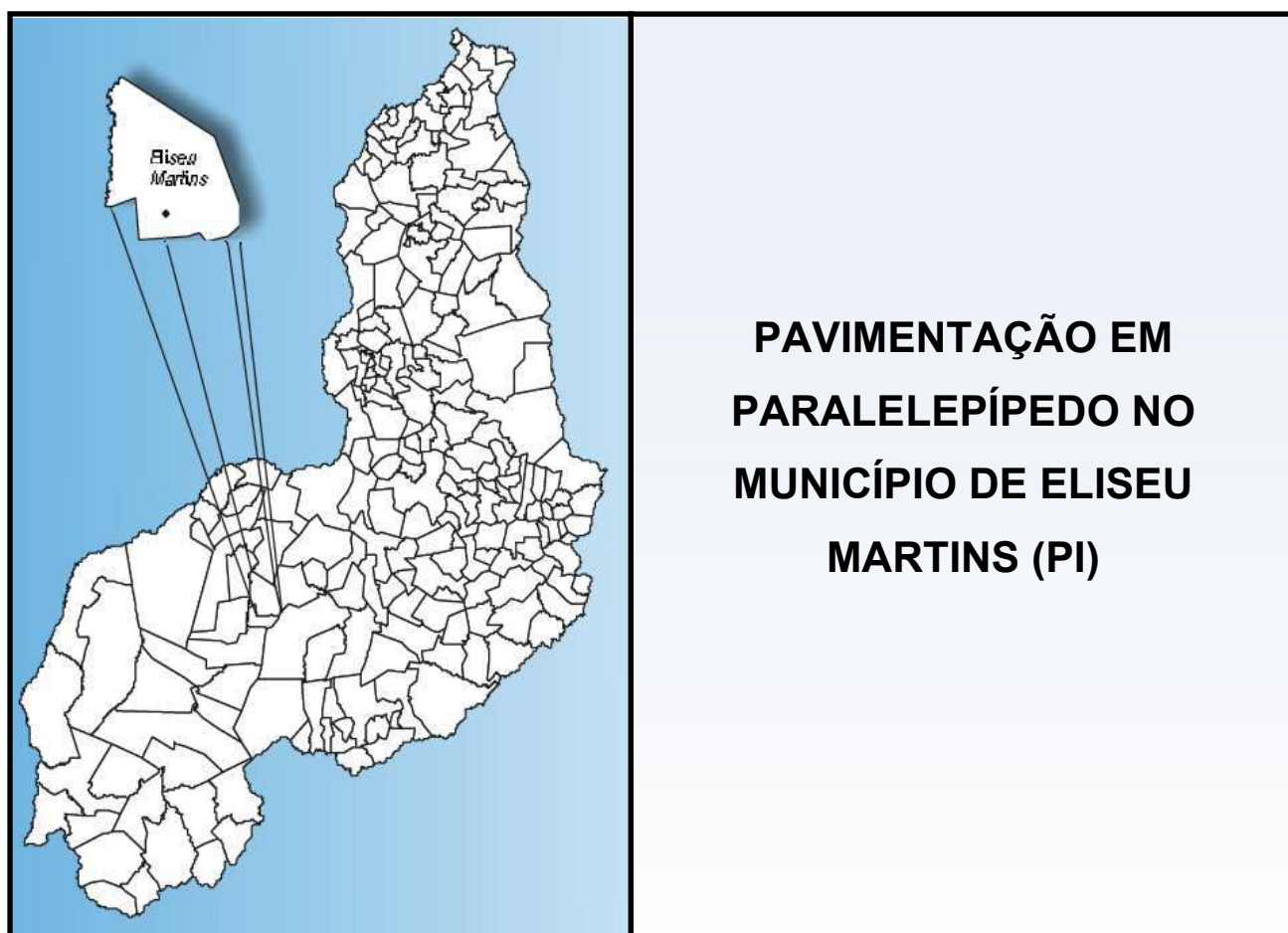
PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA
PROJETO DE INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE ELISEU
MARTINS - PI

SUMÁRIO

- 1.0 – APRESENTAÇÃO**
- 2.0 - CARACTERIZAÇÃO DO CONVÊNIO**
- 3.0 - ASPECTOS GEOGRÁFICOS**
- 4.0 - ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS**
- 5.0 - ASPECTOS FISIAGRÁFICOS**
- 6.0 - JUSTIFICATIVA**
- 7.0 - OBJETIVOS**
- 8.0 - METAS**
- 9.0 – FONTE DE RECURSOS**
- 10.0 – METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO**
- 11.0 – MEMORIAL DESCRITIVO**
- 12.0 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**
- 13.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**
- 14.0 - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS**
- 15.0 - COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO**
- 16.0 - COMPOSIÇÃO DO BDI - BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS**
- 17.0 - COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS**
- 18.0 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**
- 19.0 – QCI – QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE INVESTIMENTO**
- 20.0 - MEMÓRIA DE CÁLCULO**
- 21.0 – ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**
- 22.0 – PROJETO GRÁFICO - DESENHOS**



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
LOCAL: MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS – PI
CONVÊNIO Nº 990972/2025



PROPOSTA Nº 067622/2025
CONVÊNIO Nº 990972/2025



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
LOCAL: MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS – PI
CONVÊNIO Nº 990972/2025

FEVEREIRO DE 2026

1.0 – APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eliseu Martins (PI) vem apresentar a Caixa Econômica Federal o Projeto técnico de engenharia para execução da obra de Pavimentação em paralelepípedo no Município de Eliseu Martins (PI), objeto de contrato de repasse com o Ministério das Cidades.

O projeto apresentado é composto de:

- Memorial descritivo;
- Relatório fotográfico da área de intervenção;
- Especificações Técnicas;
- Orçamentos detalhados;
- Memorial de cálculo;
- Projeto geométrico;
- Projeto de sinalização viária;
- Projeto de drenagem superficial;
- Projeto de acessibilidade;
- Detalhes executivos.

2.0 – CARACTERIZAÇÃO DO CONVÊNIO

- **PROPOSTA Nº:** 067622/2025
- **CONVÊNIO Nº:** 990972/2025
- **FONTE/GESTOR:** OGU/MINISTERIO DAS CIDADES
- **PROGRAMA:** AÇÃO 00T1 - APOIO A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO VOLTADO A IMPLANTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO VIÁRIA – RP8
- **PROPONENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS (PI)
- **CONCEDENTE:** MINISTERIO DAS CIDADES



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
LOCAL: MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS – PI
CONVÊNIO Nº 990972/2025

- **OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS - PI
- **VALOR DO REPASSE (UTILIZADO):** R\$ 389.863,00
- **VALOR DA CONTRAPARTIDA:** R\$ 400,00
- **INVESTIMENTO:** R\$ 390.263,00

CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

3.0 – ASPECTOS GEOGRÁFICOS

O município está localizado na microrregião de Bertolínia (figura 2), compreendendo uma área de 1.017,67 km², tendo com limites ao norte os municípios de Canavieira, ao sul Colônia do Gurguéia e Canto do Buriti, a leste Itaueira, Pavussu e Canto do Buriti, e a oeste Manoel Emídio, Bertolínea e Colônia do Gurguéia.

A sede municipal tem as coordenadas geográficas de 08o05'49" de latitude sul e 43o39'50" de longitude oeste de Greenwich e dista cerca de 489 km de Teresina.

4.0 – ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

O município foi criado pela Lei nº 1.542 de 30/07/1957. A população total, segundo o Censo 2000 do IBGE, é de 4.188 habitantes e uma densidade demográfica de 4,12 hab/km², onde 33,1% das pessoas estão na zona rural. Com relação a educação, 70,0% da população acima de 10 anos de idade são alfabetizadas.

A sede do município dispõe de energia elétrica distribuída pela EQUATORIAL ENERGIA, terminais telefônicos, agência de correios e telégrafos, e escola de ensino fundamental.

A agricultura praticada no município é baseada na produção sazonal de arroz, feijão, mandioca e milho.



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO
LOCAL: MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS – PI
CONVÊNIO Nº 990972/2025

5.0 – ASPECTOS FISIAGRÁFICOS

As condições climáticas do município de Eliseu Martins (com altitude da sede a 258 m acima do nível do mar) apresentam temperaturas mínimas de 25°C e máximas de 38°C, com clima quente e semi úmido. A precipitação pluviométrica média anual (registrada, na sede, 650 mm) é definida no Regime Equatorial Continental, com isoietas anuais acima de 800 mm e período chuvoso estendendo-se de novembro–dezembro a abril–maio. Os meses de janeiro, fevereiro e março correspondem ao trimestre mais úmido. (IBGE–CEPRO, 1998).

Os solos da região, provenientes da alteração de arenito, siltito, folhelho, calcário e laterito, são espessos, jovens, com influência do material subjacente, compreendendo latossolos amarelos, álicos ou distróficos, textura média, associados com areias quartzosas e/ou podzólico vermelho-amarelo concrecionário, plântico ou não plântico, fase cerrado tropical subcaducifólio, localmente mata de cocais. (CPRM, 1973) e (Jacomine et al., 1986).

O acidente morfológico predominante, na região em apreço, é a ampla superfície tabular reelaborada, plana ou levemente ondulada, limitada por escarpas abruptas que podem atingir 600 m, exibindo relevo com zonas rebaixadas e dissecadas. Jacomine et al. (1986) e (CPRM, 1973).

6.0 - JUSTIFICATIVA

No município de Eliseu Martins (PI) existem inúmeras vias sem pavimentação e, por isso sujeitas ao acúmulo d'água, produzindo lama no período chuvoso e muita poeira no período seco, provocando doenças respiratórias nas crianças e idosos de família de baixa renda de nossa cidade, justificando-se, assim a urbanização dessas áreas degradadas e insalubres. Com a intervenção nessas áreas, portanto, surgem relevantes benefícios não só em relação à saúde, mas, também, relacionados ao trânsito e a urbanização, evitando-se inclusive, erosões e transtornos aos transeuntes.



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
LOCAL: MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS – PI
CONVÊNIO Nº 990972/2025

Para corrigir o quadro exposto a Prefeitura Municipal propõe pavimentar as vias identificadas no projeto, com o apoio financeiro do Governo Federal via Ministério das Cidades proporcionando melhores dias de vida à população beneficiada.

7.0 – OBJETIVOS

O objetivo desse projeto visa oferecer conforto e maior segurança para os usuários das ruas projetadas e melhorar as condições de tráfego. Com a execução deste projeto facilitará a locomoção, do município, proporcionando condições melhores para o desenvolvimento. A pavimentação de ruas constitui uma obra de elevada abrangência social, pois a execução do referido projeto irá proporcionar às ruas um escoamento superficial, reduzindo substancialmente o acúmulo de águas e, conseqüentemente, erradicando os focos de doenças e melhorando a qualidade de vida da população beneficiada.

8.0 – METAS

Execução de Pavimentação em paralelepípedo no município de Eliseu Martins (PI). Vias a serem contempladas:

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	EXTENSÃO (m)	LARGURA DA PAV. (m)	ÁREA DA PAV. (m ²)	LARGURA DA CALÇADA (m)	ÁREA DA CALÇADA (m ²)
3.0	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS					
3.1	RUA PROJETADA 01	147,86	5,00	739,30	1,20	345,22
3.2	RUA PROJETADA 02	93,98	5,00	469,90	1,20	226,50
3.3	RUA PROJETADA 03	93,05	5,00	465,25	1,20	224,35
TOTAL GERAL		334,89		1.674,45		796,07



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
LOCAL: MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS – PI
CONVÊNIO Nº 990972/2025

9.0 – FONTE DE RECURSOS

A Prefeitura Municipal de Eliseu Martins (PI) conta com o repasse do Ministério das Cidades no valor de R\$ 389.863,00 (Trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais) e oferece contrapartida no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), totalizando o valor global de R\$ 390.263,00 (Trezentos e noventa mil duzentos e sessenta e três reais). Conforme Planilhas orçamentárias em anexo.

10.0 – METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Os custos para implantação desta obra no Município de Eliseu Martins (PI) contêm todas as despesas decorrentes de mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos.

A metodologia adotada para elaboração do orçamento é baseada no Manual de Custos Rodoviários – Volume 1 – Metodologia e Conceitos do DNIT.

Conforme estabelece o Decreto Nº 7.983/2013 da Presidência da República, o custo global de referência da obra foi obtido a partir das composições dos custos unitários previstos menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI. Além do SINAPI, foram utilizadas como referências as tabelas do ORSE – Sistema de obras de Sergipe, Tabela SICRO – Sistema de Custos Rodoviários do DNIT e Tabela da SEINFRA - CE – Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará, considerando os Encargos Sociais sem desoneração.

A composição de BDI foi obtida a partir dos valores de referência dos Acórdãos Nº 2622/2013 – TCU Plenário, e de acordo com a Lei Federal Nº 13.161/2015.



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
LOCAL: MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS – PI
CONVÊNIO Nº 990972/2025

11.0 – MEMORIAL DESCRITIVO

11.1 – Localização da obra:

As áreas para implantação do projeto estão inseridas no município de Eliseu Martins (PI), conforme coordenadas UTM com referência DATUM WGS-84 e Fuso 23, informadas no mapa de localização da obra, com condições topográficas compatíveis com os serviços propostos.

11.2 – Concepção técnica do projeto:

A pavimentação será executada em paralelepípedo com colchão de areia fina, além de meio-fio em concreto pré-moldado, conforme especificações de serviço.

A drenagem superficial acompanhará o nível adotado para o greide das ruas com uma inclinação mínima de 0,5% através de sarjetas com contenção de meio-fio.

A sinalização viária será executada com a implantação de placas de sinalização vertical para orientação de veículos, ciclistas, pedestres e cadeirantes.

As ruas a serem pavimentadas foram selecionadas por se tratar de vias que se localizam na cidade e durante o período seco, que é de maior duração na cidade, acumulam elevada quantidade de poeira, que além de causar um grande transtorno a população local, obriga a limpeza diária das residências a fim de evitar o acúmulo de poeira, podendo ainda provocar diversos tipos de doença, principalmente aquelas ligadas ao sistema respiratório. Além disso, elas dão acesso aos principais equipamentos urbanos servindo assim de acesso a população.

A obra será executada conforme o projeto e de acordo com as Normas Brasileiras da ABNT.

11.3 – Comprovação do exercício pleno da propriedade do imóvel:

O local onde será executada a obra é de propriedade do Município de Eliseu Martins (PI) sendo área de domínio público.



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
LOCAL: MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS – PI
CONVÊNIO Nº 990972/2025

11.4 – Comprovação dos Custos Apresentados:

Os custos apresentados são aqueles praticados no mercado e será contratada a firma que apresentar os menores preços e melhores condições de execução das obras.

11.5 – Cronograma Físico-Financeiro:

Quanto ao Cronograma, ocorrerá ele sendo exigido na licitação e apresentado na Prestação de Contas, estando previsto o prazo de 90 (noventa) dias, para execução da obra propriamente dita.

Em anexo, é apresentado o Cronograma Físico-Financeiro, com os respectivos valores e prazos de execução, compatibilizando com a Planilha detalhada de Custos e Memorial Descritivo.



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

LOCAL: MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS - PI

CONVÊNIO Nº 990972/2025

14.0 - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS




OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO.
LOCAL: ZONA URBANA DE ELISEU MARTINS - PI.
CONVÊNIO Nº 990972/2025
PROPOSTA Nº 067622/2025

FUNTE DE CUSTOS:
SINAPI: DEZ./2025
ORSE: NOV./2025
SEINFRA-CE VERSÃO 028
DNIT-SICRO - OUT./2025
TABELAS SEM DESONERAÇÃO
BDI: 21,39%
LSO: 113,33%

PLANILHA RESUMO

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)	REFERÊNCIA
1.0	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE OBRA 3,60x1,80 m	m2	6,48	563,30	3.650,18	103689
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	mês	3,00	4.918,14	14.754,42	Composição 01
3.0	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	un	1,00	360.502,03	360.502,03	Planilha anexa
TOTAL GERAL (R\$)					378.906,63	


Jorge Luis Sampaio da Cunha
Engenheiro Civil - CREA-PI 44521
Reg. Nac. 1922633992



OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO.
LOCAL: ZONA URBANA DE ELISEU MARTINS - PI.
CONVÊNIO Nº 990972/2025
PROPOSTA Nº 067622/2025

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: DEZ./2025
ORSE: NOV./2025
SEINFRA-CE VERSÃO 028
DNIT-SICRO - OUT./2025
TABELAS SEM DESONERAÇÃO
BDI: 21,39%
LSO: 113,33%

PLANILHA RESUMO DAS VIAS
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	EXTENSÃO (m)	LARGURA DA PAV. (m)	ÁREA DA PAV. (m²)	LARGURA DA CALÇADA (m)	ÁREA DA CALÇADA (m²)	VALOR (R\$)
3.0	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS						
3.1	RUA PROJETADA 01	147,86	5,00	739,30	1,20	345,22	156.708,70
3.2	RUA PROJETADA 02	93,98	5,00	469,90	1,20	226,50	102.365,63
3.3	RUA PROJETADA 03	93,05	5,00	465,25	1,20	224,35	101.427,70
TOTAL GERAL		334,89		1.674,45		796,07	360.502,03



OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO.
 LOCAL: ZONA URBANA DE ELISEU MARTINS - PI.
 CONVÊNIO Nº 990972/2025
 PROPOSTA Nº 067622/2025

FONTE DE CUSTOS:
 SINAPI: DEZ./2025
 ORSE: NOV./2025
 SEINFRA-CE VERSÃO 028
 DNIT-SICRO - OUT./2025
 TABELAS SEM DESONERAÇÃO
 BDI: 21,39%
 LSO: 113,33%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOGRADOURO: RUA PROJETADA 01

COMPRIMENTO DA RUA = 147,86 m
 LARGURA DA PAVIMENTAÇÃO = 5,00 m
 LARGURA DA CALÇADA = 1,20 m
 LARGURA DA RUA = 7,40 m

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB-TOTAL	REFERÊNCIA
1.0	TERRAPLENAGEM					
1.1	Regularização de superfícies em terra com motoniveladora	m ²	1.094,16	0,70	765,91	100575
TOTAL DO ÍTEM (R\$):					765,91	
2.0	PAVIMENTAÇÃO					
2.1	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m ²	721,30	96,03	69.266,44	Composição 02
2.2	Compactação mecânica de calçamento c/compactador tipo sapo	m ²	721,30	2,54	1.832,10	Composição 03
2.3	Meio-fio em concreto pré-moldado 13x15x30x100 cm para passarela	m	20,00	55,88	1.117,60	94273
2.4	Execução de passarela com piso de lastro de concreto magro moldado in loco, feito em obra esp.=13,0 cm	m ³	1,91	1.123,08	2.145,08	96620
2.5	Piso tátil direcional de concreto 25x25 cm para passarela	m ²	2,50	152,99	382,48	Composição 04
TOTAL DO ÍTEM (R\$):					74.743,70	
3.0	TRANSPORTE					
3.1	Transporte de pedra paralelepípedo com caminhão basculante 10m ³ , rodovia pavimentada	t x km	1.036,24	1,00	1.036,24	SICRO - 5914389 ADP
3.2	Transporte de pedra paralelepípedo com caminhão basculante 10m ³ , rodovia com revestimento primário	t x km	1.365,83	1,20	1.639,00	SICRO - 5914374 ADP
TOTAL DO ÍTEM (R\$):					2.675,24	
4.0	DRENAGEM					
4.1	Meio-fio em concreto pré-moldado 13x15x30x100 cm	m	588,84	55,88	32.904,38	94273
4.2	Canaleta com meio-fio de concreto pré-moldado dimensões 15x30x100 cm rejuntado com argamassa no traço 1:4	m	10,00	173,43	1.734,30	Composição 05
TOTAL DO ÍTEM (R\$):					34.638,68	
5.0	ACESSIBILIDADE - CALÇADA					
5.1	Aterro apiloado (manual) em camadas de 20 cm com material de empréstimo	m ³	16,12	108,23	1.744,67	Composição 06
5.2	Execução de passeio com piso de concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, esp. = 9,0 cm.	m ³	22,68	1.123,08	25.471,45	96620
5.3	Piso tátil direcional de concreto 25x25 cm para calçadas	m ²	67,78	152,99	10.369,66	Composição 04
5.4	Piso tátil de alerta de concreto 25x25 cm (rampas, fim de calçada e mudança de direção)	m ²	6,76	152,99	1.034,21	Composição 04
TOTAL DO ÍTEM (R\$):					38.619,99	
6.0	SINALIZAÇÃO					
6.1	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	4,00	355,24	1.420,96	SICRO - 5213464 ADP
6.2	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	1,00	355,27	355,27	SICRO - 5213444 ADP
6.3	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	un	4,00	582,61	2.330,44	SICRO - 5213863 ADP
6.4	Suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,248 m - fornecimento e implantação	un	1,00	524,36	524,36	SICRO - 5213855 ADP
6.5	Placa de identificação de rua c/ tubo de ferro galvanizado	un	1,00	634,15	634,15	Composição 07



OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO.
LOCAL: ZONA URBANA DE ELISEU MARTINS - PI.
CONVÊNIO Nº 990972/2025
PROPOSTA Nº 067622/2025

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: DEZ./2025
ORSE: NOV./2025
SEINFRA-CE VERSÃO 028
DNIT-SICRO - OUT./2025
TABELAS SEM DESONERAÇÃO
BDI: 21,39%
LSO: 113,33%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOGRADOURO: RUA PROJETADA 01

COMPRIMENTO DA RUA = 147,86 m
LARGURA DA PAVIMENTAÇÃO = 5,00 m
LARGURA DA CALÇADA = 1,20 m
LARGURA DA RUA = 7,40 m

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB-TOTAL	REFERÊNCIA
TOTAL DO ÍTEM (R\$):					5.265,18	
TOTAL GERAL (R\$)					156.708,70	



OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO.
 LOCAL: ZONA URBANA DE ELISEU MARTINS - PI.
 CONVÊNIO Nº 990972/2025
 PROPOSTA Nº 067622/2025

FUNTE DE CUSTOS:
 SINAPI: DEZ./2025
 ORSE: NOV./2025
 SEINFRA-CE VERSÃO 028
 DNIT-SICRO - OUT./2025
 TABELAS SEM DESONERAÇÃO
 BDI: 21,39%
 LSO: 113,33%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOGRADOURO: RUA PROJETADA 02

COMPRIMENTO DA RUA = 93,98 m
 LARGURA DA PAVIMENTAÇÃO = 5,00 m
 LARGURA DA CALÇADA = 1,20 m
 LARGURA DA RUA = 7,40 m

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB-TOTAL	REFERÊNCIA
1.0	TERRAPLENAGEM					
1.1	Regularização de superfícies em terra com motoniveladora	m²	695,45	0,70	486,82	100575
TOTAL DO ÍTEM (R\$):					486,82	
2.0	PAVIMENTAÇÃO					
2.1	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m²	451,90	96,03	43.395,96	Composição 02
2.2	Compactação mecânica de calçamento c/compactador tipo sapo	m²	451,90	2,54	1.147,83	Composição 03
2.3	Meio-fio em concreto pré-moldado 13x15x30x100 cm para passarela	m	20,00	55,88	1.117,60	94273
2.4	Execução de passarela com piso de concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, esp.=13,0 cm	m³	1,91	1.123,08	2.145,08	96620
2.5	Piso tátil direcional de concreto 25x25 cm para passarela	m²	2,50	152,99	382,48	Composição 04
TOTAL DO ÍTEM (R\$):					48.188,95	
3.0	TRANSPORTE					
3.1	Transporte de pedra paralelepípedo com caminhão basculante 10m³, rodovia pavimentada	t x km	649,21	1,00	649,21	SICRO - 5914389 ADP
3.2	Transporte de pedra paralelepípedo com caminhão basculante 10m³, rodovia com revestimento primário	t x km	855,70	1,20	1.026,84	SICRO - 5914374 ADP
TOTAL DO ÍTEM (R\$):					1.676,05	
4.0	DRENAGEM					
4.1	Meio-fio em concreto pré-moldado 13x15x30x100 cm	m	383,32	55,88	21.419,92	94273
TOTAL DO ÍTEM (R\$):					21.419,92	
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CALÇADA					
5.1	Aterro apiloado (manual) em camadas de 20 cm com material de empréstimo	m³	10,60	108,23	1.147,24	Composição 06
5.2	Execução de passeio com piso de concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, esp.=9,0 cm	m³	14,93	1.123,08	16.767,58	96620
5.3	Piso tátil direcional de concreto 25x25 cm para calçadas	m²	43,64	152,99	6.676,48	Composição 04
5.4	Piso tátil de alerta de concreto 25x25 cm (rampas, fim de calçada e mudança de direção)	m²	4,82	152,99	737,41	Composição 04
TOTAL DO ÍTEM (R\$):					25.328,71	
6.0	SINALIZAÇÃO					
6.1	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	4,00	355,24	1.420,96	SICRO - 5213464 ADP
6.2	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	1,00	355,27	355,27	SICRO - 5213444 ADP
6.3	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	un	4,00	582,61	2.330,44	SICRO - 5213863 ADP
6.4	Suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,248 m - fornecimento e implantação	un	1,00	524,36	524,36	SICRO - 5213855 ADP
6.5	Placa de identificação de rua c/ tubo de ferro galvanizado	un	1,00	634,15	634,15	Composição 07
TOTAL DO ÍTEM (R\$):					5.265,18	



OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO.
LOCAL: ZONA URBANA DE ELISEU MARTINS - PI.
CONVÊNIO Nº 990972/2025
PROPOSTA Nº 067622/2025

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: DEZ./2025
ORSE: NOV./2025
SEINFRA-CE VERSÃO 028
DNIT-SICRO - OUT./2025
TABELAS SEM DESONERAÇÃO
BDI: 21,39%
LSO: 113,33%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOGRADOURO: RUA PROJETADA 02

COMPRIMENTO DA RUA = 93,98 m
LARGURA DA PAVIMENTAÇÃO = 5,00 m
LARGURA DA CALÇADA = 1,20 m
LARGURA DA RUA = 7,40 m

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB-TOTAL	REFERÊNCIA
TOTAL GERAL (R\$)					102.365,63	



OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO.
 LOCAL: ZONA URBANA DE ELISEU MARTINS - PI.
 CONVÊNIO Nº 990972/2025
 PROPOSTA Nº 067622/2025

FONTES DE CUSTOS:
 SINAPI: DEZ./2025
 ORSE: NOV./2025
 SEINFRA-CE VERSÃO 028
 DNIT-SICRO - OUT./2025
 TABELAS SEM DESONERAÇÃO
 BDI: 21,39%
 LSO: 113,33%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOGRADOURO: RUA PROJETADA 03

COMPRIMENTO DA RUA = 93,05 m
 LARGURA DA PAVIMENTAÇÃO = 5,00 m
 LARGURA DA CALÇADA = 1,20 m
 LARGURA DA RUA = 7,40 m

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB-TOTAL	REFERÊNCIA
1.0	TERRAPLENAGEM					
1.1	Regularização de superfícies em terra com motoniveladora	m²	688,57	0,70	482,00	100575
TOTAL DO ÍTEM (R\$):					482,00	
2.0	PAVIMENTAÇÃO					
2.1	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m²	447,25	96,03	42.949,42	Composição 02
2.2	Compactação mecânica de calçamento c/compactador tipo sapo	m²	447,25	2,54	1.136,02	Composição 03
2.3	Meio-fio em concreto pré-moldado 13x15x30x100 cm para passarela	m	20,00	55,88	1.117,60	94273
2.4	Execução de passarela com piso de concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, esp.=13,0 cm	m³	1,91	1.123,08	2.145,08	96620
2.5	Piso tátil direcional de concreto 25x25 cm para passarela	m²	2,50	152,99	382,48	Composição 04
TOTAL DO ÍTEM (R\$):					47.730,60	
3.0	TRANSPORTE					
3.1	Transporte de pedra paralelepípedo com caminhão basculante 10m³, rodovia pavimentada	t x km	642,53	1,00	642,53	SICRO - 5914389 ADP
3.2	Transporte de pedra paralelepípedo com caminhão basculante 10m³, rodovia com revestimento primário	t x km	846,90	1,20	1.016,28	SICRO - 5914374 ADP
TOTAL DO ÍTEM (R\$):					1.658,81	
4.0	DRENAGEM					
4.1	Meio-fio em concreto pré-moldado 13x15x30x100 cm	m	379,60	55,88	21.212,05	94273
TOTAL DO ÍTEM (R\$):					21.212,05	
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CALÇADA					
5.1	Aterro apiloado (manual) em camadas de 20 cm com material de empréstimo	m³	10,50	108,23	1.136,42	Composição 06
5.2	Execução de passeio com piso de concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, esp.=9,0 cm	m³	14,78	1.123,08	16.599,12	96620
5.3	Piso tátil direcional de concreto 25x25 cm para calçadas	m²	43,18	152,99	6.606,11	Composição 04
5.4	Piso tátil de alerta de concreto 25x25 cm (rampas, fim de calçada e mudança de direção)	m²	4,82	152,99	737,41	Composição 04
TOTAL DO ÍTEM (R\$):					25.079,06	
6.0	SINALIZAÇÃO					
6.1	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	4,00	355,24	1.420,96	SICRO - 5213464 ADP
6.2	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	1,00	355,27	355,27	SICRO - 5213444 ADP
6.3	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	un	4,00	582,61	2.330,44	SICRO - 5213863 ADP
6.4	Suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,248 m - fornecimento e implantação	un	1,00	524,36	524,36	SICRO - 5213855 ADP
6.5	Placa de identificação de rua c/ tubo de ferro galvanizado	un	1,00	634,15	634,15	Composição 07
TOTAL DO ÍTEM (R\$):					5.265,18	



OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO.
LOCAL: ZONA URBANA DE ELISEU MARTINS - PI.
CONVÊNIO Nº 990972/2025
PROPOSTA Nº 067622/2025

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: DEZ./2025
ORSE: NOV./2025
SEINFRA-CE VERSÃO 028
DNIT-SICRO - OUT./2025
TABELAS SEM DESONERAÇÃO
BDI: 21,39%
LSO: 113,33%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOGRADOURO: RUA PROJETADA 03

COMPRIMENTO DA RUA = 93,05 m
LARGURA DA PAVIMENTAÇÃO = 5,00 m
LARGURA DA CALÇADA = 1,20 m
LARGURA DA RUA = 7,40 m

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	SUB-TOTAL	REFERÊNCIA
	TOTAL GERAL (R\$)				101.427,70	



OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO.
LOCAL: ZONA URBANA DE ELISEU MARTINS - PI.
CONVÊNIO Nº 990972/2025
PROPOSTA Nº 067622/2025

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: DEZ./2025
ORSE: NOV./2025
SEINFRA-CE VERSÃO 028
DNIT-SICRO - OUT./2025
TABELAS SEM DESONERAÇÃO
BDI: 21,39%
LSO: 113,33%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOGRADOURO: RUA PROJETADA 01

COMPRIMENTO DA RUA = 147,86 m
LARGURA DA PAVIMENTAÇÃO = 5,00 m
LARGURA DA CALÇADA = 1,20 m
LARGURA DA RUA = 7,40 m

1.0 TERRAPLENAGEM

1.1 Regularização de superfícies em terra com motoniveladora

Unidade: m²

Comprimento da rua (m)	Largura da rua (m)	Área (m ²)
[1]	[2]	[3] = [1] x [2]
147,86	7,40	1.094,16

Área Total (m²) = 1.094,16

2.0 PAVIMENTAÇÃO

2.1 Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3

Unidade: m²

Comprimento da rua (m)	Largura da pavimentação (m)	Área (m ²)
[1]	[2]	[3] = [1] x [2]
147,86	5,00	739,30

Comprimento total de passarela de concreto (m)	Largura da passarela de concreto (m)	Área p/ descontar (m ²)
[1]	[2]	[3] = [1] x [2]
10,00	1,80	-18,00

Área Total (m²) = 721,30

2.2 Compactação mecânica de calçamento c/compactador tipo sapo

Unidade: m²

Comprimento da rua (m)	Largura da pavimentação (m)	Área (m ²)
[1]	[2]	[3] = [1] x [2]
147,86	5,00	739,30

Comprimento total de passarela de concreto (m)	Largura da passarela de concreto (m)	Área p/ descontar (m ²)
[1]	[2]	[3] = [1] x [2]
10,00	1,80	-18,00

Área Total (m²) = 721,30

2.3 Meio-fio em concreto pré-moldado 13x15x30x100 cm para passarela

Unidade: m

Comprimento total de passarela de concreto (m)	Quantidade de contenção p/ passarela de concreto (un)	Comprimento (m)
[1]	[2]	[3] = [1] x [2]
10,00	2,00	20,00

Comprimento Total (m) = 20,00

2.4 Execução de passarela com piso de lastro de concreto magro moldado in loco, feito em obra esp.=13,0 cm

Unidade: m³

Largura da pavimentação (m)	Largura da passarela de concreto (m)	Espessura do piso de concreto (m)	Volume (m ³)
[1]	[2]	[3]	[4] = [1] x [2] x [3]



OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO.
 LOCAL: ZONA URBANA DE ELISEU MARTINS - PI.
 CONVÊNIO Nº 990972/2025
 PROPOSTA Nº 067622/2025

FONTE DE CUSTOS:
 SINAPI: DEZ./2025
 ORSE: NOV./2025
 SEINFRA-CE VERSÃO 028
 DNIT-SICRO - OUT./2025
 TABELAS SEM DESONERAÇÃO
 BDI: 21,39%
 LSO: 113,33%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOGRADOURO: RUA PROJETADA 01

COMPRIMENTO DA RUA = 147,86 m
 LARGURA DA PAVIMENTAÇÃO = 5,00 m
 LARGURA DA CALÇADA = 1,20 m
 LARGURA DA RUA = 7,40 m

5,00	1,50	0,13	0,98
5,00	1,50	0,13	0,98

Comprimento total de passarela de concreto (m)	Largura do piso tátil (m)	Espessura do piso tátil (m)	Volume p/ descontar (m³)
[1]	[2]	[3]	[4] = [1] x [2] x [3]
10,00	0,25	0,02	-0,05

Volume Total (m³) = **1,91**

2.5 Piso tátil direcional de concreto 25x25 cm para passarela

Unidade: m²

Comprimento total de passarela de concreto (m)	Largura do piso tátil direcional (m)	Quantidade (un)	Área (m²)
[1]	[2]	[3]	[4] = [1] x [2] x [3]
10,00	0,25	1,00	2,50

Área Total (m²) = **2,50**

3.0 TRANSPORTE

3.1 Transporte de pedra paralelepípedo com caminhão basculante 10m³, rodovia pavimentada

Unidade: t x km

Largura da pedra	0,1200	m
Altura da pedra	0,1200	m
Comprimento da pedra	0,1400	m
Massa específica	2.100,0000	kg/m³
Taxa de pedra/m²	42,0000	un/m²
Massa da pedra por m² (t) (larg x alt x comp x massa esp x taxa pedra) / 1000	0,1778	t/m²
Distância de Transporte	8,08	km
Área Total de pavimentação	721,30	m²
Momento de transporte (Massa x Dist Transporte x Área total de pavimentação)	1.036,24	t x km

3.2 Transporte de pedra paralelepípedo com caminhão basculante 10m³, rodovia com revestimento primário

t x km

Largura da pedra	0,1200	m
Altura da pedra	0,1200	m
Comprimento da pedra	0,1400	m
Massa específica	2.100,0000	kg/m³
Taxa de pedra/m²	42,0000	un/m²
Massa da pedra por m² (t) (larg x alt x comp x massa esp x taxa pedra) / 1000	0,1778	t/m²
Distância de Transporte	10,65	km
Área Total de pavimentação	721,30	m²
Momento de transporte (Massa x Dist Transporte x Área total de pavimentação)	1.365,83	t x km

4.0 DRENAGEM

4.1 Meio-fio em concreto pré-moldado 13x15x30x100 cm

Unidade: m

Comprimento da rua (m)	Quantidade (un)	Comprimento total (m)
[1]	[2]	[3] = [1] x [2]
147,86	4,00	591,44



OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO.
 LOCAL: ZONA URBANA DE ELISEU MARTINS - PI.
 CONVÊNIO Nº 990972/2025
 PROPOSTA Nº 067622/2025

FONTE DE CUSTOS:
 SINAPI: DEZ./2025
 ORSE: NOV./2025
 SEINFRA-CE VERSÃO 028
 DNIT-SICRO - OUT./2025
 TABELAS SEM DESONERAÇÃO
 BDI: 21,39%
 LSO: 113,33%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOGRADOURO: RUA PROJETADA 01

COMPRIMENTO DA RUA = 147,86 m
 LARGURA DA PAVIMENTAÇÃO = 5,00 m
 LARGURA DA CALÇADA = 1,20 m
 LARGURA DA RUA = 7,40 m

Comprimento de contenção da pav. da rua (m)	Quantidade (un)	Comprimento total (m)
[1]	[2]	[3] = [1] x [2]
5,00	1,00	5,00

Comprimento de fechamento de calçada da rua (m)	Quantidade (un)	Comprimento total (m)
[1]	[2]	[3] = [1] x [2]
1,20	4,00	4,80

Comprimento para descontar (m)	Quantidade (un)	Comprimento total (m)
[1]	[2]	[3] = [1] x [2]
5,00	1,00	-5,00
7,40	1,00	-7,40

Comprimento Total (m) = 588,84

4.2 Canaleta com meio-fio de concreto pré-moldado dimensões 15x30x100 cm rejuntado com argamassa no traço 1:4

Unidade: m

Comprimento da canaleta (m)	Quantidade (un)	Comprimento total (m)
[1]	[2]	[3] = [1] x [2]
5,00	1,00	5,00
5,00	1,00	5,00

Comprimento Total (m) = 10,00

5.0 ACESSIBILIDADE - CALÇADA

5.1 Aterro apoiado (manual) em camadas de 20 cm com material de empréstimo

Unidade: m³

Comprimento da rua (m)	Largura do lastro da calçada (m)	Altura média do aterro da calçada (m)	Volume (m³)
[1]	[2]*	[3]	[4] = [1] x [2] x [3]
147,86	0,94	0,06	8,34
147,86	0,94	0,06	8,34

* [2] = 1,20 - 0,13 - 0,13 = Largura da calçada menos duas vezes a largura superior do meio-fio

Comprimento p/ descontar (m)	Largura do lastro da calçada (m)	Altura média do aterro da calçada (m)	Volume (m³)
[1]	[2]	[3]	[4] = [1] x [2] x [3]
10,00	0,94	0,06	-0,56

Volume Total (m³) = 16,12

5.2 Execução de passeio com piso de concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, esp. = 9,0 cm.

Unidade: m³

Comprimento da rua (m)	Largura do lastro da calçada (m)	Espessura do lastro da calçada (m)	Volume (m³)
[1]	[2]*	[3]	[4] = [1] x [2] x [3]
147,86	0,94	0,09	12,51
147,86	0,94	0,09	12,51

* [2] = 1,20 - 0,13 - 0,13 = Largura da calçada menos duas vezes a largura superior do meio-fio



OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO.
 LOCAL: ZONA URBANA DE ELISEU MARTINS - PI.
 CONVÊNIO Nº 990972/2025
 PROPOSTA Nº 067622/2025

FONTE DE CUSTOS:
 SINAPI: DEZ./2025
 ORSE: NOV./2025
 SEINFRA-CE VERSÃO 028
 DNIT-SICRO - OUT./2025
 TABELAS SEM DESONERAÇÃO
 BDI: 21,39%
 LSO: 113,33%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOGRADOURO: RUA PROJETADA 01

COMPRIMENTO DA RUA = 147,86 m
 LARGURA DA PAVIMENTAÇÃO = 5,00 m
 LARGURA DA CALÇADA = 1,20 m
 LARGURA DA RUA = 7,40 m

Área de piso tátil direcional (m ²)	Área de piso tátil de alerta (m ²)	Espessura do piso tátil (m)	Volume p/ descontar - piso tátil (m ³)
[1]	[2]	[3]	[4] = ([1] + [2]) x [3]
67,78	6,76	0,02	-1,49

Comprimento p/ descontar (m)	Largura do lastro da calçada (m)	Espessura do lastro da calçada (m)	Volume (m ³)
[1]	[2]	[3]	[4] = [1] x [2] x [3]
10,00	0,94	0,09	-0,85

Volume Total (m³) = **22,68**

5.3 Piso tátil direcional de concreto 25x25 cm para calçadas

Unidade: m²

Comprimento da rua (m)	Largura do piso tátil direcional (m)	Quantidade (un)	Área (m ²)
[1]	[2]	[3]	[4] = [1] x [2] x [3]
147,86	0,25	2,00	73,93

Comprimento p/ desc. - fim de calçadas (m)	Largura do piso tátil direcional (m)	Quantidade (un)	Área p/ descontar (m ²)
[1]	[2]	[3]	[4] = [1] x [2] x [3]
0,60	0,25	4,00	-0,60

Comprimento p/ desc. - rampas de acessibilidade (m)	Largura do piso tátil direcional (m)	Quantidade (un)	Área p/ descontar (m ²)
[1]	[2]	[3]	[4] = [1] x [2] x [3]
6,10	0,25	2,00	-3,05

Comprimento p/ descontar (m)	Largura do piso tátil direcional (m)	Quantidade (un)	Área (m ²)
[1]	[2]	[3]	[4] = [1] x [2] x [3]
10,00	0,25	1,00	-2,50

Área Total (m²) = **67,78**

5.4 Piso tátil de alerta de concreto 25x25 cm (rampas, fim de calçada e mudança de direção)

Unidade: m²

Comprimentos (m)	Largura do piso tátil de alerta (m)	Quantidade de rampas (un)	Área (m ²)
[1]*	[2]	[3]	[4] = [1] x [2] x [3]
0,94	0,50	2,00	0,94
0,94	0,50	2,00	0,94
1,50	0,50	2,00	1,50
1,00	0,25	2,00	0,50

* [1] = Comprimentos de piso tátil de alerta na rampa de acessibilidade - ver planta de detalhamento da sinalização

Comprimento - fim de calçadas (m)	Largura (m)	Quant. de fim de calçadas na rua e na cab. de rua (un)	Área (m ²)
[1]*	[2]	[3]	[4] = [1] x [2] x [3]
0,94	0,50	4,00	1,88

* [1] = Comprimentos de piso tátil de alerta no fim da calçada - ver planta de detalhamento da sinalização

Jorge Luis Sampaio da Cunha
 Engenheiro Civil - CREA-PI 44521
 Reg. Nac. 1922633992



OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO.
LOCAL: ZONA URBANA DE ELISEU MARTINS - PI.
CONVÊNIO Nº 990972/2025
PROPOSTA Nº 067622/2025

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: DEZ./2025
ORSE: NOV./2025
SEINFRA-CE VERSÃO 028
DNIT-SICRO - OUT./2025
TABELAS SEM DESONERAÇÃO
BDI: 21,39%
LSO: 113,33%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOGRADOURO: RUA PROJETADA 01

COMPRIMENTO DA RUA = 147,86 m
LARGURA DA PAVIMENTAÇÃO = 5,00 m
LARGURA DA CALÇADA = 1,20 m
LARGURA DA RUA = 7,40 m

Comprimento - mudança de direção (m)	Largura (m)	Quantidade de mudança de direção (un)	Área (m ²)
[1]*	[2]	[3]	[4] = [1] x [2] x [3]
0,50	0,50	4,00	1,00

* [1] = Comprimentos de piso tátil de alerta na mudança de direção - ver planta de detalhamento da sinalização

Área Total (m²) = **6,76**

6.0 SINALIZAÇÃO

6.1 Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação

Unidade: un

Tipo da Placa	Quantidade (un)
A-32a	4,00

Quantidade Total (un) = **4,00**

6.2 Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação

Unidade: un

Tipo da Placa	Quantidade (un)
R-1	1,00

Quantidade Total (un) = **1,00**

6.3 Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação

Unidade: un

Tipo da Placa	Quantidade (un)
A-32a	4,00

Quantidade Total (un) = **4,00**

6.4 Suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,248 m - fornecimento e implantação

Unidade: un

Tipo da Placa	Quantidade (un)
R-1	1,00

Quantidade Total (un) = **1,00**

6.5 Placa de identificação de rua c/ tubo de ferro galvanizado

Unidade: un

Tipo da Placa	Quantidade (un)
Placa de identificação	1,00

Quantidade Total (un) = **1,00**



OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO.
 LOCAL: ZONA URBANA DE ELISEU MARTINS - PI.
 CONVÊNIO Nº 990972/2025
 PROPOSTA Nº 067622/2025

FONTE DE CUSTOS:
 SINAPI: DEZ./2025
 ORSE: NOV./2025
 SEINFRA-CE VERSÃO 028
 DNIT-SICRO - OUT./2025
 TABELAS SEM DESONERAÇÃO
 BDI: 21,39%
 LSO: 113,33%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOGRADOURO: RUA PROJETADA 02

COMPRIMENTO DA RUA = 93,98 m
 LARGURA DA PAVIMENTAÇÃO = 5,00 m
 LARGURA DA CALÇADA = 1,20 m
 LARGURA DA RUA = 7,40 m

1.0 TERRAPLENAGEM

1.1 Regularização de superfícies em terra com motoniveladora

Unidade: m²

Comprimento da rua (m)	Largura da rua (m)	Área (m ²)
[1]	[2]	[3] = [1] x [2]
93,98	7,40	695,45

Área Total (m²) = **695,45**

2.0 PAVIMENTAÇÃO

2.1 Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3

Unidade: m²

Comprimento da rua (m)	Largura da pavimentação (m)	Área (m ²)
[1]	[2]	[3] = [1] x [2]
93,98	5,00	469,90

Comprimento total de passarela de concreto (m)	Largura da passarela de concreto (m)	Área p/ descontar (m ²)
[1]	[2]	[3] = [1] x [2]
10,00	1,80	-18,00

Área Total (m²) = **451,90**

2.2 Compactação mecânica de calçamento c/compactador tipo sapo

Unidade: m²

Comprimento da rua (m)	Largura da pavimentação (m)	Área (m ²)
[1]	[2]	[3] = [1] x [2]
93,98	5,00	469,90

Comprimento total de passarela de concreto (m)	Largura da passarela de concreto (m)	Área p/ descontar (m ²)
[1]	[2]	[3] = [1] x [2]
10,00	1,80	-18,00

Área Total (m²) = **451,90**

2.3 Meio-fio em concreto pré-moldado 13x15x30x100 cm para passarela

Unidade: m

Comprimento total de passarela de concreto (m)	Quantidade de contenção p/ passarela de concreto (un)	Comprimento (m)
[1]	[2]	[3] = [1] x [2]
10,00	2,00	20,00

Comprimento Total (m) = **20,00**

2.4 Execução de passarela com piso de concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, esp.=13,0 cm

Unidade: m³

Largura da pavimentação (m)	Largura da passarela de concreto (m)	Espessura do piso de concreto (m)	Volume (m ³)
[1]	[2]	[3]	[4] = [1] x [2] x [3]
5,00	1,50	0,13	0,98



OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO.
LOCAL: ZONA URBANA DE ELISEU MARTINS - PI.
CONVÊNIO Nº 990972/2025
PROPOSTA Nº 067622/2025

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: DEZ./2025
ORSE: NOV./2025
SEINFRA-CE VERSÃO 028
DNIT-SICRO - OUT./2025
TABELAS SEM DESONERAÇÃO
BDI: 21,39%
LSO: 113,33%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOGRADOURO: RUA PROJETADA 02

COMPRIMENTO DA RUA = 93,98 m
LARGURA DA PAVIMENTAÇÃO = 5,00 m
LARGURA DA CALÇADA = 1,20 m
LARGURA DA RUA = 7,40 m

5,00	1,50	0,13	0,98
------	------	------	------

Comprimento total de passarela de concreto (m)	Largura do piso tátil (m)	Espessura do piso tátil (m)	Volume p/ descontar (m³)
[1]	[2]	[3]	[4] = [1] x [2] x [3]
10,00	0,25	0,02	-0,05

Volume Total (m³) = **1,91**

2.5 Piso tátil direcional de concreto 25x25 cm para passarela

Unidade: m²

Comprimento total de passarela de concreto (m)	Largura do piso tátil direcional (m)	Quantidade (un)	Área (m²)
[1]	[2]	[3]	[4] = [1] x [2] x [3]
10,00	0,25	1,00	2,50

Área Total (m²) = **2,50**



OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO.
 LOCAL: ZONA URBANA DE ELISEU MARTINS - PI.
 CONVÊNIO Nº 990972/2025
 PROPOSTA Nº 067622/2025

FONTE DE CUSTOS:
 SINAPI: DEZ./2025
 ORSE: NOV./2025
 SEINFRA-CE VERSÃO 028
 DNIT-SICRO - OUT./2025
 TABELAS SEM DESONERAÇÃO
 BDI: 21,39%
 LSO: 113,33%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOGRADOURO: RUA PROJETADA 02

COMPRIMENTO DA RUA = 93,98 m
 LARGURA DA PAVIMENTAÇÃO = 5,00 m
 LARGURA DA CALÇADA = 1,20 m
 LARGURA DA RUA = 7,40 m

3.0 TRANSPORTE

3.1 Transporte de pedra paralelepípedo com caminhão basculante 10m³, rodovia pavimentada

Unidade: t x km

Largura da pedra	0,1200 m
Altura da pedra	0,1200 m
Comprimento da pedra	0,1400 m
Massa específica	2.100,0000 kg/m ³
Taxa de pedra/m ²	42,0000 un/m ²
Massa da pedra por m ² (t) (larg x alt x comp x massa esp x taxa pedra) / 1000	0,1778 t/m ²
Distância de Transporte	8,08 km
Área Total de pavimentação	451,90 m ²
Momento de transporte (Massa x Dist Transporte x Área total de pavimentação)	649,21 t x km

3.2 Transporte de pedra paralelepípedo com caminhão basculante 10m³, rodovia com revestimento primário

t x km

Largura da pedra	0,1200 m
Altura da pedra	0,1200 m
Comprimento da pedra	0,1400 m
Massa específica	2.100,0000 kg/m ³
Taxa de pedra/m ²	42,0000 un/m ²
Massa da pedra por m ² (t) (larg x alt x comp x massa esp x taxa pedra) / 1000	0,1778 t/m ²
Distância de Transporte	10,65 km
Área Total de pavimentação	451,90 m ²
Momento de transporte (Massa x Dist Transporte x Área total de pavimentação)	855,70 t x km

4.0 DRENAGEM

4.1 Meio-fio em concreto pré-moldado 13x15x30x100 cm

Unidade: m

Comprimento da rua (m)	Quantidade (un)	Comprimento total (m)
[1]	[2]	[3] = [1] x [2]
93,98	4,00	375,92

Comprimento de contenção da pav. da rua (m)	Quantidade (un)	Comprimento total (m)
[1]	[2]	[3] = [1] x [2]
5,00	1,00	5,00

Comprimento de fechamento de calçada da rua (m)	Quantidade (un)	Comprimento total (m)
[1]	[2]	[3] = [1] x [2]
1,20	2,00	2,40

Comprimento Total (m) = **383,32**



OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO.
 LOCAL: ZONA URBANA DE ELISEU MARTINS - PI.
 CONVÊNIO Nº 990972/2025
 PROPOSTA Nº 067622/2025

FONTE DE CUSTOS:
 SINAPI: DEZ./2025
 ORSE: NOV./2025
 SEINFRA-CE VERSÃO 028
 DNIT-SICRO - OUT./2025
 TABELAS SEM DESONERAÇÃO
 BDI: 21,39%
 LSO: 113,33%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOGRADOURO: RUA PROJETADA 02

COMPRIMENTO DA RUA = 93,98 m
 LARGURA DA PAVIMENTAÇÃO = 5,00 m
 LARGURA DA CALÇADA = 1,20 m
 LARGURA DA RUA = 7,40 m

5.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CALÇADA

5.1 Aterro apilado (manual) em camadas de 20 cm com material de empréstimo

Unidade: m³

Comprimento da rua (m)	Largura do lastro da calçada (m)	Altura média do aterro da calçada (m)	Volume (m ³)
[1]	[2]*	[3]	[4] = [1] x [2] x [3]
93,98	0,94	0,06	5,30
93,98	0,94	0,06	5,30

* [2] = 1,20 - 0,13 - 0,13 = Largura da calçada menos duas vezes a largura superior do meio-fio

Volume Total (m³) = **10,60**

5.2 Execução de passeio com piso de concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, esp.=9,0 cm

Unidade: m³

Comprimento da rua (m)	Largura do lastro da calçada (m)	Espessura do lastro da calçada (m)	Volume (m ³)
[1]	[2]*	[3]	[4] = [1] x [2] x [3]
93,98	0,94	0,09	7,95
93,98	0,94	0,09	7,95

* [2] = 1,20 - 0,13 - 0,13 = Largura da calçada menos duas vezes a largura superior do meio-fio

Área de piso tátil direcional (m ²)	Área de piso tátil de alerta (m ²)	Espessura do piso tátil (m)	Volume p/ descontar - piso tátil (m ³)
[1]	[2]	[3]	[4] = ([1] + [2]) x [3]
43,64	4,82	0,02	-0,97

Volume Total (m³) = **14,93**

5.3 Piso tátil direcional de concreto 25x25 cm para calçadas

Unidade: m²

Comprimento da rua (m)	Largura do piso tátil direcional (m)	Quantidade (un)	Área (m ²)
[1]	[2]	[3]	[4] = [1] x [2] x [3]
93,98	0,25	2,00	46,99

Comprimento p/ desc. - fim de calçadas (m)	Largura do piso tátil direcional (m)	Quantidade (un)	Área p/ descontar (m ²)
[1]	[2]	[3]	[4] = [1] x [2] x [3]
0,60	0,25	2,00	-0,30

Comprimento p/ desc. - rampas de acessibilidade (m)	Largura do piso tátil direcional (m)	Quantidade (un)	Área p/ descontar (m ²)
[1]	[2]	[3]	[4] = [1] x [2] x [3]
6,10	0,25	2,00	-3,05

Área Total (m²) = **43,64**



OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO.
 LOCAL: ZONA URBANA DE ELISEU MARTINS - PI.
 CONVÊNIO Nº 990972/2025
 PROPOSTA Nº 067622/2025

FONTE DE CUSTOS:
 SINAPI: DEZ./2025
 ORSE: NOV./2025
 SEINFRA-CE VERSÃO 028
 DNIT-SICRO - OUT./2025
 TABELAS SEM DESONERAÇÃO
 BDI: 21,39%
 LSO: 113,33%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOGRADOURO: RUA PROJETADA 02

COMPRIMENTO DA RUA = 93,98 m
 LARGURA DA PAVIMENTAÇÃO = 5,00 m
 LARGURA DA CALÇADA = 1,20 m
 LARGURA DA RUA = 7,40 m

5.4 Piso tátil de alerta de concreto 25x25 cm (rampas, fim de calçada e mudança de direção)

Unidade: m²

Comprimentos (m)	Largura do piso tátil de alerta (m)	Quantidade de rampas (un)	Área (m ²)
[1]*	[2]	[3]	[4] = [1] x [2] x [3]
0,94	0,50	2,00	0,94
0,94	0,50	2,00	0,94
1,50	0,50	2,00	1,50
1,00	0,25	2,00	0,50

* [1] = Comprimentos de piso tátil de alerta na rampa de acessibilidade - ver planta de detalhamento da sinalização

Comprimento - fim de calçadas (m)	Largura (m)	Quant. de fim de calçadas na rua e na cab. de rua (un)	Área (m ²)
[1]*	[2]	[3]	[4] = [1] x [2] x [3]
0,94	0,50	2,00	0,94

* [1] = Comprimentos de piso tátil de alerta no fim da calçada - ver planta de detalhamento da sinalização

Área Total (m²) = **4,82**

6.0 SINALIZAÇÃO

6.1 Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação

Unidade: un

Tipo da Placa	Quantidade (un)
A-32a	4,00

Quantidade Total (un) = **4,00**

6.2 Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação

Unidade: un

Tipo da Placa	Quantidade (un)
R-1	1,00

Quantidade Total (un) = **1,00**

6.3 Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação

Unidade: un

Tipo da Placa	Quantidade (un)
A-32a	4,00

Quantidade Total (un) = **4,00**

6.4 Suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,248 m - fornecimento e implantação

Unidade: un

Tipo da Placa	Quantidade (un)
R-1	1,00

Quantidade Total (un) = **1,00**

6.5 Placa de identificação de rua c/ tubo de ferro galvanizado

Unidade: un

Tipo da Placa	Quantidade (un)
Placa de identificação	1,00



OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO.
LOCAL: ZONA URBANA DE ELISEU MARTINS - PI.
CONVÊNIO Nº 990972/2025
PROPOSTA Nº 067622/2025

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: DEZ./2025
ORSE: NOV./2025
SEINFRA-CE VERSÃO 028
DNIT-SICRO - OUT./2025
TABELAS SEM DESONERAÇÃO
BDI: 21,39%
LSO: 113,33%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOGRADOURO: RUA PROJETADA 02

COMPRIMENTO DA RUA = 93,98 m
LARGURA DA PAVIMENTAÇÃO = 5,00 m
LARGURA DA CALÇADA = 1,20 m
LARGURA DA RUA = 7,40 m

Quantidade Total (un) =



OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO.
 LOCAL: ZONA URBANA DE ELISEU MARTINS - PI.
 CONVÊNIO Nº 990972/2025
 PROPOSTA Nº 067622/2025

FONTE DE CUSTOS:
 SINAPI: DEZ./2025
 ORSE: NOV./2025
 SEINFRA-CE VERSÃO 028
 DNIT-SICRO - OUT./2025
 TABELAS SEM DESONERAÇÃO
 BDI: 21,39%
 LSO: 113,33%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOGRADOURO: RUA PROJETADA 03

COMPRIMENTO DA RUA = 93,05 m
 LARGURA DA PAVIMENTAÇÃO = 5,00 m
 LARGURA DA CALÇADA = 1,20 m
 LARGURA DA RUA = 7,40 m

1.0 TERRAPLENAGEM

1.1 Regularização de superfícies em terra com motoniveladora

Unidade: m²

Comprimento da rua (m)	Largura da rua (m)	Área (m ²)
[1]	[2]	[3] = [1] x [2]
93,05	7,40	688,57

Área Total (m²) = **688,57**

2.0 PAVIMENTAÇÃO

2.1 Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3

Unidade: m²

Comprimento da rua (m)	Largura da pavimentação (m)	Área (m ²)
[1]	[2]	[3] = [1] x [2]
93,05	5,00	465,25

Comprimento total de passarela de concreto (m)	Largura da passarela de concreto (m)	Área p/ descontar (m ²)
[1]	[2]	[3] = [1] x [2]
10,00	1,80	-18,00

Área Total (m²) = **447,25**

2.2 Compactação mecânica de calçamento c/compactador tipo sapo

Unidade: m²

Comprimento da rua (m)	Largura da pavimentação (m)	Área (m ²)
[1]	[2]	[3] = [1] x [2]
93,05	5,00	465,25

Comprimento total de passarela de concreto (m)	Largura da passarela de concreto (m)	Área p/ descontar (m ²)
[1]	[2]	[3] = [1] x [2]
10,00	1,80	-18,00

Área Total (m²) = **447,25**

2.3 Meio-fio em concreto pré-moldado 13x15x30x100 cm para passarela

Unidade: m

Comprimento total de passarela de concreto (m)	Quantidade de contenção p/ passarela de concreto (un)	Comprimento (m)
[1]	[2]	[3] = [1] x [2]
10,00	2,00	20,00

Comprimento Total (m) = **20,00**

2.4 Execução de passarela com piso de concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, esp.=13,0 cm

Unidade: m³

Largura da pavimentação (m)	Largura da passarela de concreto (m)	Espessura do piso de concreto (m)	Volume (m ³)
[1]	[2]	[3]	[4] = [1] x [2] x [3]



OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO.
LOCAL: ZONA URBANA DE ELISEU MARTINS - PI.
CONVÊNIO Nº 990972/2025
PROPOSTA Nº 067622/2025

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: DEZ./2025
ORSE: NOV./2025
SEINFRA-CE VERSÃO 028
DNIT-SICRO - OUT./2025
TABELAS SEM DESONERAÇÃO
BDI: 21,39%
LSO: 113,33%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOGRADOURO: RUA PROJETADA 03

COMPRIMENTO DA RUA = 93,05 m
LARGURA DA PAVIMENTAÇÃO = 5,00 m
LARGURA DA CALÇADA = 1,20 m
LARGURA DA RUA = 7,40 m

5,00	1,50	0,13	0,98
5,00	1,50	0,13	0,98

Comprimento total de passarela de concreto (m)	Largura do piso tátil (m)	Espessura do piso tátil (m)	Volume p/ descontar (m³)
[1]	[2]	[3]	[4] = [1] x [2] x [3]
10,00	0,25	0,02	-0,05

Volume Total (m³) = **1,91**

2.5 Piso tátil direcional de concreto 25x25 cm para passarela

Unidade: m²

Comprimento total de passarela de concreto (m)	Largura do piso tátil direcional (m)	Quantidade (un)	Área (m²)
[1]	[2]	[3]	[4] = [1] x [2] x [3]
10,00	0,25	1,00	2,50

Área Total (m²) = **2,50**



OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO.
 LOCAL: ZONA URBANA DE ELISEU MARTINS - PI.
 CONVÊNIO Nº 990972/2025
 PROPOSTA Nº 067622/2025

FONTE DE CUSTOS:
 SINAPI: DEZ./2025
 ORSE: NOV./2025
 SEINFRA-CE VERSÃO 028
 DNIT-SICRO - OUT./2025
 TABELAS SEM DESONERAÇÃO
 BDI: 21,39%
 LSO: 113,33%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOGRADOURO: RUA PROJETADA 03

COMPRIMENTO DA RUA = 93,05 m
 LARGURA DA PAVIMENTAÇÃO = 5,00 m
 LARGURA DA CALÇADA = 1,20 m
 LARGURA DA RUA = 7,40 m

3.0 TRANSPORTE

3.1 Transporte de pedra paralelepípedo com caminhão basculante 10m³, rodovia pavimentada

Unidade: t x km

Largura da pedra	0,1200 m
Altura da pedra	0,1200 m
Comprimento da pedra	0,1400 m
Massa específica	2.100,0000 kg/m ³
Taxa de pedra/m ²	42,0000 un/m ²
Massa da pedra por m ² (t) (larg x alt x comp x massa esp x taxa pedra) / 1000	0,1778 t/m ²
Distância de Transporte	8,08 km
Área Total de pavimentação	447,25 m ²
Momento de transporte (Massa x Dist Transporte x Área total de pavimentação)	642,53 t x km

3.2 Transporte de pedra paralelepípedo com caminhão basculante 10m³, rodovia com revestimento primário

t x km

Largura da pedra	0,1200 m
Altura da pedra	0,1200 m
Comprimento da pedra	0,1400 m
Massa específica	2.100,0000 kg/m ³
Taxa de pedra/m ²	42,0000 un/m ²
Massa da pedra por m ² (t) (larg x alt x comp x massa esp x taxa pedra) / 1000	0,1778 t/m ²
Distância de Transporte	10,65 km
Área Total de pavimentação	447,25 m ²
Momento de transporte (Massa x Dist Transporte x Área total de pavimentação)	846,90 t x km

4.0 DRENAGEM

4.1 Meio-fio em concreto pré-moldado 13x15x30x100 cm

Unidade: m

Comprimento da rua (m)	Quantidade (un)	Comprimento total (m)
[1]	[2]	[3] = [1] x [2]
93,05	4,00	372,20

Comprimento de contenção da pav. da rua (m)	Quantidade (un)	Comprimento total (m)
[1]	[2]	[3] = [1] x [2]
5,00	1,00	5,00

Comprimento de fechamento de calçada da rua (m)	Quantidade (un)	Comprimento total (m)
[1]	[2]	[3] = [1] x [2]
1,20	2,00	2,40

Comprimento Total (m) = **379,60**



OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO.
 LOCAL: ZONA URBANA DE ELISEU MARTINS - PI.
 CONVÊNIO Nº 990972/2025
 PROPOSTA Nº 067622/2025

FONTE DE CUSTOS:
 SINAPI: DEZ./2025
 ORSE: NOV./2025
 SEINFRA-CE VERSÃO 028
 DNIT-SICRO - OUT./2025
 TABELAS SEM DESONERAÇÃO
 BDI: 21,39%
 LSO: 113,33%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOGRADOURO: RUA PROJETADA 03

COMPRIMENTO DA RUA = 93,05 m
 LARGURA DA PAVIMENTAÇÃO = 5,00 m
 LARGURA DA CALÇADA = 1,20 m
 LARGURA DA RUA = 7,40 m

5.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES - CALÇADA

5.1 Aterro apilado (manual) em camadas de 20 cm com material de empréstimo

Unidade: m³

Comprimento da rua (m)	Largura do lastro da calçada (m)	Altura média do aterro da calçada (m)	Volume (m ³)
[1]	[2]*	[3]	[4] = [1] x [2] x [3]
93,05	0,94	0,06	5,25
93,05	0,94	0,06	5,25

* [2] = 1,20 - 0,13 - 0,13 = Largura da calçada menos duas vezes a largura superior do meio-fio

Volume Total (m³) = **10,50**

5.2 Execução de passeio com piso de concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, esp.=9,0 cm

Unidade: m³

Comprimento da rua (m)	Largura do lastro da calçada (m)	Espessura do lastro da calçada (m)	Volume (m ³)
[1]	[2]*	[3]	[4] = [1] x [2] x [3]
93,05	0,94	0,09	7,87
93,05	0,94	0,09	7,87

* [2] = 1,20 - 0,13 - 0,13 = Largura da calçada menos duas vezes a largura superior do meio-fio

Área de piso tátil direcional (m ²)	Área de piso tátil de alerta (m ²)	Espessura do piso tátil (m)	Volume p/ descontar - piso tátil (m ³)
[1]	[2]	[3]	[4] = ([1] + [2]) x [3]
43,18	4,82	0,02	-0,96

Volume Total (m³) = **14,78**

5.3 Piso tátil direcional de concreto 25x25 cm para calçadas

Unidade: m²

Comprimento da rua (m)	Largura do piso tátil direcional (m)	Quantidade (un)	Área (m ²)
[1]	[2]	[3]	[4] = [1] x [2] x [3]
93,05	0,25	2,00	46,53

Comprimento p/ desc. - fim de calçadas (m)	Largura do piso tátil direcional (m)	Quantidade (un)	Área p/ descontar (m ²)
[1]	[2]	[3]	[4] = [1] x [2] x [3]
0,60	0,25	2,00	-0,30

Comprimento p/ desc. - rampas de acessibilidade (m)	Largura do piso tátil direcional (m)	Quantidade (un)	Área p/ descontar (m ²)
[1]	[2]	[3]	[4] = [1] x [2] x [3]
6,10	0,25	2,00	-3,05

Área Total (m²) = **43,18**



OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO.
 LOCAL: ZONA URBANA DE ELISEU MARTINS - PI.
 CONVÊNIO Nº 990972/2025
 PROPOSTA Nº 067622/2025

FONTE DE CUSTOS:
 SINAPI: DEZ./2025
 ORSE: NOV./2025
 SEINFRA-CE VERSÃO 028
 DNIT-SICRO - OUT./2025
 TABELAS SEM DESONERAÇÃO
 BDI: 21,39%
 LSO: 113,33%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOGRADOURO: RUA PROJETADA 03

COMPRIMENTO DA RUA = 93,05 m
 LARGURA DA PAVIMENTAÇÃO = 5,00 m
 LARGURA DA CALÇADA = 1,20 m
 LARGURA DA RUA = 7,40 m

5.4 Piso tátil de alerta de concreto 25x25 cm (rampas, fim de calçada e mudança de direção)

Unidade: m²

Comprimentos (m)	Largura do piso tátil de alerta (m)	Quantidade de rampas (un)	Área (m ²)
[1]*	[2]	[3]	[4] = [1] x [2] x [3]
0,94	0,50	2,00	0,94
0,94	0,50	2,00	0,94
1,50	0,50	2,00	1,50
1,00	0,25	2,00	0,50

* [1] = Comprimentos de piso tátil de alerta na rampa de acessibilidade - ver planta de detalhamento da sinalização

Comprimento - fim de calçadas (m)	Largura (m)	Quant. de fim de calçadas na rua e na cab. de rua (un)	Área (m ²)
[1]*	[2]	[3]	[4] = [1] x [2] x [3]
0,94	0,50	2,00	0,94

* [1] = Comprimentos de piso tátil de alerta no fim da calçada - ver planta de detalhamento da sinalização

Área Total (m²) = **4,82**

6.0 SINALIZAÇÃO

6.1 Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação

Unidade: un

Tipo da Placa	Quantidade (un)
A-32a	4,00

Quantidade Total (un) = **4,00**

6.2 Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação

Unidade: un

Tipo da Placa	Quantidade (un)
R-1	1,00

Quantidade Total (un) = **1,00**

6.3 Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação

Unidade: un

Tipo da Placa	Quantidade (un)
A-32a	4,00

Quantidade Total (un) = **4,00**

6.4 Suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,248 m - fornecimento e implantação

Unidade: un

Tipo da Placa	Quantidade (un)
R-1	1,00

Quantidade Total (un) = **1,00**

6.5 Placa de identificação de rua c/ tubo de ferro galvanizado

Unidade: un



OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO.
LOCAL: ZONA URBANA DE ELISEU MARTINS - PI.
CONVÊNIO Nº 990972/2025
PROPOSTA Nº 067622/2025

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: DEZ./2025
ORSE: NOV./2025
SEINFRA-CE VERSÃO 028
DNIT-SICRO - OUT./2025
TABELAS SEM DESONERAÇÃO
BDI: 21,39%
LSO: 113,33%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOGRADOURO: RUA PROJETADA 03

COMPRIMENTO DA RUA = 93,05 m
LARGURA DA PAVIMENTAÇÃO = 5,00 m
LARGURA DA CALÇADA = 1,20 m
LARGURA DA RUA = 7,40 m

Tipo da Placa	Quantidade (un)
Placa de identificação	1,00

Quantidade Total (un) =

1,00



OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO.
 LOCAL: ZONA URBANA DE ELISEU MARTINS - PI.
 CONVÊNIO Nº 990972/2025
 PROPOSTA Nº 067622/2025

FONTES DE CUSTOS:
 SINAPI: DEZ./2025
 ORSE: NOV./2025
 SEINFRA-CE VERSÃO 028
 DNIT-SICRO - OUT./2025
 TABELAS SEM DESONERAÇÃO
 BDI: 21,39%
 LSO: 113,33%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Administração local da obra Composição 01			Fonte	Código	UNIDADE:
			S/ REF.	S/C	MÊS
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário
Engenheiro Civil	10,00000	H	SINAPI 90777	131,70	1.317,00
Encarregado geral	10,00000	H	SINAPI 90776	38,42	384,20
Apontador	40,65180	H	SINAPI 90767	26,17	1.063,86
Técnico em segurança do trabalho	42,00000	H	SINAPI 100309	30,63	1.286,46
Custo unitário total da mão de obra s/bdi [1]					4.051,52
Materials e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Custo unitário
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]					0,00
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]					4.051,52
B.D.I. = 21,39% [4]					866,62
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]					4.918,14

Jorge Luis Sampaio da Cunha
 Engenheiro Civil - CREA-PI 44521
 Reg. Nac. 1922633992



OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO.
 LOCAL: ZONA URBANA DE ELISEU MARTINS - PI.
 CONVÊNIO Nº 990972/2025
 PROPOSTA Nº 067622/2025

FUNTE DE CUSTOS:
 SINAPI: DEZ./2025
 ORSE: NOV./2025
 SEINFRA-CE VERSÃO 028
 DNIT-SICRO - OUT./2025
 TABELAS SEM DESONERAÇÃO
 BDI: 21,39%
 LSO: 113,33%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Pavimento em paralelepípedo sobre colchao de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico - Composição 02			Fonte	Código	UNIDADE:
			ORSE	9104	M2
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário
Calceteiro com encargos complementares	0,4000	H	SINAPI 88260	27,19	10,88
Servente com encargos complementares	0,6000	H	SINAPI 88316	21,71	13,03
Custo horário total da mão-de-obra c/lis [1]					23,91
Materiais e/ou serviços					
	Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Custo unitário
Areia fina	0,1300	M3	SINAPI 366	95,00	12,35
Argamassa traço 1:3 (cimento e areia média)	0,0250	M3	SINAPI 88629	789,97	19,75
Paralelepípedo granítico ou basáltico para pavimentação (sem frete)	0,0420	MIL	COTAÇÃO	550,00	23,10
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]					55,20
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]					79,11
B.D.I. = 21,39% [4]					16,92
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]					96,03
NOTA: COMPOSIÇÃO ELABORADA CONFORME REFERÊNCIA ORSE / 9104 - ADAPTADO.					

Compactação mecânica de calçamento c/compactador tipo sapo - Composição 03			Fonte	Código	UNIDADE:
			SEINFRA-CE	C0821	M2
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário
Servente com encargos complementares	0,0800	H	SINAPI 88316	21,71	1,74
Custo horário total da mão-de-obra c/lis [1]					1,74
Materiais e/ou serviços					
	Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Custo unitário
Compactador de solos de percussão (soquete) c/ motor a gasolina 4 tempos, potência 4 CV - CHP Diurno	0,0100	CHP	SINAPI 91533	35,44	0,35
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]					0,35
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]					2,09
B.D.I. = 21,39% [4]					0,45
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]					2,54
NOTA: COMPOSIÇÃO ELABORADA CONFORME REFERÊNCIA SEINFRA-CE / C0821 - ADAPTADO.					



OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO.
 LOCAL: ZONA URBANA DE ELISEU MARTINS - PI.
 CONVÊNIO Nº 990972/2025
 PROPOSTA Nº 067622/2025

FONTES DE CUSTOS:
 SINAPI: DEZ./2025
 ORSE: NOV./2025
 SEINFRA-CE VERSÃO 028
 DNIT-SICRO - OUT./2025
 TABELAS SEM DESONERAÇÃO
 BDI: 21,39%
 LSO: 113,33%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Pavimentação com Piso Tatil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base - Composição 04			Fonte	Código	UNIDADE:
			ORSE	9418	M²
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário
Pedreiro com encargos complementares	0,5000	H	SINAPI 88309	27,39	13,70
Servente com encargos complementares	0,9113	H	SINAPI 88316	21,71	19,78
Custo horário total da mão-de-obra c/lis [1]					33,48
Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Custo unitário
Piso tátil direcional e/ou de alerta de concreto 25x25 cm	1,0500	M²	ORSE 9758	79,82	83,81
Argamassa industrializada	4,0000	KG	ORSE 2684	1,73	6,92
Rejunte colorido flexível p/ revestimento cerâmico	0,5200	KG	ORSE 2540	3,50	1,82
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]					92,55
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]					126,03
B.D.I. = 21,39% [4]					26,96
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]					152,99
NOTA: COMPOSIÇÃO ELABORADA CONFORME REFERÊNCIA ORSE / 9418 - ADAPTADO.					

Canaleta com meio-fio de concreto pré-moldado dimensões 15x30x100 cm - Composição 05			Fonte	Código	UNIDADE:
			S/ REF.	S/C	M
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário
Pedreiro com encargos complementares	0,3400	H	SINAPI 88309	27,39	9,31
Servente com encargos complementares	0,5000	H	SINAPI 88316	21,71	10,86
Custo horário total da mão-de-obra c/lis [1]					20,17
Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Custo unitário
Meio-fio pré-moldado (15x30x100)cm	2,0000	UN	SINAPI 4062	32,57	65,14
Escavação manual de vala	0,1900	M3	SINAPI 93358	85,87	16,32
Concreto magro traço 1:4,5:4,5 (cimento/areia média/brita 1)	0,0730	M3	SINAPI 94962	542,91	39,63
Argamassa 1:4	0,00232	M3	SINAPI 88631	694,34	1,61
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]					122,70
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]					142,87
B.D.I. = 21,39% [4]					30,56
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]					173,43



OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO.
 LOCAL: ZONA URBANA DE ELISEU MARTINS - PI.
 CONVÊNIO Nº 990972/2025
 PROPOSTA Nº 067622/2025

FONTES DE CUSTOS:
 SINAPI: DEZ./2025
 ORSE: NOV./2025
 SEINFRA-CE VERSÃO 028
 DNIT-SICRO - OUT./2025
 TABELAS SEM DESONERAÇÃO
 BDI: 21,39%
 LSO: 113,33%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Aterro apilado (manual) em camadas de 20 cm com material de empréstimo - Composição 06			Fonte	Código	UNIDADE:
			SEINFRA-CE	C0330	M3
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário
Servente com encargos complementares	1,7000	H	SINAPI 88316	21,71	36,91
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]					36,91
Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Custo unitário
Areia p/ aterro	1,1000	M3	SINAPI 368	47,50	52,25
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]					52,25
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]					89,16
B.D.I. = 21,39% [4]					19,07
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]					108,23
NOTA: COMPOSIÇÃO ELABORADA CONFORME REFERÊNCIA SEINFRA-CE / C0330 - ADAPTADO.					

Placa de identificação das ruas c/ tubo de ferro galvanizado - Composição 07			Fonte	Código	UNIDADE:
			S/ REF.	S/C	UN
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário
Pedreiro com encargos complementares	0,2500	H	SINAPI 88309	27,39	6,85
Servente com encargos complementares	0,2500	H	SINAPI 88316	21,71	5,43
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]					12,28
Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Custo unitário
Placa esmaltada p/ identificação da rua 45x20 cm	2,0000	UN	SINAPI 13521	125,44	250,87
Parafuso zincado, sextavado, com rosca soberba, diametro 3/8", comprimento 80 mm	8,0000	UN	SINAPI 13294	1,46	11,68
Tubo em aço galvanizado Ø50 mm	2,7000	M	SINAPI 7696	73,63	198,80
Chapa aço fina e=1,8 mm 16,00 kg/m²	3,6000	KG	SINAPI 1318	10,07	36,25
Escavação manual p/ fundação	0,0200	M3	SINAPI 93358	85,87	1,72
Concreto magro traço 1:4,5:4,5 (cimento/areia média/brita 1)	0,0200	M3	SINAPI 94968	540,63	10,81
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]					510,13
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]					522,41
B.D.I. = 21,39% [4]					111,74
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]					634,15



Composições Analíticas com Preço Unitário
COMPOSIÇÕES DE CUSTO SICRO

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Piauí
SICRO3 - 10/2025 - Piauí
ORSE - 11/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
21,39%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 113,33%
Mensalista: 71,12%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais										
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	5914389	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada		tkm	1,0000000	0,82	0,82		
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário	
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total	
					1,00	0,00	306,0800	89,7800	306,0800	
Custo horário total de equipamentos									306,0759	
Custo horário total de execução									306,0759	
Produção de equipe									373,5	
Custo unitário de execução									0,8195	
Custo do FIC									0	
F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário	
					LN	RP	P	FE		
Custo do FIT									0	
Custo total de transporte									0	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	0,18			Valor do BDI =>	1,00	
1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário		tkm	1,0000000	0,99	0,99		
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário	
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total	
					1,00	0,00	306,0800	89,7800	306,0800	
Custo horário total de equipamentos									306,0759	
Custo horário total de execução									306,0759	
Produção de equipe									311,25	
Custo unitário de execução									0,9834	
Custo do FIC									0,0076	
F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário	
					LN	RP	P	FE		
Custo do FIT									0	
Custo total de transporte									0	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	0,21			Valor do BDI =>	1,20	
1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	5213464	SICRO3	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação		un	1,0000000	292,64	292,64		
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário	
Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total	
					0,30	0,70	170,0300	67,0200	97,9200	
Custo horário total de equipamentos									97,923	
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário				Custo Horário	
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,0000000	33,46				33,46	
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000	22,12				44,24	
Adicional de Mão de obra (%)									0,0000	
Custo horário total de mão de obra									77,697	
Custo horário total de execução									175,62	
Produção de equipe									3	
Custo unitário de execução									58,54	
Custo do FIC									0,9797	
D	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço	Custo Horário			
Composição	5213414	SICRO3	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + SI - confecção	0,3600000	m²	647,57	233,13			
Custo total de atividades auxiliares									233,1252	
F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário	
					LN	RP	P	FE		
Custo do FIT									0	
Custo total de transporte									0	
				MO sem LS =>	19,39	LS =>	21,98	MO com LS =>	41,37	
				Valor do BDI =>	62,60			Valor do BDI =>	355,24	
1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	5213444	SICRO3	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação		un	1,0000000	292,67	292,67		
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário	
Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total	
					0,30	0,70	170,0300	67,0200	97,9200	
Custo horário total de equipamentos									97,923	
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário				Custo Horário	
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000	22,12				44,24	
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,0000000	33,46				33,46	
Adicional de Mão de obra (%)									0,0000	
Custo horário total de mão de obra									77,697	
Custo horário total de execução									175,62	
Produção de equipe									3	
Custo unitário de execução									58,54	



Composições Analíticas com Preço Unitário
COMPOSIÇÕES DE CUSTO SICRO

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Piauí
SICRO3 - 10/2025 - Piauí
ORSE - 11/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
21,39%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 113,33%
Mensalista: 71,12%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Custo do FIC								0,9797
D	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço		Custo Horário
Composição	5213414	SICRO3	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + SI - confecção	0,3600400	m²		647,57	233,15
Custo total de atividades auxiliares								233,1511
F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
					LN	RP	P	FE
Custo do FIT								0
Custo total de transporte								0
				MO sem LS =>	19,39	LS =>	21,98	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	62,60			Valor com BDI =>
								41,37
								355,27
1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5213441	SICRO3	Placa de regulamentação em aço D = 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação		un	1,0000000	503,63	503,63
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário	
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva
Insumo	E9887	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	0,30	0,70	170,0300	67,0200
Custo horário total de equipamentos								97,923
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Custo Horário	Custo Horário
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,0000000			33,46	33,46
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000			22,12	44,24
Adicional de Mão de obra (%)								0,0000
Custo horário total de mão de obra								77,697
Custo horário total de execução								175,62
Produção de equipe								3
Custo unitário de execução								58,54
Custo do FIC								0,9797
D	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço		Custo Horário
Composição	5213414	SICRO3	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + SI - confecção	0,6858100	m²		647,57	444,11
Custo total de atividades auxiliares								444,11
F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
					LN	RP	P	FE
Custo do FIT								0
Custo total de transporte								0
				MO sem LS =>	25,95	LS =>	29,42	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	107,73			Valor com BDI =>
								55,37
								611,36
1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5213863	SICRO3	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação		un	1,0000000	479,95	479,95
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário	
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva
Insumo	E9887	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	0,30	0,70	170,0300	67,0200
Custo horário total de equipamentos								97,923
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Custo Horário	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000			22,12	22,12
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,0000000			33,46	33,46
Adicional de Mão de obra (%)								0,0000
Custo horário total de mão de obra								55,5779
Custo horário total de execução								153,5009
Produção de equipe								4,1
Custo unitário de execução								37,4392
Custo do FIC								0,6073
C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço		Custo Horário
Insumo	M0789	SICRO3	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas	0,6970000	kg		35,54	24,77
Insumo	M0787	SICRO3	Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização	12,7170000	kg		30,49	387,77
Custo unitário total de material								412,5378
D	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço		Custo Horário
Composição	4805750	SICRO3	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,0502700	m³		45,32	2,28
Composição	1107892	SICRO3	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,0502700	m³		529,81	26,63
Custo total de atividades auxiliares								28,9117
E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0787	0,0127200	t	33,6800	0,4300
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0789	0,0007000	t	33,6800	0,0200
Custo Total dos Tempos Fixos								0,452
F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
					LN	RP	P	FE



Composições Analíticas com Preço Unitário
COMPOSIÇÕES DE CUSTO SICRO

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Piauí
SICRO3 - 10/2025 - Piauí
ORSE - 11/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
21,39%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 113,33%
Mensalista: 71,12%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais									
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	M0787	SICRO3	Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização	0,0127200	5914449	5914464	5914479	--	0,0000
					0,00	0,00	0,00		
					1,08	0,86	0,71		
					0,0000	0,0000	0,0000		
Insumo	M0789	SICRO3	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas	0,0007000	5914449	5914464	5914479	--	0,0000
					0,00	0,00	0,00		
					1,08	0,86	0,71		
					0,0000	0,0000	0,0000		

Custo do FIT 0

Custo total de transporte 0

MO sem LS => 8,90 LS => 10,08 MO com LS => 18,98

Valor do BDI => 102,66 Valor com BDI => 582,61

1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5213855	SICRO3	Suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,248 m - fornecimento e implantação		un	1,0000000	431,96		431,96

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário	Custo Horário		
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	0,30	0,70	170,0300	67,0200	97,9200

Custo horário total de equipamentos 97,923

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário		
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,0000000			33,46	33,46
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000			22,12	22,12

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000

Custo horário total de mão de obra 55,5779

Custo horário total de execução 153,5009

Produção de equipe 4,7

Custo unitário de execução 32,6598

Custo do FIC 0,5298

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço	Custo Horário	
Insumo	M0787	SICRO3	Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização	11,3040000	kg		30,49	344,68
Insumo	M0789	SICRO3	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas	0,6970000	kg		35,54	24,77

Custo unitário total de material 369,4525

D	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço	Custo Horário	
Composição	4805750	SICRO3	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,0502700	m³		45,32	2,28
Composição	1107892	SICRO3	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,0502700	m³		529,81	26,63

Custo total de atividades auxiliares 28,9117

E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0789	0,0007000	t	33,6800		0,0200
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0787	0,0113000	t	33,6800		0,3800

Custo Total dos Tempos Fixos 0,4042

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Insumo	M0789	SICRO3	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas	0,0007000	5914449	5914464	5914479	--	0,0000
					0,00	0,00	0,00		
					1,08	0,86	0,71		
					0,0000	0,0000	0,0000		
Insumo	M0787	SICRO3	Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização	0,0113000	5914449	5914464	5914479	--	0,0000
					0,00	0,00	0,00		
					1,08	0,86	0,71		
					0,0000	0,0000	0,0000		

Custo do FIT 0

Custo total de transporte 0

MO sem LS => 8,08 LS => 9,15 MO com LS => 17,23

Valor do BDI => 92,40 Valor com BDI => 524,36

1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais		t	1,0000000	33,68		33,68

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário	Custo Horário		
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	277,1400	83,6300	277,1400

Custo horário total de equipamentos 277,1428

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário		
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	6,0000000			22,12	132,71

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000

Custo horário total de mão de obra 132,7146

Custo horário total de execução 409,8574

Produção de equipe 12,34

Custo unitário de execução 33,2137

Custo do FIC 0,4628

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	

Custo do FIT 0

Custo total de transporte 0

Jorge Luís Simão da Cunha
Engenheiro Civil - CREA-PI 44521
Reg. N.º 1922633992



Composições Analíticas com Preço Unitário
COMPOSIÇÕES DE CUSTO SICRO

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Piauí
SICRO3 - 10/2025 - Piauí
ORSE - 11/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
21,39%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 113,33%
Mensalista: 71,12%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais									
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
						MO sem LS => 5,04	LS =>	5,71	MO com LS => 10,75
						Valor do BDI => 7,20			Valor com BDI => 40,88

Composições Auxiliares									
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	5914647	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre		t	1,0000000	1,83	1,83	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	3,0000000	0,86	0,14	306,0800	89,7800	827,3800
Custo horário total de equipamentos								827,3815	
Custo horário total de execução								827,3815	
Produção de equipe								457,16	
Custo unitário de execução								1,8098	
Custo do FIC								0,0156	

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Custo do FIT								0	
Custo total de transporte								0	
					MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS => 0,00	Valor do BDI => 2,22

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	5914333	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga com caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t		t	1,0000000	33,79	33,79	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9686	SICRO3	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	317,1700	109,6600	317,1700
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	2,0000000	0,50	0,50	277,1400	83,6300	360,7700
Custo horário total de equipamentos								677,9415	

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário		Custo Horário	
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000		22,12	44,24	
Adicional de Mão de obra (%)								0,0000
Custo horário total de mão de obra								44,2382
Custo horário total de execução								722,1797
Produção de equipe								21,37
Custo unitário de execução								33,7941
Custo do FIC								0

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Custo do FIT								0	
Custo total de transporte								0	
					MO sem LS => 0,97	LS =>	1,10	MO com LS => 2,07	Valor do BDI => 41,02

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	1107892	SICRO3	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais		m³	1,0000000	529,81	529,81	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9071	SICRO3	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,0000000	0,90	0,10	0,7400	0,5000	2,8700
Insumo	E9010	SICRO3	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg	1,0000000	1,00	0,00	1,2200	0,8200	1,2200
Insumo	E9519	SICRO3	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	57,8700	34,9100	57,8700
Insumo	E9064	SICRO3	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,41	0,59	1,7500	1,1800	4,2500
Custo horário total de equipamentos								66,2164	

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário		Custo Horário	
Insumo	P9821	SICRO3	Pedreiro	1,0000000		27,80	27,80	
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	9,0000000		22,12	199,07	
Adicional de Mão de obra (%)								0,0000
Custo horário total de mão de obra								226,8764
Custo horário total de execução								293,0928
Produção de equipe								3,92899
Custo unitário de execução								74,5975
Custo do FIC								1,3863

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço	Custo Horário	
Insumo	M0082	SICRO3	Areia média lavada	0,6333400	m³		95,93	
Insumo	M0424	SICRO3	Cimento Portland CP II - 32 - saco	282,1520700	kg		0,88	
Insumo	M0192	SICRO3	Brita 2	0,3675400	m³		163,28	
Insumo	M0030	SICRO3	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	0,8464600	kg		8,70	
Insumo	M0191	SICRO3	Brita 1	0,3675400	m³		177,51	
Custo unitário total de material								440,5366



Composições Analíticas com Preço Unitário
COMPOSIÇÕES DE CUSTO SICRO

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Piauí
SICRO3 - 10/2025 - Piauí
ORSE - 11/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
21,39%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 113,33%
Mensalista: 71,12%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário		
					LN	RP	P	FE		
Insumo	M3153	SICRO3	Tinta em pó à base de resina poliéster	0,0001100	5914449 0,00 1,08 0,0000	5914464 0,00 0,86 0,0000	5914479 0,00 0,71 0,0000	-- -- -- --	0,0000	
Custo do FIT								0		
Custo total de transporte								0		
					MO sem LS =>	2,16	LS =>	2,45	MO com LS =>	4,61
					Valor do BDI =>	3,91			Valor com BDI =>	22,19

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5213414	SICRO3	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + SI - confecção		m²	1,0000000	647,57	647,57	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	E9568	SICRO3	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,80 kW	0,1506000	1,00	0,00	0,3700	0,2400	0,0600
Insumo	E9753	SICRO3	Grupo gerador - 23 kVA	0,4819300	1,00	0,00	30,5100	7,8900	14,7000
Insumo	E9623	SICRO3	Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW	0,2008000	1,00	0,00	15,0900	9,5900	3,0300
Insumo	E9622	SICRO3	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW	0,4819300	1,00	0,00	12,5900	8,0000	6,0700
Custo horário total de equipamentos								23,8575	

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário			Custo Horário
Insumo	P9624	SICRO3	Servente	2,0000000			22,12	44,24
Insumo	P9801	SICRO3	Ajudante	2,0000000			22,56	45,12
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,0000000			33,46	33,46
Insumo	P9823	SICRO3	Serralheiro	1,0000000			30,51	30,51
Adicional de Mão de obra (%)								0,0000
Custo horário total de mão de obra								153,3225
Custo horário total de execução								177,18
Produção de equipe								4
Custo unitário de execução								44,295
Custo do FIC								0

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço	Custo Horário
Insumo	M3229	SICRO3	Película retrorrefletiva tipo I + SI (sinal impresso com película de sobreposição tipo V)	1,0000000	m²	445,07	445,07
Insumo	M1367	SICRO3	Chapa fina em aço galvanizado	11,7750000	kg	11,85	139,51
Custo unitário total de material							584,5837

D	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço	Custo Horário
Composição	5212552	SICRO3	Pintura eletrostática a pó com tinta poliéster em chapa de aço	1,0000000	m²	18,28	18,28
Custo total de atividades auxiliares							18,28

E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5914333	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga com caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t	M1367	0,0117800	t	33,7900	0,4000
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M3229	0,0004400	t	33,6800	0,0100
Custo Total dos Tempos Fixos								0,4128

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário	
					LN	RP	P	FE		
Insumo	M3229	SICRO3	Película retrorrefletiva tipo I + SI (sinal impresso com película de sobreposição tipo V)	0,0004400	5914449 0,00 1,08 0,0000	5914464 0,00 0,86 0,0000	5914479 0,00 0,71 0,0000	-- -- -- --	0,0000	
Insumo	M1367	SICRO3	Chapa fina em aço galvanizado	0,0117800	5914449 0,00 1,08 0,0000	5914464 0,00 0,86 0,0000	5914479 0,00 0,71 0,0000	-- -- -- --	0,0000	
Custo do FIT								0		
Custo total de transporte								0		
					MO sem LS =>	20,14	LS =>	22,83	MO com LS =>	42,97
					Valor do BDI =>	138,52			Valor com BDI =>	786,09

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5914359	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural		tkm	1,0000000	1,24	1,24	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	306,0800	89,7800	306,0800
Custo horário total de equipamentos								306,0759	
Custo horário total de execução								306,0759	
Produção de equipe								249	
Custo unitário de execução								1,2292	
Custo do FIC								0,0088	

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário	
					LN	RP	P	FE		
Custo do FIT								0		
Custo total de transporte								0		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,27			Valor com BDI =>	1,51



Composições Analíticas com Preço Unitário
COMPOSIÇÕES DE CUSTO SICRO

Bancos
SINAPI - 12/2025 - Piauí
SICRO3 - 10/2025 - Piauí
ORSE - 11/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
21,39%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 113,33%
Mensalista: 71,12%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5914449	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural		tkm	1,0000000	1,08	1,08	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	277,1400	83,6300	
								Custo horário total de equipamentos	277,1428
								Custo horário total de execução	277,1428
								Produção de equipe	259,04
								Custo unitário de execução	1,0699
								Custo do FIC	0,0079

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário	
					LN	RP	P	FE		
								Custo do FIT	0	
								Custo total de transporte	0	
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,23			Valor com BDI =>	1,31

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5914464	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário		tkm	1,0000000	0,86	0,86	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	277,1400	83,6300	
								Custo horário total de equipamentos	277,1428
								Custo horário total de execução	277,1428
								Produção de equipe	323,8
								Custo unitário de execução	0,8559
								Custo do FIC	0,0068

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário	
					LN	RP	P	FE		
								Custo do FIT	0	
								Custo total de transporte	0	
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,18			Valor com BDI =>	1,04

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5914479	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada		tkm	1,0000000	0,71	0,71	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	277,1400	83,6300	
								Custo horário total de equipamentos	277,1428
								Custo horário total de execução	277,1428
								Produção de equipe	388,56
								Custo unitário de execução	0,7133
								Custo do FIC	0

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário	
					LN	RP	P	FE		
								Custo do FIT	0	
								Custo total de transporte	0	
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,15			Valor com BDI =>	0,86



OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO.
 LOCAL: ZONA URBANA DE ELISEU MARTINS - PI.
 CONVÊNIO Nº 990972/2025
 PROPOSTA Nº 067622/2025

FUNTE DE CUSTOS:
 SINAPI: DEZ./2025
 ORSE: NOV./2025
 SEINFRA-CE VERSÃO 028
 DNIT-SICRO - OUT./2025
 TABELAS SEM DESONERAÇÃO
 BDI: 21,39%
 LSO: 113,33%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO-DE-OBRA SEM DESONERAÇÃO

PIAUI VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,82%	Não incide	17,82%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,17%	Não incide	1,17%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,71%	8,90%	11,71%	8,90%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	47,40%	18,59%	47,40%	18,59%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,30%	4,03%	5,30%	4,03%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	2,46%	1,87%	2,46%	1,87%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,89%	2,20%	2,89%	2,20%
C5	Indenização Adicional	0,45%	0,34%	0,45%	0,34%
C	Total	11,22%	8,53%	11,22%	8,53%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	9,79%	3,64%	17,44%	6,84%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45%	0,34%	0,47%	0,36%
D	Total	10,24%	3,98%	17,91%	7,20%
TOTAL(A+B+C+D)		90,66%	52,90%	113,33%	71,12%

Jorge Luis Sampaio da Cunha
 Engenheiro Civil - CREA-PI 44521
 Reg. Nac. 1922633992



OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO.
 LOCAL: ZONA URBANA DE ELISEU MARTINS - PI.
 CONVÊNIO Nº 990972/2025
 PROPOSTA Nº 067622/2025

REFERÊNCIA:
 SINAPI: DEZ./2025
 ORSE: NOV./2025
 SEINFRA-CE VERSÃO 028
 DNIT-SICRO - OUT./2025
 TABELAS SEM DESONERAÇÃO
 BDI: 21,39%
 LSO: 113,33%

CÁLCULO DO BDI - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

ITEM	DESCRIÇÃO	ÍNDICE (%)	DENOMINAÇÃO
1.0	Taxa de administração central	4,01	AC
2.0	Taxa de seguro e garantia	0,40	S+G
3.0	Taxa da margem de incerteza (risco) do empreendimento	0,60	R
4.0	Taxas de despesas financeiros	1,11	DF
5.0	Taxa de margem de contribuição (benefício, lucro ou remuneração)	7,30	L
6.0	Taxa de custos tributários (municipais, estaduais e federais)	6,15	I
6.1	COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	3,00	
6.2	PIS - Programa de Integração Social	0,65	
6.3	ISS - Imposto Sobre Serviço	2,50	

FÓRMULA DE CÁLCULO DO BDI :

$$BDI = \{ [(1+AC+S+G+R) * (1+DF) * (1+L)] / (1-I) \} - 1$$

$$BDI = 21,39\% \text{ (S/ DESONERAÇÃO)}$$

OBSERVAÇÕES:

1) A análise dos BDIs apresentados pelas empresas terá seu critério regido pelo ACÓRDÃO do TCU nº 2622/2013 - Plenário, que gerou a tabela abaixo com os limites para BDI para Construção de Rodovias e Ferrovias:

DESCRIÇÃO	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO
Administração Central	3,80	4,01	4,67
Seguro e Garantia	0,32	0,40	0,74
Risco	0,50	0,56	0,97
Despesas Financeiras	1,02	1,11	1,21
Lucro	6,64	7,30	8,69
Tributos	5,65	6,65	8,65
COFINS	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65
ISS	2,00	3,00	5,00
CPRB	0,00	0,00	0,00
BDI	19,60	20,97	24,23

2) A CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta, deverá ser acrescida ao final, após a verificação do limite permitido entre o mínimo e o máximo, regido pelo ACÓRDÃO nº 2622/2013 do TCU - Plenário (conforme tabela acima).

2) Os tributos IRPJ e CSLL não devem integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo o ônus tributário ser repassado

3) O tributo ISS para obra de engenharia deve ser considerado entre 2,0 a 5,0% conforme legislação tributária municipal. Para a Prefeitura Municipal de ELISEU MARTINS, a alíquota cobrada é de 5% sobre a mão-de-obra de 50%, sendo cobrado no final 2,50% do valor total.

5) Foi inserido nos tributos a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB de 0,00% de acordo com a Lei nº 12.844/13, alterada pela Lei nº 13.161/15 e Acórdão 2293-TCU-Plenário.

4) A Administração Local deverá ser discriminada na planilha de custos diretos com os percentuais regido pelo ACÓRDÃO nº 2622/2013 do TCU - Plenário conforme a tabela abaixo para Construção de Rodovias e Ferrovias:

DESCRIÇÃO	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO
Administração Local	1,98	6,99	10,68

5) A Mobilização e Desmobilização deverá ser discriminada na planilha de custo direto de acordo com a necessidade do projeto, observados os limites estabelecidos pelos órgãos, quando for o caso, de acordo com a INSTRUÇÃO DE SERVIÇOS nº 15/2006 do DNIT.


Jorge Luis Sampaio da Cunha
 Engenheiro Civil - CREA-PI 44521
 Reg. Nac. 1922633992



OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO.
LOCAL: ZONA URBANA DE ELISEU MARTINS - PI.
CONVÊNIO Nº 990972/2025
PROPOSTA Nº 067622/2025

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: DEZ./2025
ORSE: NOV./2025
SEINFRA-CE VERSÃO 028
DNIT-SICRO - OUT./2025
TABELAS SEM DESONERAÇÃO
BDI: 21,39%
LSO: 113,33%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GLOBAL

PROGRAMA: APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENT?VEL LOCAL INTEGRADO - RP8						
CONCEDENTE: MINISTÉRIO DAS CIDADES						
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS						
AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PESO (%)	VALOR DAS OBRAS E SERVIÇOS (R\$)	MESES		
				1	2	3
				%	%	%
1.0	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	100,00	378.906,63	38,20%	41,20%	20,60%
TOTAL	SIMPLES	100,00		38,20	41,20	20,60
	ACUMULADO	100,00		38,20	79,40	100,00
	VALOR TOTAL (R\$)	100,00	378.906,63	144.735,48	156.124,57	78.046,58

Jorge Luis Sampaio da Cunha
Engenheiro Civil - CREA-PI 44521
Reg. Nac. 1922633992



OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO.
 LOCAL: ZONA URBANA DE ELISEU MARTINS - PI.
 CONVÊNIO Nº 990972/2025
 PROPOSTA Nº 067622/2025

FONTES DE CUSTOS:
 SINAPI: DEZ./2025
 ORSE: NOV./2025
 SEINFRA-CE VERSÃO 028
 DNIT-SICRO - OUT./2025
 TABELAS SEM DESONERAÇÃO
 BDI: 21,39%
 LSO: 113,33%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DISCRIMINATIVO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (EVENTOS)	PESO (%)	VALOR DAS OBRAS E SERVIÇOS (R\$)	MESES		
				1 R\$	2 R\$	3 R\$
1.0	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE OBRA 3,60x1,80 m	0,96	3.650,18	3.650,18		
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	3,89	14.754,42	5.901,77	5.901,77	2.950,88
3.0	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	95,14	360.502,03			
3.1	RUA PROJETADA 01					
3.1.1	TERRAPLENAGEM	0,20	765,91	765,91		
3.1.2	PAVIMENTAÇÃO	19,73	74.743,70	74.743,70		
3.1.3	TRANSPORTE	0,71	2.675,24	2.675,24		
3.1.4	DRENAGEM	9,14	34.638,68	34.638,68		
3.1.5	ACESSIBILIDADE - CALÇADA	10,19	38.619,99	22.360,00	16.259,99	
3.1.6	SINALIZAÇÃO	1,39	5.265,18		5.265,18	
3.2	RUA PROJETADA 02					
3.2.1	TERRAPLENAGEM	0,13	486,82		486,82	
3.2.2	PAVIMENTAÇÃO	12,72	48.188,95		48.188,95	
3.2.3	TRANSPORTE	0,44	1.676,05		1.676,05	
3.2.4	DRENAGEM	5,65	21.419,92		21.419,92	
3.2.5	ACESSIBILIDADE - CALÇADA	6,69	25.328,71		25.328,71	
3.2.6	SINALIZAÇÃO	1,39	5.265,18		5.265,18	
3.3	RUA PROJETADA 03					
3.3.1	TERRAPLENAGEM	0,13	482,00		482,00	
3.3.2	PAVIMENTAÇÃO	12,60	47.730,60		25.850,00	21.880,60
3.3.3	TRANSPORTE	0,44	1.658,81			1.658,81
3.3.4	DRENAGEM	5,60	21.212,05			21.212,05
3.3.5	ACESSIBILIDADE - CALÇADA	6,62	25.079,06			25.079,06
3.3.6	SINALIZAÇÃO	1,39	5.265,18			5.265,18
TOTAL	SIMPLES	99,99		38,20%	41,20%	20,60%
	ACUMULADO	100,00%		38,20%	79,40%	100,00%

Jorge Luis Sampaio da Cunha
 Engenheiro Civil - CREA-PI 44521
 Reg. Nac. 1922633992




OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO.
LOCAL: ZONA URBANA DE ELISEU MARTINS - PI.
CONVÊNIO Nº 990972/2025
PROPOSTA Nº 067622/2025

FONTE DE CUSTOS:
SINAPI: DEZ./2025
ORSE: NOV./2025
SEINFRA-CE VERSÃO 028
DNIT-SICRO - OUT./2025
TABELAS SEM DESONERAÇÃO
BDI: 21,39%
LSO: 113,33%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DISCRIMINATIVO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (EVENTOS)	PESO (%)	VALOR DAS OBRAS E SERVIÇOS (R\$)	MESES			
				1	2	3	
				R\$	R\$	R\$	
VALOR TOTAL (R\$)			99,99	378.906,63	144.735,48	156.124,57	78.046,58


Jorge Luis Sampaio da Cunha
Engenheiro Civil - CREA-PI 44521
Reg. Nac. 1922633992



OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO.
 LOCAL: ZONA URBANA DE ELISEU MARTINS - PI.
 CONVÊNIO Nº 990972/2025
 PROPOSTA Nº 067622/2025

SINAPI: DEZ./2025
 ORSE: NOV./2025
 SEINFRA-CE VERSÃO 028
 SEINFRA-CE VERSÃO 028
 DNIT-SICRO - OUT./2025
 TABELAS SEM DESONERAÇÃO
 BDI: 21,39%
 LSO: 113,33%

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE INVESTIMENTOS – Q.C.I.

DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
1 – Terreno	
2 - Indenização de benfeitorias	
3 – Elaboração de Projeto de Engenharia	-
4 - Urbanização e Infra-estrutura	
4.1 - Contenção e estabilização de encostas	
4.2 - Pavimentação/obras viárias	360.502,03
4.3 – Drenagem	
4.4 - Abastecimento d'água	
4.5 - Esgotamento sanitário	
4.6 - Energia elétrica/iluminação pública	
4.7 - Placa da obra	3.650,18
5 - Mobilização e desmobilização de equipamentos	
6 - Administração local da obra	14.754,42
7 - Barracão da obra (canteiro)	
8 - Aquisição de unidades habitacionais	
9 - Recuperação e melhorias habitacionais	
10 - Construção de unidades habitacionais	
11 - Construção de unidades sanitárias	
12 - Ligações domiciliares de águas e esgoto	
Custos Diretos (Total)	378.906,63
13 - Remuneração do Agente Promotor (até 2,5% do valor do empréstimo)	
14 - Taxa de Administração do Agente Financeiro	
15 - Taxa de Risco de Crédito (1% do valor do empréstimo)	
16 - Juros na fase de carência	
17 - Total do investimento (a)	378.906,63
18 - Contrapartida (b)	400,00
19 – O.G.U. (c) = (a) - (b)	378.506,63
20 - Prestação de Retorno (Ag. Financeiro x Ag. Operador)	

CONDIÇÕES DE REPASSE DO MUTUÁRIO AOS BENEFICIÁRIOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
21 - Nº de famílias beneficiadas (d) (população urbana)	1.000
22 - Valor do Investimento (c) = (a) / (d)	378,91
23 - Valor do Subsídio Fixo médio por fam. benef. (1)	
24 - Valor a ser repassado (g) = (c) - (f)	
25 - Valor da Prestação média por fam. benef. (h)	
26 - Valor do Subsídio Variável médio por fam. benef. (i)	
27 - Valor Líquido da Prestação (f) = (h) - (i)	


Jorge Luis Sampaio da Cunha
 Engenheiro Civil - CREA-PI 44521
 Reg. Nac. 1922633992



OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO.
LOCAL: ZONA URBANA DE ELISEU MARTINS - PI.
CONVÊNIO Nº 990972/2025
PROPOSTA Nº 067622/2025

NOTA TÉCNICA

Através da presente Nota Técnica informamos que no Projeto de Pavimentação de vias públicas no município de ELISEU MARTINS (PI) a ser executado através do Convênio Nº 990972/2025.

O preço relativo a "Pedra Paralelepípedo" foi obtido através de cotação com valores fornecidos e coletados pela Prefeitura Municipal de ELISEU MARTINS (PI), através de COTAÇÃO. O preço para o insumo foi adquirido pela MEDIANA dos valores da pesquisa. Conforme cotações em anexo.

MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS - PI

1. Pedra Paralelepípedo

1.1 PEDREIRA 01 valor em 02/26 R\$ 550,00

FAZENDA ALTOS – COLONIA DO GURGUEIA-PI DIVISA COM ELISEU MARTINS-PI

Coordenadas em Graus Decimais:

E= 8°11'45.83" S

N= 43°34'33.64"W

Distância de Transporte (Rodovia com revestimento primário) 10,65 km

Distância de Transporte (Rodovia pavimentada) 8,08 km

Distância Total 18,73 km

1.2 PEDREIRA 02 valor em 02/26 R\$ 430,00

PONTA DA SERRA – ELISEU MARTINS-PI

Coordenadas em Graus Decimais:

E= 8° 07' 05.67"S

N= 43°33'12.35"W

Distância de Transporte (Rodovia com revestimento primário) 6,81 km

Distância de Transporte (Rodovia pavimentada) 17,90 km

Distância Total 24,71 km

valor adotado: R\$ 550,00

Jorge Luis Sampaio da Cunha
Engenheiro Civil - CREA-PI 44521
Reg. Nac. 1922633992



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

LOCAL: MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS - PI

CONVÊNIO Nº 990972/2025

12.0 – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO
LOCAL: MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS - PI
CONVÊNIO Nº 990972/2025

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

RUA PROJETADA 01



FOTO Nº 01



FOTO Nº 02



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO
LOCAL: MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS - PI
CONVÊNIO Nº 990972/2025

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

RUA PROJETADA 01



FOTO Nº 03



FOTO Nº 04



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO
LOCAL: MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS - PI
CONVÊNIO Nº 990972/2025

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

RUA PROJETADA 02



FOTO Nº 01



FOTO Nº 02



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO
LOCAL: MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS - PI
CONVÊNIO Nº 990972/2025

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

RUA PROJETADA 02



FOTO Nº 03



FOTO Nº 04



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO
LOCAL: MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS - PI
CONVÊNIO Nº 990972/2025

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

RUA PROJETADA 03



FOTO Nº 01



FOTO Nº 02



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO
LOCAL: MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS - PI
CONVÊNIO Nº 990972/2025

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

RUA PROJETADA 03



FOTO Nº 03



FOTO Nº 04



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO

LOCAL: MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS - PI

CONVÊNIO Nº 990972/2025

13.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
LOCAL: MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS – PI
CONVÊNIO Nº 990972/2025

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

GERAL

1.0 – ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

- Os custos diretos de administração local são constituídos por todas as despesas incorridas na montagem e na manutenção da infraestrutura da obra compreendendo as seguintes atividades básicas de despesa: Chefia da obra, Administração do contrato, Engenharia e planejamento, Segurança do trabalho, Produção e Gestão de materiais. Essas despesas são parte da planilha de orçamento em itens independentes da composição de custos unitários, especificados como administração local.

2.0 – PLACA DE OBRA

- A placa da obra terá dimensões de 3,60 x 1,80 m (01 unidade), com formato e inscrições a serem definidas pelo Governo Federal e pela Prefeitura e de acordo com o manual de cores e proporções de placas de obra. Será executada em chapa galvanizada nº 22 e já fornecida com pintura em esmalte sintético. Terá sustentação em peças de madeira de lei de 1ª qualidade 2,5x7,5 cm e peças de madeira de 3ª qualidade 7,5x7,5 cm, na altura estabelecida pelas normas. Será assentada com o material oriundo da escavação do mesmo. As inscrições deverão ter todas as informações básicas sobre a obra.


Jorge Luis Sampaio da Cunha
Engenheiro Civil - CREA-PI 44521
Reg. Mdc. 1922033992



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
LOCAL: MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS – PI
CONVÊNIO Nº 990972/2025

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

2.0 – TERRAPLENAGEM

2.1 – Regularização de superfícies com motoniveladora:

- É a operação que é executada prévia e isoladamente na construção de outra camada do pavimento, destinada a conformar o subleito, quando necessário, transversal e longitudinalmente;
- Os serviços de regularização compreendem a execução de cortes e aterros de até 20,0 cm de espessura para nivelamento do terreno, conferindo-lhe condições adequadas de geometria e compactação para recebimento da estrutura do pavimento, sendo executado com o auxílio de equipamentos apropriados para o serviço (motoniveladora);
- Especificação de Serviço – NORMA DNIT 137/2010 – ES.

3.0 – PAVIMENTAÇÃO

3.1 – Pavimentação em paralelepípedo:

- O material usado no colchão será areia fina, com espessura de 10,0 cm. Os paralelepípedos deverão ter (14,00 x 12,00 x 12,00) cm, aproximadamente, ser de origem ígnea e apresentar boa resistência ao impacto e a fricção;
- Os paralelepípedos-guias serão assentados com espaçamento de 1,00 a 1,50 m no sentido transversal e cerca de 4,00 m no sentido longitudinal. Os demais serão entrelaçados e bem unidos, de modo que as juntas vizinhas não coincidam;
- Deverá ser executado em argamassa de cimento e areia média no traço 1:3, após o assentamento e compactação das pedras com a prévia varrição da



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
LOCAL: MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS – PI
CONVÊNIO Nº 990972/2025

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

superfície por ela definida. A varrição tem por finalidade a limpeza das juntas formadas entre as pedras. A profundidade mínima das juntas será de 7,0 cm para que possa haver um perfeito rejuntamento das pedras;

- Molhar as pedras antes do rejuntamento da argamassa, à medida que for sendo caldeado será exigida uma batção com malho a fim de proporcionar um melhor embrechamento das juntas e, conseqüentemente, uma melhor fixação das pedras. A argamassa utilizada no caldeamento deverá atingir uma coloração uniforme antes de ser molhada. Deverá ser rigorosamente bem traçada e executada fora da área a ser caldeada;
- A qualidade das argamassas depende tanto das características dos componentes, como do preparo correto;
- A mistura das argamassas no local da obra pode ser feita manualmente ou através de betoneira. Nos dois casos, é recomendável misturar apenas a quantidade suficiente para 01 (uma) hora de aplicação. Este cuidado evita que a argamassa endureça ou perca a plasticidade.

3.2 – Compactação mecânica do revestimento:

- Concluindo o assentamento deverá ser feita a compactação mecanizada como o auxílio de um compactador de placa vibratória. Será executada do meio-fio para o centro da via. Qualquer irregularidade ou depressão que venha a surgir na ocasião da compactação deverá ser imediatamente corrigida para que seja restabelecido o nível normal.


Jorge Luis Sampaio da Cunha
Engenheiro Civil - CREA-PI 44521
Reg.-Mdc. 192203992



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
LOCAL: MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS – PI
CONVÊNIO Nº 990972/2025

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.3 – Meio-fio em concreto pré-moldado (passarela de acesso):

- As valas para assentamento deverão ter profundidade tal que, o meio-fio fique enterrado no mínimo 20,0 cm. O fundo das valas onde serão assentados os meio-fios deverá ser regularizado e apiloado. O assentamento do meio-fio deverá ser executado após a regularização da via pública;
- O meio-fio será executado em concreto pré-moldado no traço 1:3:6 (cimento, areia grossa e seixo lavado ou brita). Deverá ter seção trapezoidal com dimensões de 13,0 cm na face superior e 15,0 cm na face inferior, 30,0 cm na altura e comprimento de 1,00 m e resistência superior ou igual a 10 MPa;
- Todo o rejuntamento do meio-fio pré-moldado deverá ser feito com argamassa de cimento e areia média isenta de argila, no traço 1:3.

3.4 – Execução de passarela com piso de concreto (passarela de acesso):

- Será executado em concreto $f_{ck}=20$ MPa, confeccionado no traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita nº1) com preparo mecânico em betoneira;
- Será executado com espessura de 13,00 cm e terá a função de ligação entre as rampas de acessibilidade de um lado e outro das vias. Além disso, o seu acabamento será liso e desempenado;
- De preferência, a concretagem do piso será efetuada em operação contínua e ininterrupta para que se evite juntas de concretagem e, conseqüentemente, pontos sensíveis de percolação;



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
LOCAL: MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS – PI
CONVÊNIO Nº 990972/2025

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Como medida de ordem geral, proceder-se-á, após o início da pega e antes que o concreto endureça demasiadamente, a um escovamento da superfície, até que os grãos do agregado graúdo se tornem aparentes, pela remoção da película que aí costuma formar-se.

3.5 – Piso tátil direcional (passarela de acesso):

- O piso tátil direcional será executado em placas de concreto nas dimensões 25x25 cm e espessura de 2,00 cm frisado na cor amarela;
- A base para o piso será o lastro em concreto com espessura de 11,0 cm;
- Será assentado com argamassa industrializada destinada ao piso de concreto;
- As placas deverão ser assentadas uma a uma, devendo ser acomodadas sobre argamassa industrializada com o auxílio de martelo de borracha ou soquete de madeira.

4.0 – DRENAGEM

4.1 – Meio-fio em concreto pré-moldado (meio-fio interno e meio-fio de contenção):

- As valas para assentamento deverão ter profundidade tal que, o meio-fio fique enterrado no mínimo 20,0 cm. O fundo das valas onde serão assentados os meio-fios deverá ser regularizado e apiloado. O assentamento do meio-fio deverá ser executado após a regularização da via pública;
- O meio-fio será executado em concreto pré-moldado no traço 1:3:6 (cimento, areia grossa e seixo lavado ou brita). Deverá ter seção trapezoidal



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
LOCAL: MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS – PI
CONVÊNIO Nº 990972/2025

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

com dimensões de 13,0 cm na face superior e 15,0 cm na face inferior, 30,0 cm na altura e comprimento de 1,00 m e resistência superior ou igual a 10 MPa;

- Todo o rejuntamento do meio-fio pré-moldado deverá ser feito com argamassa de cimento e areia média isenta de argila, no traço 1:3.

4.2 – Canaleta:

- A canaleta será executada com meio-fio pré-moldado espessura 15,0 cm paralelo um ao outro indicado em projeto gráfico;
- Os meio-fios paralelos terão distância de 10,0 cm entre si ficando enterrados 20,0 cm e sobrepostos em lastro de concreto simples no traço 1:4,5:4,5 (cimento, areia média e pedra britada), conforme detalhamento gráfico.

5.0 – ACESSIBILIDADE – CALÇADA

5.1 – Aterro manual e compactação mecanizada:

- O aterro deverá ser executado em camada de 6,00 cm, uniformemente umedecido, próximo da umidade ótima e fortemente apilado;
- A execução dos aterros será sempre em camadas horizontais, não se admitindo a execução de camadas inclinadas;
- Os materiais a serem utilizados na confecção dos aterros deverão ser de preferência, solos areno-argilosos, provenientes ou não das cavas das fundações, podendo ser utilizado areia fina quando as condições de umidade do terreno assim o indicarem;



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
LOCAL: MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS – PI
CONVÊNIO Nº 990972/2025

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- A compactação será mecanizada com a utilização do compactador de solos de percussão (soquete);
- O solo deverá ser umedecido, com a utilização de caminhão pipa até atingir a umidade adequada para a execução da compactação.

5.2 – Execução de passeio (calçada) com piso de concreto:

- Será executado em concreto fck=20 MPa, confeccionado no traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita nº1) com preparo mecânico em betoneira;
- Será executado com espessura de 9,00. Além disso, o seu acabamento será liso e desempenado;
- De preferência, a concretagem do piso será efetuada em operação contínua e ininterrupta para que se evite juntas de concretagem e, conseqüentemente, pontos sensíveis de percolação;
- Como medida de ordem geral, proceder-se-á, após o início da pega e antes que o concreto endureça demasiadamente, a um escovamento da superfície, até que os grãos do agregado graúdo se tornem aparentes, pela remoção da película que aí costuma formar-se.

5.3 e 5.4 – Piso tátil direcional/alerta:

- O piso tátil direcional será executado em placas de concreto nas dimensões 25x25 cm e espessura de 2,00 cm frisado na cor amarela;
- A base para o piso será o lastro em concreto com espessura de 7,0 cm, sendo assentado com argamassa industrializada destinada ao piso de concreto;



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO
LOCAL: MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS – PI
CONVÊNIO Nº 990972/2025

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- As placas deverão ser assentadas uma a uma, devendo ser acomodadas sobre argamassa industrializada com o auxílio de martelo de borracha ou soquete de madeira.

6.0 – SINALIZAÇÃO

6.1 - Fornecimento e implantação de placas de sinalização

O serviço consiste no fornecimento e implantação de placas de sinalização.

As premissas empregadas na formulação das condições de contorno estabelecidas foram baseadas nos seguintes dispositivos:

- ABNT NBR 14891/2021: Sinalização vertical viária - Placas;
- CONTRAN: Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Sinalização Vertical de Regulamentação - Volume I, 2022;
- CONTRAN: Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Sinalização Vertical de Advertência - Volume II, 2022;
- CONTRAN: Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Sinalização Vertical de Indicação - Volume III, 2022;
- DNIT ES 101/2009: Obras complementares - Segurança no tráfego rodoviário - Sinalização vertical;
- IPR 743/2010: Manual de Sinalização Rodoviária - 3ª Edição.

Consumo de placas confeccionadas - fornecimento e implantação de placas de sinalização:



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO
LOCAL: MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS – PI
CONVÊNIO Nº 990972/2025

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Descrição	Formato	Dimensões (cm)	Perda (%)	Área da placa (m ²)	Consumo
Placa de regulamentação em aço ou fibra D = 0,60 m	Circular	60	21,46	0,2827	0,35994 m ² /un
Placa de regulamentação em aço ou fibra, R1 lado 0,248 m	Octogonal	24,8 e 135	17,51	0,2970	0,36004 m ² /un

6.2 - Fornecimento e implantação de suporte metálico para placas:

O serviço consiste no fornecimento e implantação de suporte metálico para a fixação de placas de sinalização.

As premissas empregadas na formulação das condições de contorno estabelecidas foram baseadas nos seguintes dispositivos:

- ABNT NBR 14962/2020: Sinalização vertical viária - Suportes metálicos em aço para placas - Projeto e implantação;
- ABNT NBR 14890/2021: Sinalização vertical viária - Suportes metálicos em aço para placas - Requisitos;
- DNIT ES 101/2009: Obras complementares - Segurança no tráfego rodoviário - Sinalização vertical;
- IPR 743/2010: Manual de Sinalização Rodoviária - 3ª Edição.

Etapas:

- Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 metro;
- Montagem manual dos elementos fixadores da placa de sinalização;
- Posicionamento do suporte;
- Confeção do concreto em betoneira;
- Lançamento do concreto por meio de gerica.

Jorge Luis Sampaio da Cunha
Engenheiro Civil - CREA-PI 44521
Reg. Mdc. 192203992



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
 LOCAL: MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS – PI
 CONVÊNIO Nº 990972/2025

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Consumo de suporte tipo perfil C - fornecimento e implantação de suporte metálico para placas:

Código SICRO	Descrição	Área (m ² /un)	Comprimento (m)	Número de perfis	Massa específica (kg/m ³)	Consumo (kg/un)
5213863	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	0,0006	2,70	1	7.850,00	15,54300
5213864	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,80 m - fornecimento e implantação	0,0006	2,90	1	7.850,00	15,54300
5213865	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 1,00 m - fornecimento e implantação	0,0006	3,10	1	7.850,00	15,54300
5213866	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 1,20 m - fornecimento e implantação	0,0006	3,40	1	7.850,00	15,54300
5213855	Suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,248 m - fornecimento e implantação	0,0006	2,40	1	7.850,00	11,30400
5213868	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação	0,0006	3,20	2	7.850,00	30,14400


 Jorge Luis Sampaio da Cunha
 Engenheiro Civil - CREA-PI 44521
 Reg. N.º 1922033992



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
LOCAL: MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS – PI
CONVÊNIO Nº 990972/2025

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Consumo de escavação e concreto - fornecimento e implantação de suporte metálico para placas

Tipo de placa	Diâmetro da base (m)	Profundidade (m)	Número de perfis	Consumo (m ³ /un)
Marco quilométrico	0,50	0,50	1	0,09817
Placa de lado de 1,20 m	0,50	0,50	1	0,09817
Placa de lado inferior a 1,20 m	0,40	0,40	1	0,05027
Placa 2,00 x 1,00 m	0,50	0,50	2	0,19635

6.3 – Placas de identificação das ruas:

- Serão executadas em chapa metálica galvanizada nº 22 nas dimensões 45,0 x 20,0 cm já pintadas com tinta esmaltada para identificação de ruas, sendo fixadas nos cruzamentos, conforme projeto de sinalização;
- As placas serão fixadas através de suporte de tubo de aço galvanizado de Ø50 mm para placa de identificação. O tubo de aço terá altura de 3,10 m, sendo 0,50 m engastado no solo com concreto fck = 20 mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1), confeccionado com betoneira elétrica;
- A fixação da placa ao tubo de aço, será através de um conjunto composto por abraçadeiras, parafusos, porcas e arruelas. Com parafusos zincados nas dimensões 1.1/2"x3/16" com fenda e francês 4"x5/16". Conforme ilustrado abaixo:



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
LOCAL: MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS – PI
CONVÊNIO Nº 990972/2025

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Conjunto para fixação das placas de identificação



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

LOCAL: MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS - PI

CONVÊNIO Nº 990972/2025

21.0 – ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI**ART de Obra ou Serviço
1920260014864****1. Responsável Técnico****JORGE LUIS SAMPAIO DA CUNHA**Título profissional: **Engenheiro Civil**Empresa Contratada: **NORTEPLAN LTDA**RNP: **1922633992**Registro: **44521**Registro: **000042940EMPI****2. Dados do Contrato**Contratante: **MUNICIPIO DE ELISEU MARTINS**CPF/CNPJ: **06554059000108**Logradouro: **PRACA DA IGREJA**Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**Cidade: **ELISEU MARTINS**UF: **PI**CEP: **64880-000**Contrato: **12022026003/2026**celebrado em **12/02/2026**

Vinculado à ART:

Valor: R\$ **8.517,28**Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/ServiçoLogradouro: **SEDE**Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro:

Cidade: **Eliseu Martins**UF: **PI**CEP: **64880-000**Data de Início: **12/02/2026**Previsão de Término: **12/02/2027**Coordenadas Geográficas: **-8.104943, -43.651569**Finalidade: **INFRA-ESTRUTURA**

Código:

Proprietário: **MUNICIPIO DE ELISEU MARTINS**CPF/CNPJ: **06554059000108****4. Atividade Técnica****ELABORAÇÃO****Quantidade****Unidade**

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS	1,0000	unidade
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA DE OBRAS CIVIS	1,0000	unidade
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE OBRAS DE TERRA TERRAPLENAGEM	1,0000	unidade
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	1,0000	unidade
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	1,0000	unidade
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS SARJETA	1,0000	unidade
PROJETO DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO PARA FINS DIVERSOS	1,0000	unidade
PROJETO DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA DE OBRAS CIVIS	1,0000	unidade
PROJETO DE OBRAS DE TERRA TERRAPLENAGEM	1,0000	unidade
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	1,0000	unidade
PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	1,0000	unidade
PROJETO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS SARJETA	1,0000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART**5. Observações**

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS - PI, COMPREENDENDO MEMORIAL DESCRITIVO, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CÁLCULO E DESENHOS GRÁFICOS, INCLUINDO TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, A SER EXECUTADO NO MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS - PI, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 990972/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS (PI) E O MINISTÉRIO DAS CIDADES.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
1920260014864

1. Responsável Técnico

JORGE LUIS SAMPAIO DA CUNHA

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Empresa Contratada: **NORTEPLAN LTDA**

RNP: **1922633992**

Registro: **44521**

Registro: **0000042940EMPI**

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

TERESINA - PI, 20 de Fevereiro de 2026
Local Data



Documento assinado eletronicamente com
credenciais de login e senha por:
JORGE LUIS SAMPAIO DA CUNHA
RNP: 1922633992
Data: 20/02/26 11:23

JORGE LUIS SAMPAIO DA CUNHA - CPF: 08268505370

MUNICIPIO DE ELISEU MARTINS - CPF/CNPJ: 06554059000108

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)2107-9292



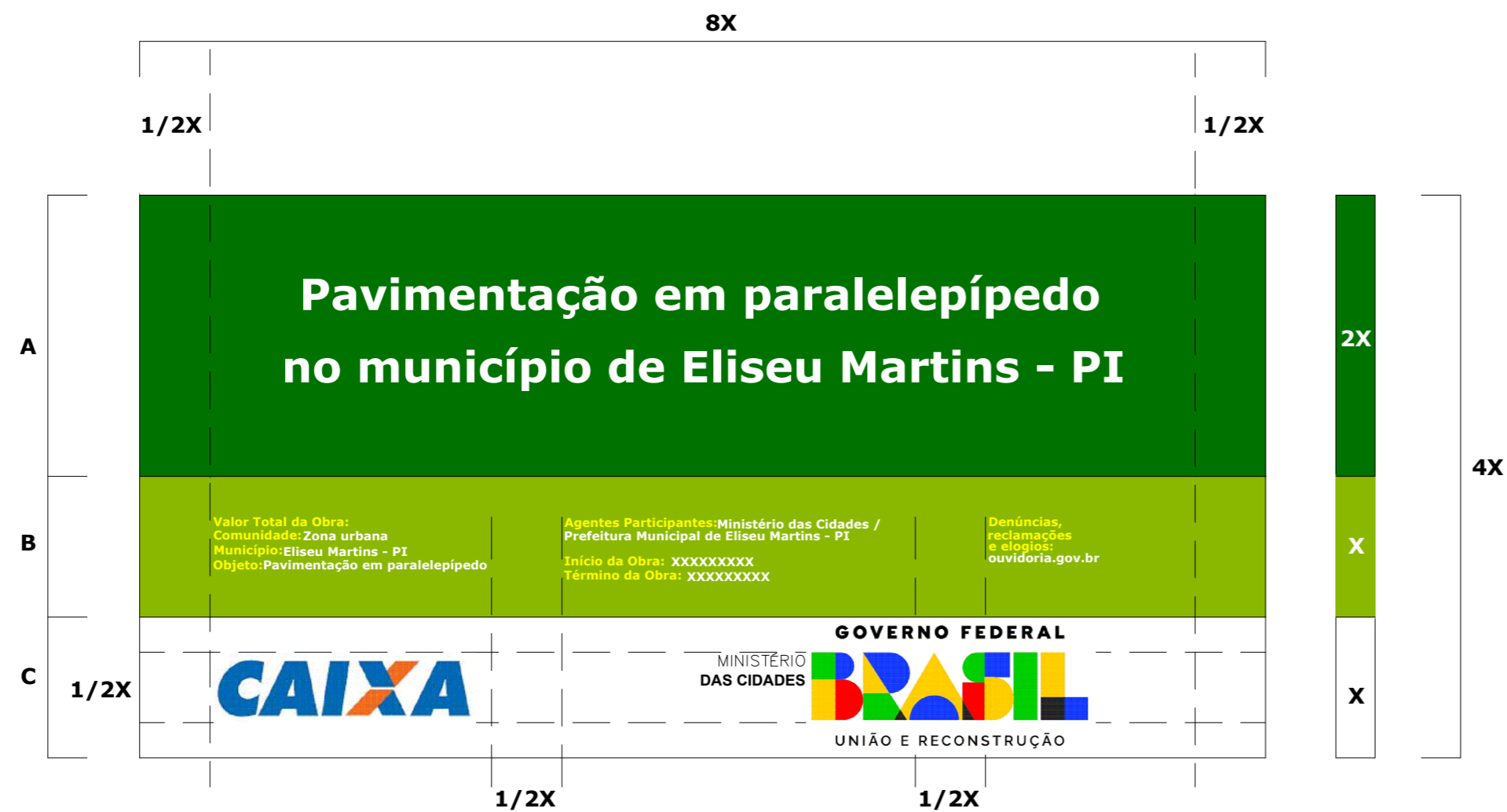


OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

LOCAL: MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS - PI

CONVÊNIO Nº 990972/2025

22.0 – PROJETO GRÁFICO - DESENHOS



CMYK:
C0 M20 Y100 K0

PANTONE:
Pantone 116 C

RGB:
R252 G206 B1

CMYK:
C63 M27 Y100 K11

PANTONE:
Pantone 370 C







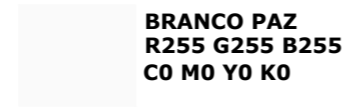
RGB:
R104 G138 B58

CMYK:
C100 M0 Y100 K60

PANTONE:
Pantone 3425C

RGB:
R00 G88 B38

LEGENDA LOGOMARCA COR

 VERDE AMAZÔNIA RO G208 B0 C88 M0 Y100 K0 PANTONE 354C	 AMARELO SOL R255 G208 B0 C0 M13 Y100 K0 PANTONE 109C	 AZUL ATLÂNTICO R24 G62 B255 C85 M70 Y0 K0 PANTONE 2935C	 VERMELHO URUCUM R255 G0 B0 C0 M100 Y100 K0 PANTONE 485C
 PRETO ÉBANO RO G0 B0 C60 M40 Y40 K100 PANTONE BLAC C	 CINZA HARPIA RO G60 B60 C10 M0 Y10 K187 PANTONE 447C	 BRANCO PAZ R255 G255 B255 C0 M0 Y0 K0	



ESPECIFICAÇÕES:

ÁREA TOTAL:

– Proporção de 8X e 4X.

ÁREA DO NOME DA OBRA (A):

– Cor de fundo: verde – Pantone 3425 C.
– Fonte: Rawline Bold, caixa alta e baixa.
– Cor de fonte: branca.

ÁREA DE INFORMAÇÕES DA OBRA (B):

– Cor de fundo: verde – Pantone 370 C.
– Fonte: Rawline Regular, caixa alta e baixa.
– Cor de fonte: amarela – Pantone 116 C e branca.

Espaço entrelinhas:

– 1 vez o tamanho do corpo da letra.
– Exemplo: corpo 60/60.

Espaço entreletras:

– O espaçamento entre letra é 20.

Área das assinaturas (C):

– Cor de fundo: branca.
– As assinaturas devem ser centralizadas.
– A denominação "Ministério do(a)" ou "Secretaria do(a)" deve estar em Rawline Semibold e o nome do ministério ou secretaria deve estar em Rawline Black, espaçamento entre letras é 40.

ÁREA DA MARCA DO GOVERNO FEDERAL:

Deverá ter 1/2 da altura da caixa de assinatura de tamanho "x", sempre ser centralizada na vertical e alinhada pela esquerda.

MARCAS DE PROGRAMAS/POLÍTICAS PÚBLICAS:

Deverão ser aplicadas na área da logomarca do Governo Federal, seguindo as mesmas orientações de proporção acima, com a diferença do alinhamento pela direita.

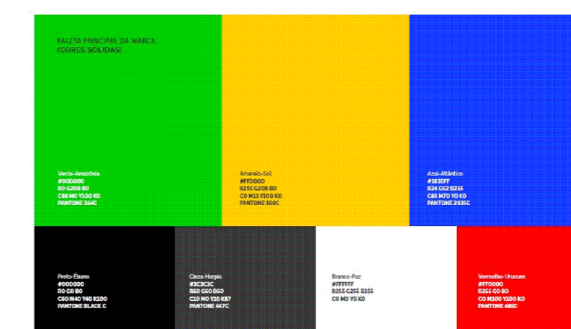
LOGOMARCA DE ÓRGÃOS E ENTIDADES:

Deverão seguir a regra para comunicação do Governo Federal, da direita para esquerda, observando o grau de envolvimento com a obra.

Confecção da placa:


A placa deverá ser confeccionada de acordo com as cores, medidas e proporções e demais orientações contidas no presente manual. Elas deverão ser confeccionadas em chapa plana, metálica, galvanizada, em material resistente a intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico pela sua durabilidade e qualidade. A placa deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a maior visualização. Recomenda-se que a placa seja mantida em bom estado de conservação, inclusive quanto a integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução da obra.

LOGOMARCA DO GOVERNO FEDERAL
VERSÃO EM QUADRICROMIA (CMYK) E VERSÃO PANTONE



norteplan

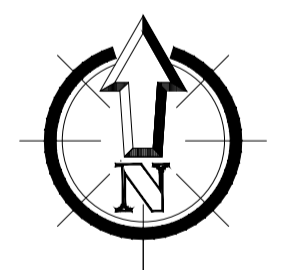
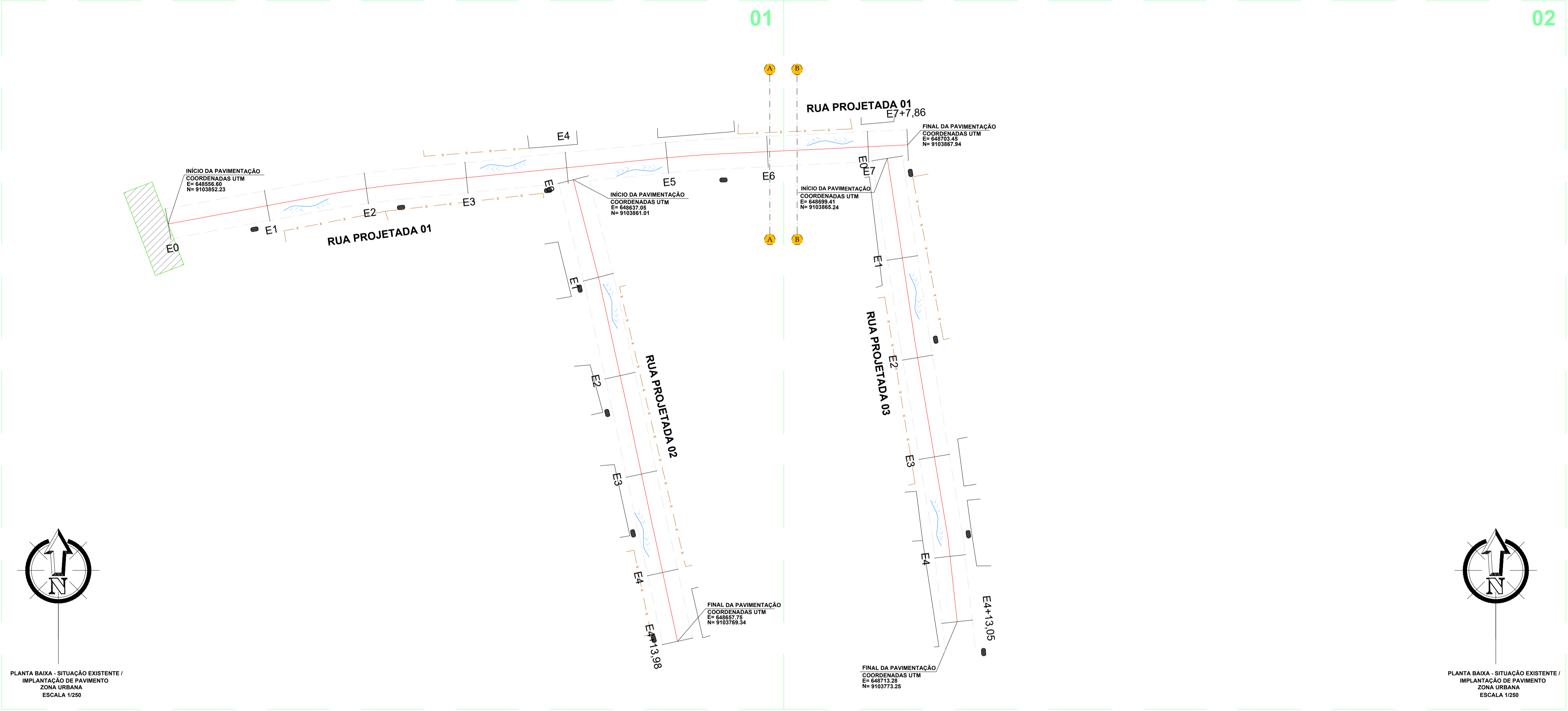
NORTEPLAN LTDA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS (PI)					
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO				LOCAL: ZONA URBANA	
DESCRIÇÃO: PLACA DA OBRA - DIMENSÕES (3,60x1,80)m - 01 UND.					
PROJETISTA:  Jorge Sampaio de Castro Engenheiro Civil - CREA PI 4001 Reg. Prof. 162263/2002		CONVÊNIO Nº 990972/2025 MINISTÉRIO DAS CIDADES / P.M. ELISEU MARTINS (PI)		ESCALA: INDICADA	
DADOS DE CAMPO: JOÃO VICTOR	DESENHO: JORGE SAMPAIO	FORMATO: A2	REV.: 00	DATA: FEV/2026	PRANCHA Nº: 01 / 01

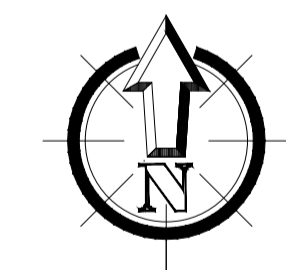
QUADRO RESUMO DA PAVIMENTAÇÃO					
Nº	NOME DOS LOGRADOUROS	ESTACAS	DIMENSÕES (m)	COORDENADAS UTM:	
				INÍCIO	FINAL
01	RUA PROJETADA 01	INÍCIO: E0	EXTENSÃO: 147,86	E= 648556,60	E= 648703,45
		FINAL: E7+7,86	LARGURA: 5,00	N= 9103852,23	N= 9103867,94
02	RUA PROJETADA 02	INÍCIO: E0	EXTENSÃO: 93,98	E= 648637,05	E= 648657,75
		FINAL: E4+13,98	LARGURA: 5,00	N= 9103861,01	N= 9103769,34
03	RUA PROJETADA 03	INÍCIO: E0	EXTENSÃO: 93,05	E= 648699,41	E= 648713,28
		FINAL: E4+13,05	LARGURA: 5,00	N= 9103865,24	N= 9103773,25

LEGENDA:

RIO/RIBEIRÃO CÓRREGO/FILETE	CERCA	POSTE/LUMINÁRIA ● POSTE BAIXA TENSÃO ● POSTE ALTA/BAIXA TENSÃO ● POSTE DE MADEIRA
VIA SEM PAVIMENTO	MURO	EIXO
VIA PAVIMENTADA	CALÇADA EXISTENTE	EDIFICAÇÕES
PONTE/BUEIRO	ÁRVORE	EDIFICAÇÕES/CALÇADA
FLUXO DA ÁGUA		



PLANTA BAIXA - SITUAÇÃO EXISTENTE /
IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTO
ZONA URBANA
ESCALA 1/250



PLANTA BAIXA - SITUAÇÃO EXISTENTE /
IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTO
ZONA URBANA
ESCALA 1/250



NORTEPLAN LTDA

CLIENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS (PI)**

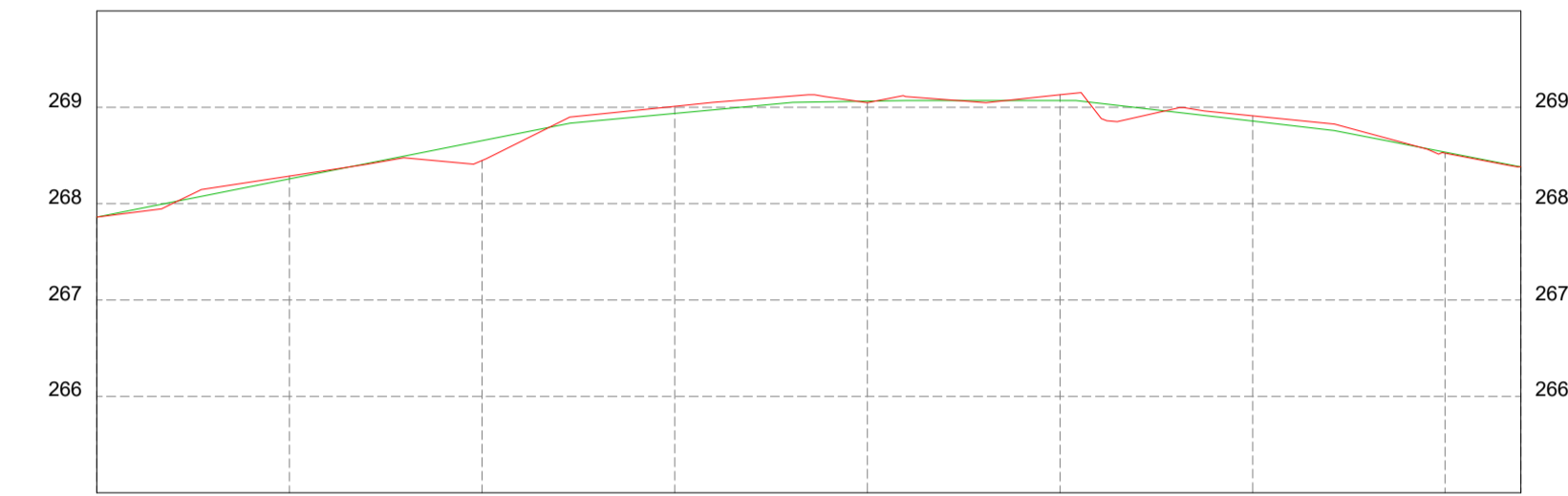
PROJETO: **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÉPÍEDO** LOCAL: **ZONA URBANA**

DESCRIÇÃO: **PLANTA GERAL - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO**

PROJETISTA:	CONVÊNIO Nº 990972/2025	ESCALA: INDICADA
MUNICÍPIO: MINISTÉRIO DAS CIDADES / P.M. ELISEU MARTINS (PI)		
DADOS DE CAMPO: JOÃO VICTOR	DESENHO: JORGE SAMPAIO	FORMATO: A1
REV.: 00	DATA: FEV/2026	PRANCHA Nº: 01

PERFIL LONGITUDINAL - RUA PROJETADA 01
Escala Vertical: 1/100
Escala Horizontal: 1/1000

GREIDE 
TERRENO 

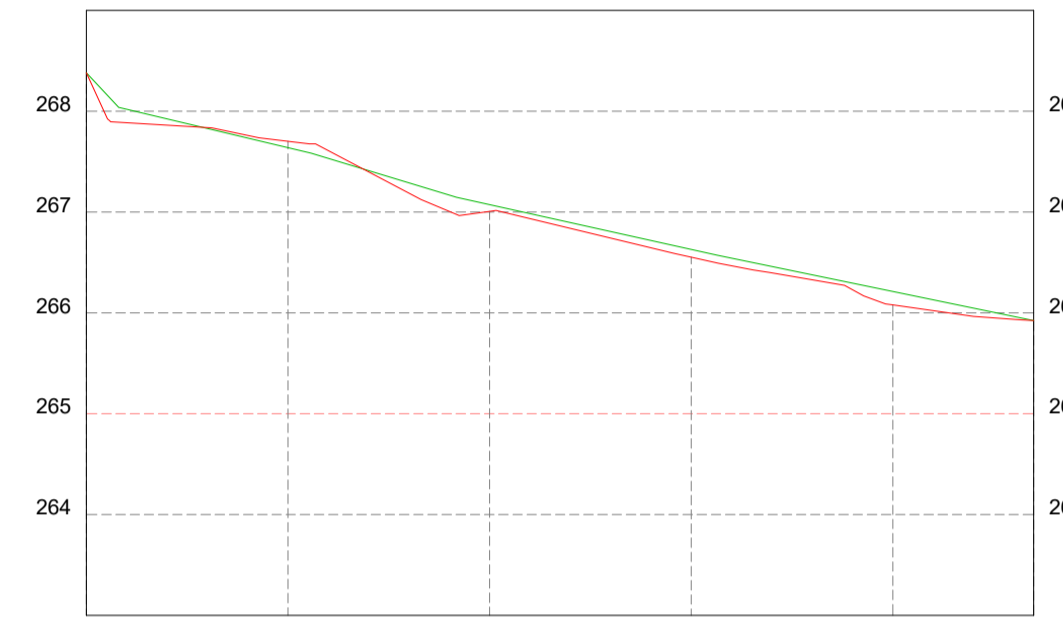


COTAS (m)	ESTACAS
268,287	E0
268,257	E1
268,448	E2
269,011	E3
269,050	E4
269,132	E5
268,913	E6
268,525	E7
268,392	E7+7,85

CORTE ATERRO	ESTACAS
0,000	E0
-0,030	E1
0,206	E2
-0,075	E3
0,013	E4
-0,060	E5
-0,055	E6
0,009	E7
0,000	E7+7,85

PERFIL LONGITUDINAL - RUA PROJETADA 02
Escala Vertical: 1/100
Escala Horizontal: 1/1000

GREIDE 
TERRENO 

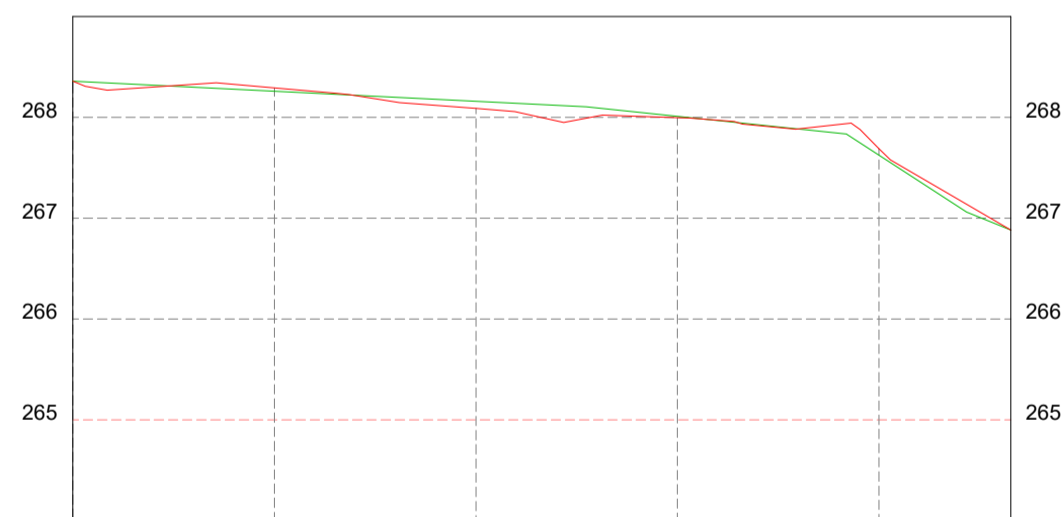


COTAS (m)	ESTACAS
268,392	E0
267,704	E1
267,009	E2
266,553	E3
266,090	E4
265,026	E4+13,08

CORTE ATERRO	ESTACAS
0,000	E0
-0,084	E1
0,067	E2
0,078	E3
0,134	E4
0,000	E4+13,08

PERFIL LONGITUDINAL - RUA PROJETADA 03
Escala Vertical: 1/100
Escala Horizontal: 1/1000

GREIDE 
TERRENO 



COTAS (m)	ESTACAS
268,358	E0
268,294	E1
268,088	E2
267,998	E3
267,690	E4
266,557	E4+13,05

CORTE ATERRO	ESTACAS
0,000	E0
-0,035	E1
0,072	E2
0,013	E3
-0,084	E4
0,000	E4+13,05

norteplan

NORTEPLAN LTDA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS (PI)

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARELEPÍPEDO LOCAL: ZONA URBANA

PROJETISTA: CONVÊNIO Nº 990972/2025 ESCALA: INDICADA

DADOS DE CAMPO: DESENHO: JORGE SAMPAIO FORMATO: A1 REV: 00 DATA: FEV/2026 PRANCHA Nº: 01

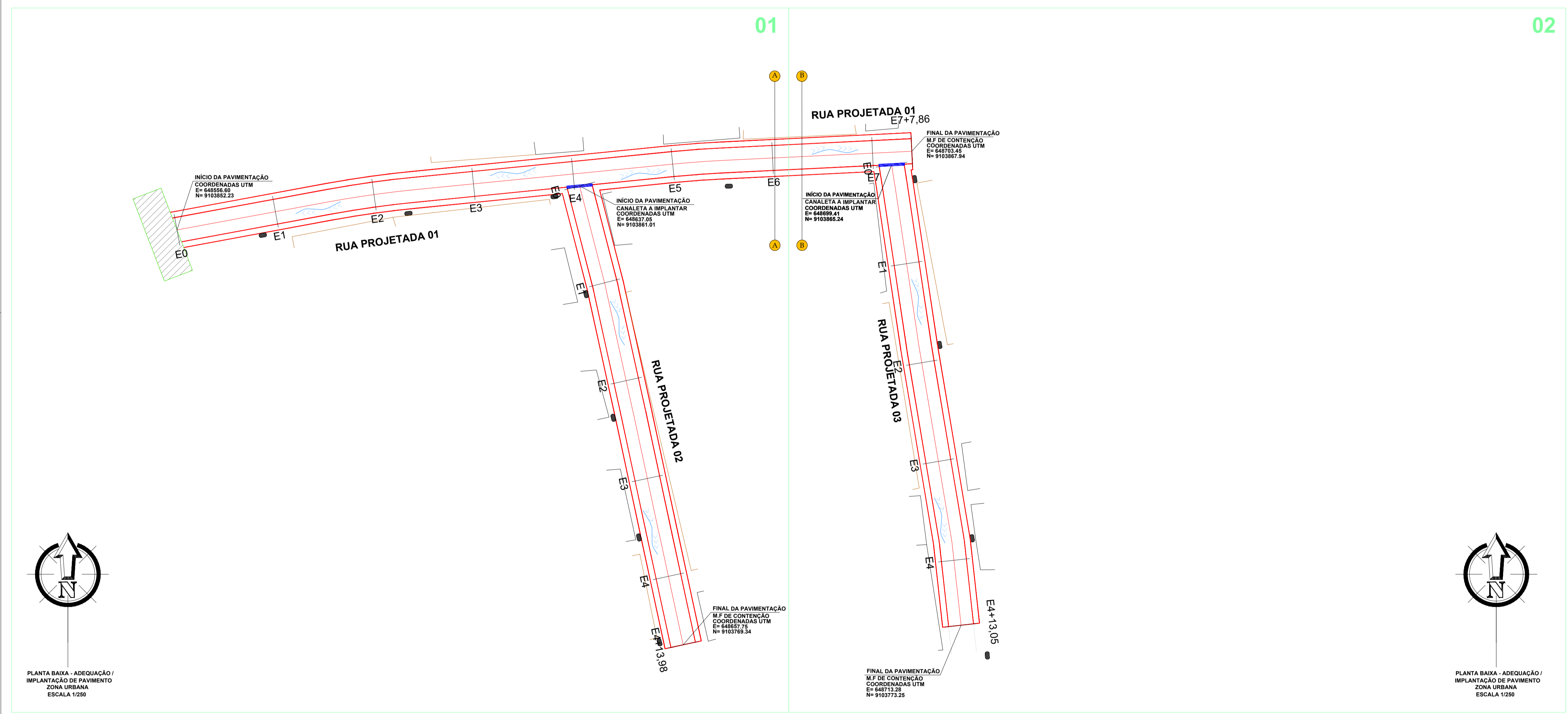
QUADRO RESUMO DA PAVIMENTAÇÃO					
Nº	NOME DOS LOGRADOUROS	ESTACAS	DIMENSÕES (m)	COORDENADAS UTM:	
				INÍCIO	FINAL
01	RUA PROJETADA 01	INÍCIO: E0	EXTENSÃO: 147,86	E= 648556,60	E= 648703,45
		FINAL: E7+7,86	LARGURA: 5,00	N= 9103852,23	N= 9103867,94
02	RUA PROJETADA 02	INÍCIO: E0	EXTENSÃO: 93,98	E= 648637,05	E= 648657,75
		FINAL: E4+13,98	LARGURA: 5,00	N= 9103861,01	N= 9103769,34
03	RUA PROJETADA 03	INÍCIO: E0	EXTENSÃO: 93,05	E= 648699,41	E= 648713,28
		FINAL: E4+13,05	LARGURA: 5,00	N= 9103865,24	N= 9103773,25

LEGENDA:

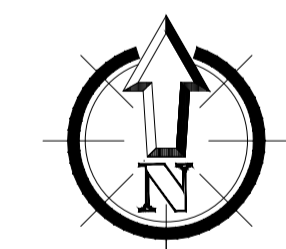
RI/RIBEIRÃO CÓRREGO/FILETE	CERCA	POSTE LUMINÁRIA ● POSTE BAIXA TENSÃO ● POSTE ALTA/BAIXA TENSÃO ● POSTE DE MADEIRA
VIA SEM PAVIMENTO	MURO	EIXO
VIA PAVIMENTADA	CALÇADA EXISTENTE	EDIFICAÇÕES
PONTE/BUEIRO	ÁRVORE	EDIFICAÇÕES/CALÇADA
FLUXO DA ÁGUA		

LEGENDA:

	MEIO FIO (IMPLANTAR)
	CANALETA (IMPLANTAR)



PLANTA BAIXA - ADEQUAÇÃO /
IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTO
ZONA URBANA
ESCALA 1:250



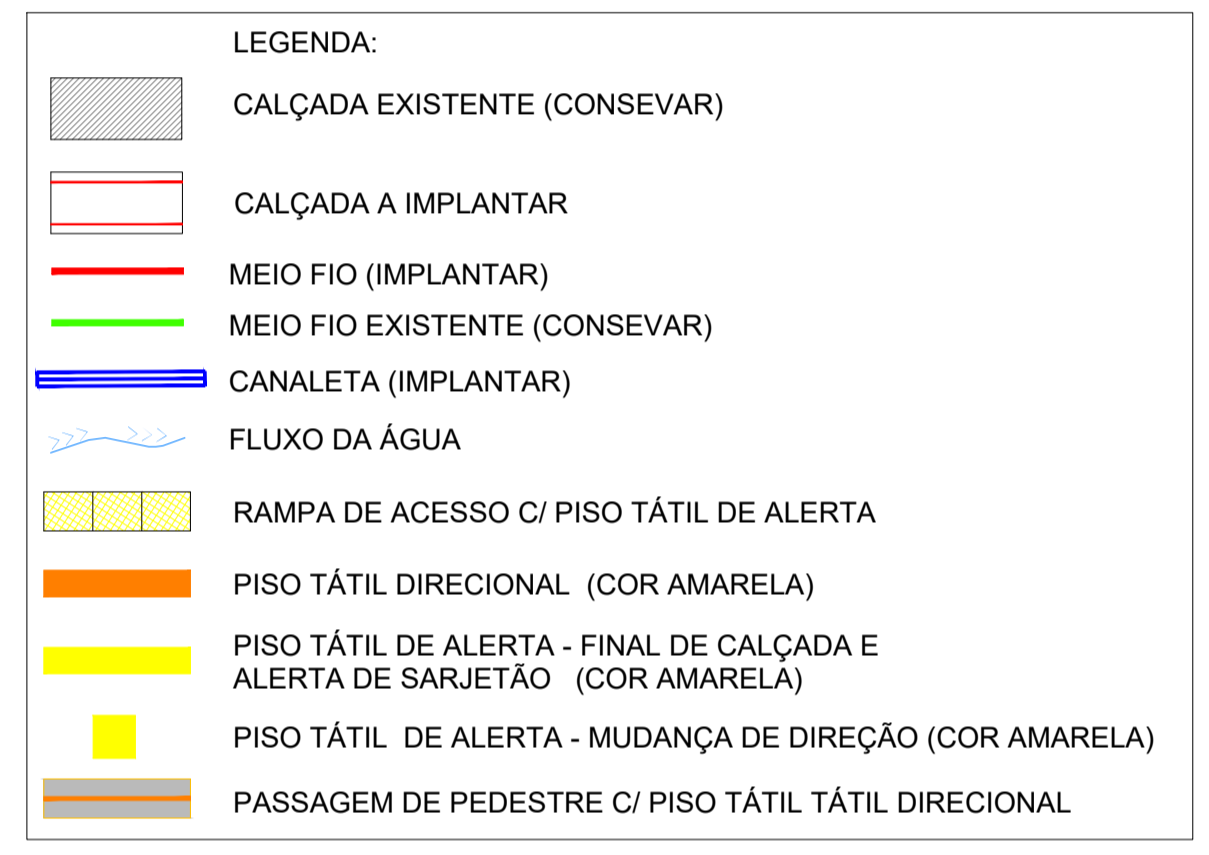
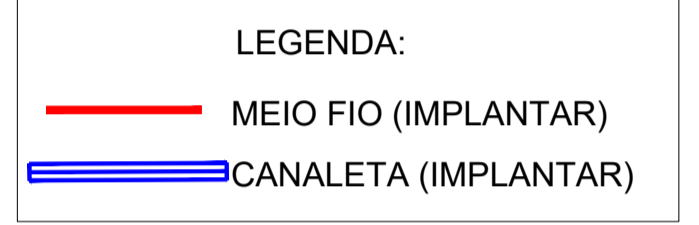
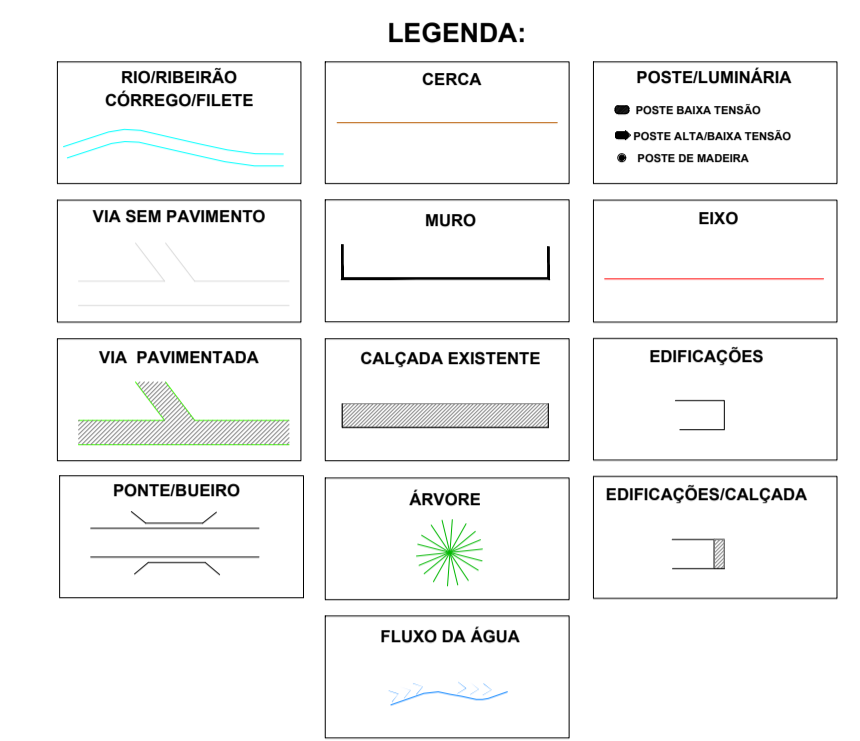
PLANTA BAIXA - ADEQUAÇÃO /
IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTO
ZONA URBANA
ESCALA 1:250



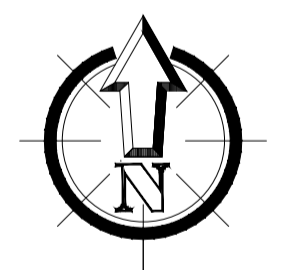
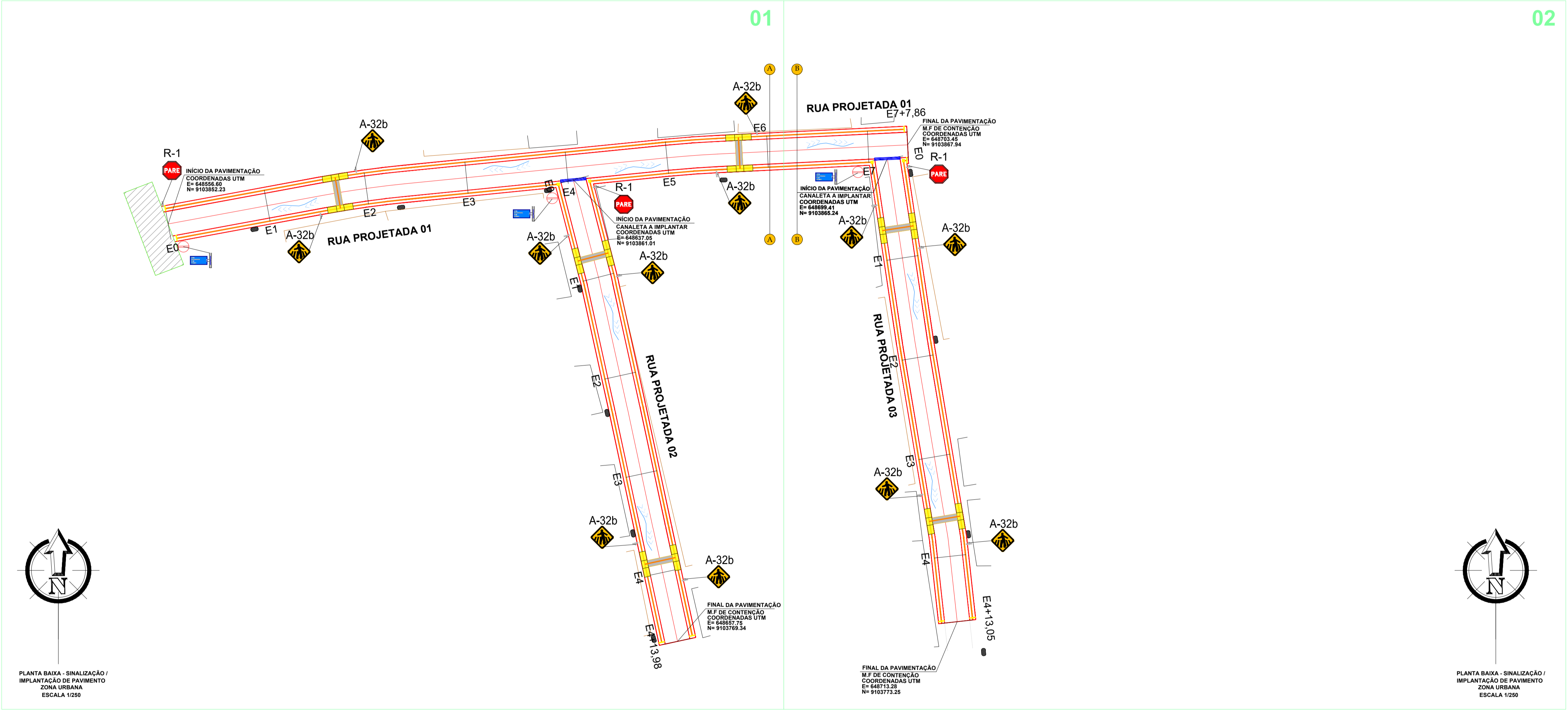
NORTEPLAN LTDA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS (PI)					
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÉPÍEDO			LOCAL: ZONA URBANA		
DESCRIÇÃO: PLANTA GERAL - IMPLANTAÇÃO DE VIAS E ADEQUAÇÃO					
PROJETISTA:	CONVÊNIO Nº 990972/2025	MINISTÉRIO DAS CIDADES / P.M. ELISEU MARTINS (PI)		ESCALA: INDICADA	
DADOS DE CAMPO: JOÃO VICTOR	DESENHO: JORGE SAMPAIO	FORMATO: A1	REV.: 00	DATA: FEV/2026	PRANCHA Nº: 01

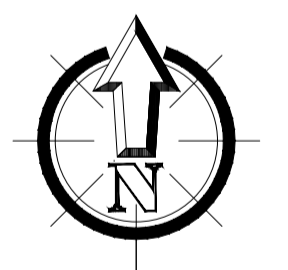
QUADRO RESUMO DA PAVIMENTAÇÃO					
Nº	NOME DOS LOGRADOUROS	ESTACAS	DIMENSÕES (m)	COORDENADAS UTM:	
				INÍCIO	FINAL
01	RUA PROJETADA 01	INÍCIO: E0	EXTENSÃO: 147,86	E= 648556,60	E= 648703,45
		FINAL: E7+7,86	LARGURA: 5,00	N= 9103852,23	N= 9103867,94
02	RUA PROJETADA 02	INÍCIO: E0	EXTENSÃO: 93,98	E= 648637,05	E= 648657,75
		FINAL: E4+13,98	LARGURA: 5,00	N= 9103861,01	N= 9103769,34
03	RUA PROJETADA 03	INÍCIO: E0	EXTENSÃO: 93,05	E= 648699,41	E= 648713,28
		FINAL: E4+13,05	LARGURA: 5,00	N= 9103865,24	N= 9103773,25



NOTA (s):
O PISO TÁTIL DE ALERTA / DIRECIONAL SERÃO DA COR AMARELA. A DIFERENCIAÇÃO NA LEGENDA (AMARELA/ LARANJA) É MERAMENTE PARA FINS DE DIFERENCIAÇÃO NA VISUALIZAÇÃO DAS PLANTAS.



PLANTA BAIXA - SINALIZAÇÃO / IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTO ZONA URBANA ESCALA 1/250



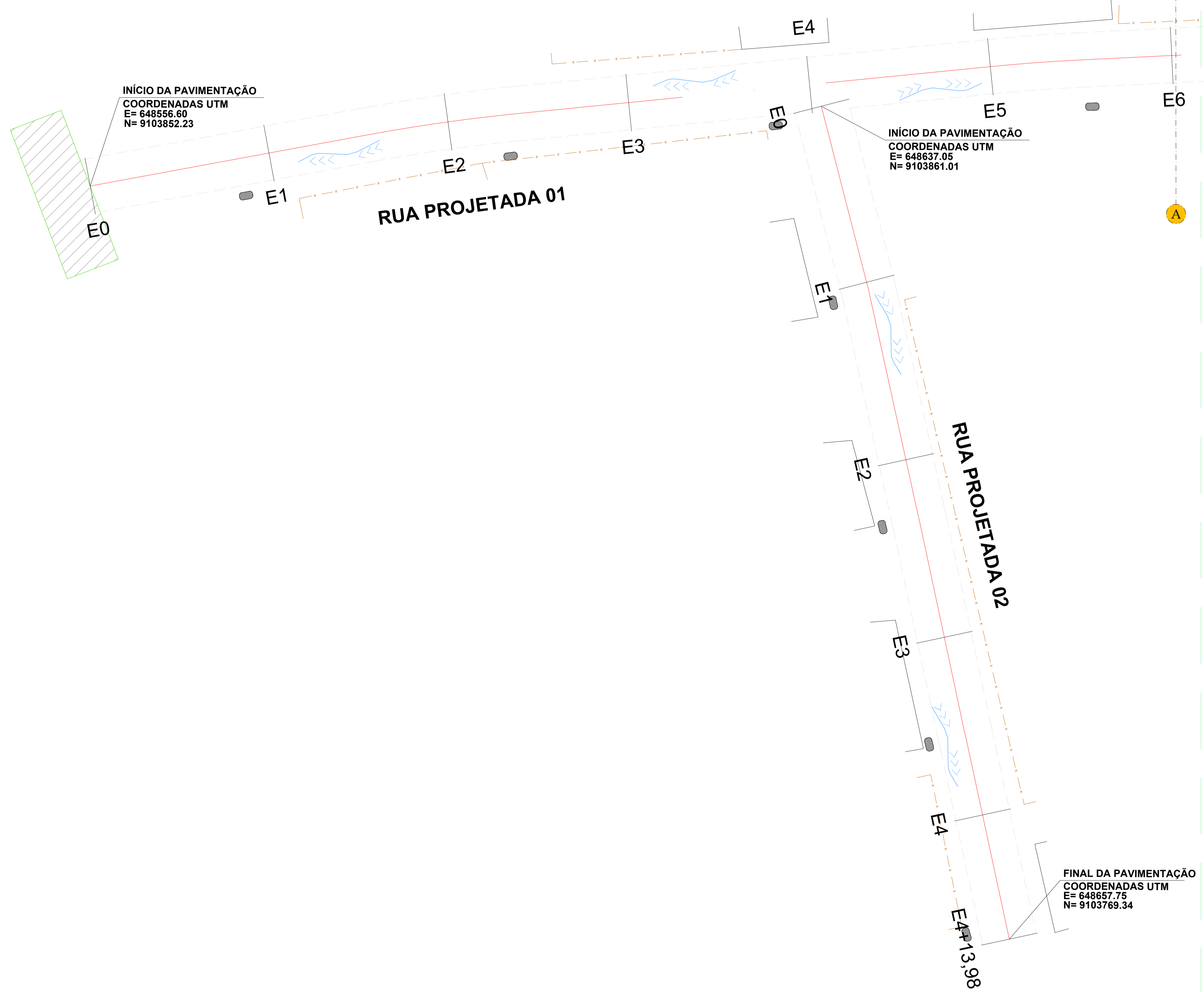
PLANTA BAIXA - SINALIZAÇÃO / IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTO ZONA URBANA ESCALA 1/250

norteplan

NORTEPLAN LTDA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS (PI)					
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO			LOCAL: ZONA URBANA		
DESCRIÇÃO: PLANTA GERAL - PROJETO DE SINALIZAÇÃO					
PROJETISTA:	CONVÊNIO Nº 990972/2025	MINISTÉRIO DAS CIDADES / P.M. ELISEU MARTINS (PI)		ESCALA: INDICADA	
DADOS DE CAMPO: JOÃO VICTOR	DESENHO: JORGE SAMPAIO	FORMATO: A1	REV: 00	DATA: FEV/2026	PRANCHAS Nº: 01 01

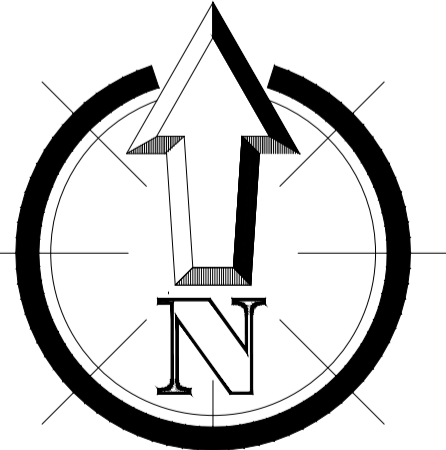
01



QUADRO RESUMO DA PAVIMENTAÇÃO					
Nº	NOME DOS LOGRADOUROS	ESTACAS	DIMENSÕES (m)	COORDENADAS UTM:	
				INÍCIO	FINAL
01	RUA PROJETADA 01	INÍCIO: E0	EXTENSÃO: 147,86	E= 648556.60	E= 648703.45
		FINAL: E7+7,86	LARGURA: 5,00	N= 9103852.23	N= 9103867.94
02	RUA PROJETADA 02	INÍCIO: E0	EXTENSÃO: 93,98	E= 648637.05	E= 648657.75
		FINAL: E4+13,98	LARGURA: 5,00	N= 9103861.01	N= 9103769.34
03	RUA PROJETADA 03	INÍCIO: E0	EXTENSÃO: 93,05	E= 648699.41	E= 648713.28
		FINAL: E4+13,05	LARGURA: 5,00	N= 9103865.24	N= 9103773.25

LEGENDA:

RIO/RIBEIRÃO CÓRREGO/FILETE	CERCA	POSTE/LUMINÁRIA ● POSTE BAIXA TENSÃO ● POSTE ALTA/BAIXA TENSÃO ● POSTE DE MADEIRA
VIA SEM PAVIMENTO	MURO	EIXO
VIA PAVIMENTADA	CALÇADA EXISTENTE	EDIFICAÇÕES
PONTE/BUEIRO	ÁRVORE	EDIFICAÇÕES/CALÇADA
FLUXO DA ÁGUA		

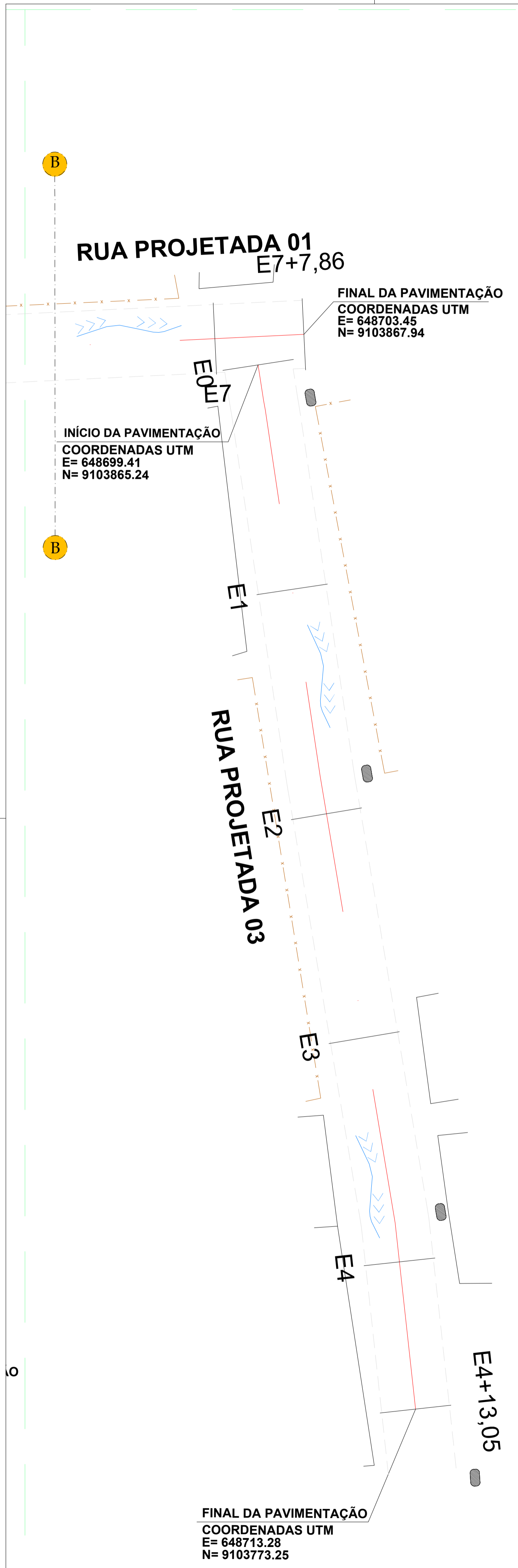


PLANTA BAIXA - SITUAÇÃO EXISTENTE /
IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTO
ZONA URBANA
ESCALA 1/250

norteplan

NORTEPLAN LTDA

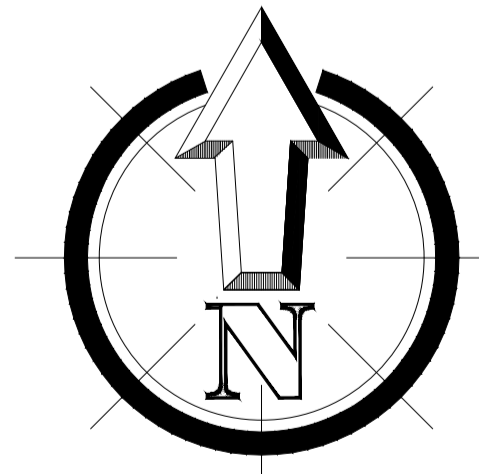
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS (PI)					
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO			LOCAL: ZONA URBANA		
DESCRIÇÃO: LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO - SITUAÇÃO EXISTENTE					
PROJETISTA:	CONVÊNIO Nº 990972/2025	MUNICÍPIO: MINISTÉRIO DAS CIDADES / P.M. ELISEU MARTINS (PI)		ESCALA: INDICADA	
DADOS DE CAMPO: JOÃO VICTOR	DESENHO: JORGE SAMPAIO	FORMATO: A1	REV.: 00	DATA: FEV/2026	PRANCHA Nº: 01 02



QUADRO RESUMO DA PAVIMENTAÇÃO					
Nº	NOME DOS LOGRADOUROS	ESTACAS	DIMENSÕES (m)	COORDENADAS UTM:	
				INÍCIO	FINAL
01	RUA PROJETADA 01	INÍCIO: E0	EXTENSÃO: 147,86	E= 648556.60	E= 648703.45
		FINAL: E7+7,86	LARGURA: 5,00	N= 9103852.23	N= 9103867.94
02	RUA PROJETADA 02	INÍCIO: E0	EXTENSÃO: 93,98	E= 648637.05	E= 648657.75
		FINAL: E4+13,98	LARGURA: 5,00	N= 9103861.01	N= 9103769.34
03	RUA PROJETADA 03	INÍCIO: E0	EXTENSÃO: 93,05	E= 648699.41	E= 648713.28
		FINAL: E4+13,05	LARGURA: 5,00	N= 9103865.24	N= 9103773.25

LEGENDA:

RIO/RIBEIRÃO CÓRREGO/FILETE	CERCA	POSTE/LUMINÁRIA ● POSTE BAIXA TENSÃO ● POSTE ALTA/BAIXA TENSÃO ● POSTE DE MADEIRA
VIA SEM PAVIMENTO	MURO	EIXO
VIA PAVIMENTADA	CALÇADA EXISTENTE	EDIFICAÇÕES
PONTE/BUEIRO	ÁRVORE	EDIFICAÇÕES/CALÇADA
FLUXO DA ÁGUA		



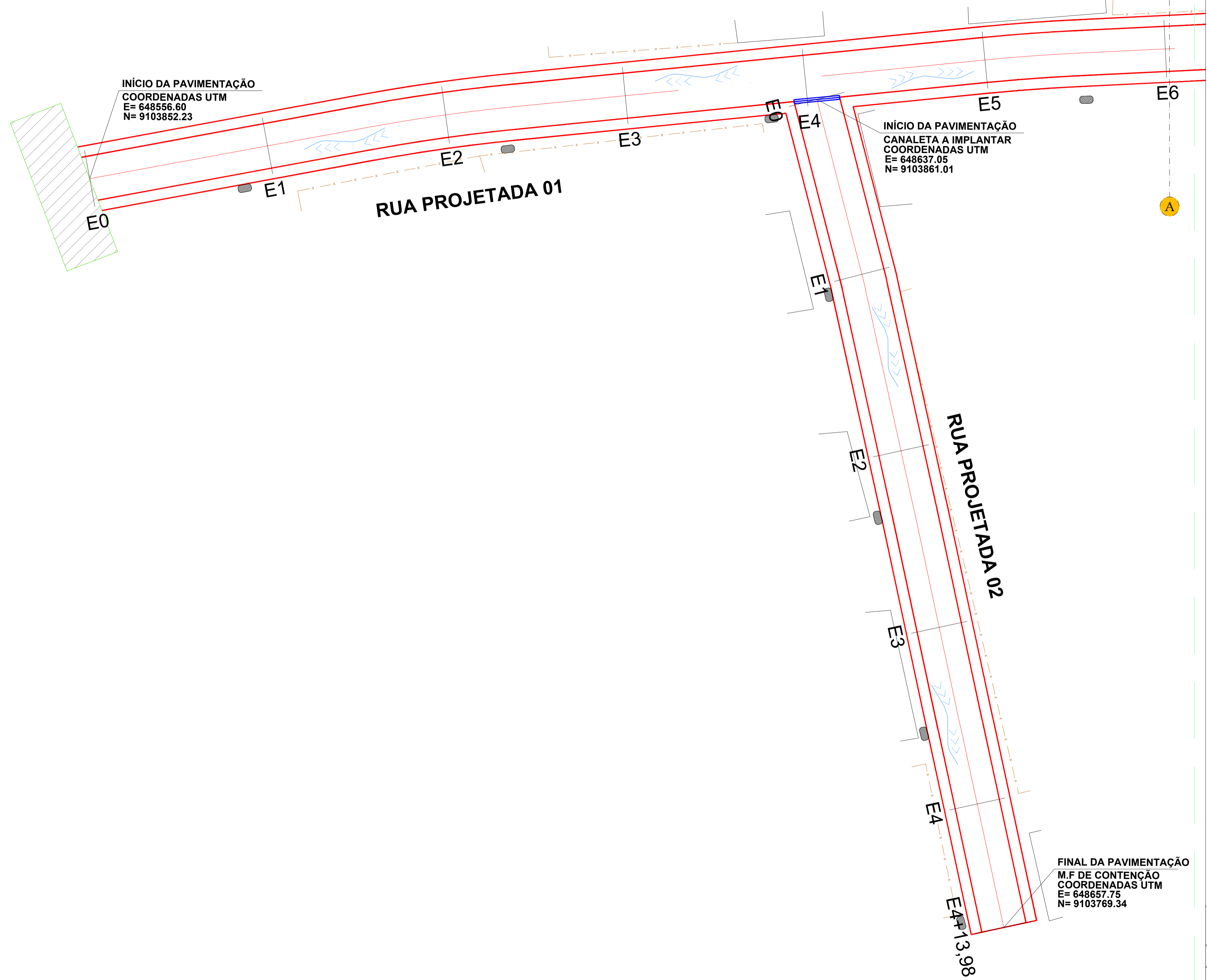
PLANTA BAIXA - SITUAÇÃO EXISTENTE /
IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTO
ZONA URBANA
ESCALA 1/250

norteplan

NORTEPLAN LTDA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS (PI)					
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO			LOCAL: ZONA URBANA		
DESCRIÇÃO: LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO - SITUAÇÃO EXISTENTE					
PROJETISTA:	CONVÊNIO Nº: 990972/2025	MINISTÉRIO DAS CIDADES / PM ELISEU MARTINS (PI)		ESCALA: INDICADA	
DADOS DE CAMPO: JOÃO VICTOR	DESENHO: JORGE SAMPAIO	FORMATO: A1	REV.: 00	DATA: FEV/2026	PRANCHA Nº: 02

01



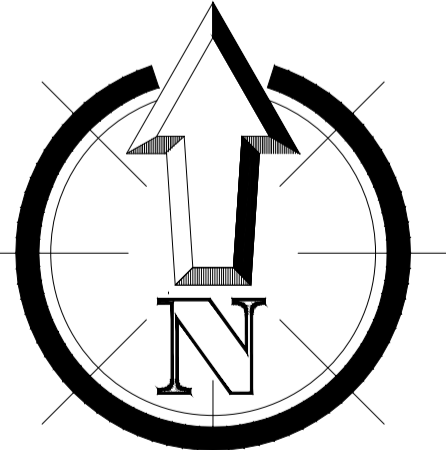
QUADRO RESUMO DA PAVIMENTAÇÃO					
Nº	NOME DOS LOGRADOUROS	ESTACAS	DIMENSÕES (m)	COORDENADAS UTM:	
				INÍCIO	FINAL
01	RUA PROJETADA 01	INÍCIO: E0	EXTENSÃO: 147,86	E= 648556,60	E= 648703,45
		FINAL: E7+7,86	LARGURA: 5,00	N= 9103852,23	N= 9103867,94
02	RUA PROJETADA 02	INÍCIO: E0	EXTENSÃO: 93,98	E= 648637,05	E= 648657,75
		FINAL: E4+13,98	LARGURA: 5,00	N= 9103861,01	N= 9103769,34
03	RUA PROJETADA 03	INÍCIO: E0	EXTENSÃO: 93,05	E= 648699,41	E= 648713,28
		FINAL: E4+13,05	LARGURA: 5,00	N= 9103865,24	N= 9103773,25

LEGENDA:

RIO/RIBEIRÃO CÓRREGO/FILETE	CERCA	POSTE LUMINÁRIA ● POSTE BAIXA TENSÃO ● POSTE ALTA/BAIXA TENSÃO ● POSTE DE MADEIRA
VIA SEM PAVIMENTO	MURO	EIXO
VIA PAVIMENTADA	CALÇADA EXISTENTE	EDIFICAÇÕES
PONTE/BUEIRO	ÁRVORE	EDIFICAÇÕES/CALÇADA
FLUXO DA ÁGUA		

LEGENDA:

MEIO FIO (IMPLANTAR)
CANALETA (IMPLANTAR)

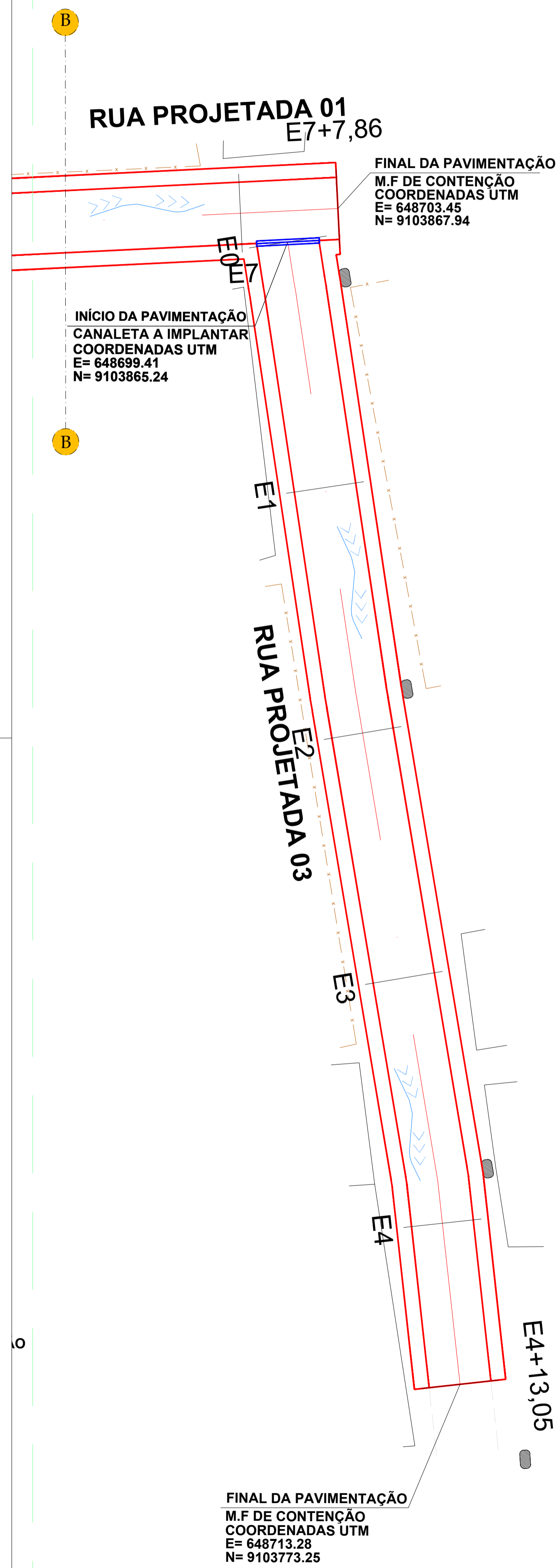


PLANTA BAIXA - ADEQUAÇÃO /
IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTO
ZONA URBANA
ESCALA 1/250

norteplan

NORTEPLAN LTDA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS (PI)					
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO			LOCAL: ZONA URBANA		
DESCRIÇÃO IMPLANTAÇÃO DE VIAS E ADEQUAÇÃO					
PROJETISTA:	CONVÊNIO Nº 990972/2025	ESCALA:			INDICADA
DADOS DE CAMPO: JOÃO VICTOR	DESENHO: JORGE SAMPAIO	FORMATO: A1	REV.: 00	DATA: FEV/2026	PRANCHA Nº: 01 02



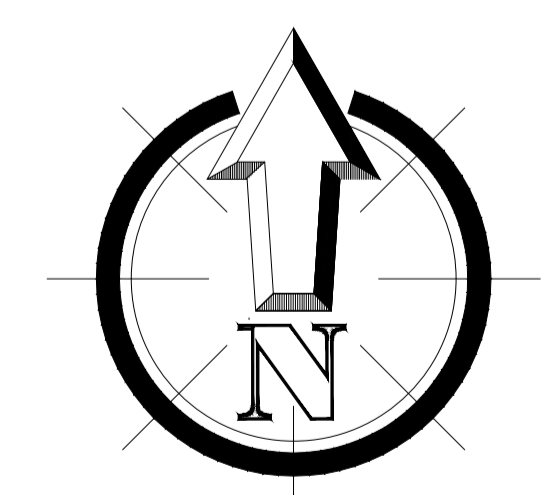
QUADRO RESUMO DA PAVIMENTAÇÃO					
Nº	NOME DOS LOGRADOUROS	ESTACAS	DIMENSÕES (m)	COORDENADAS UTM:	
				INÍCIO	FINAL
01	RUA PROJETADA 01	INÍCIO: E0	EXTENSÃO: 147,86	E= 648556.60	E= 648703.45
		FINAL: E7+7,86	LARGURA: 5,00	N= 9103852.23	N= 9103867.94
02	RUA PROJETADA 02	INÍCIO: E0	EXTENSÃO: 93,98	E= 648637.05	E= 648657.75
		FINAL: E4+13,38	LARGURA: 5,00	N= 9103861.01	N= 9103769.34
03	RUA PROJETADA 03	INÍCIO: E0	EXTENSÃO: 93,05	E= 648699.41	E= 648713.28
		FINAL: E4+13,05	LARGURA: 5,00	N= 9103865.24	N= 9103773.25

LEGENDA:

RIO/RIBEIRÃO CÓRREGO/FILETE	CERCA	POSTE/LUMINÁRIA ● POSTE BAIXA TENSÃO ● POSTE ALTA/BAIXA TENSÃO ● POSTE DE MADEIRA
VIA SEM PAVIMENTO	MURO	EIXO
VIA PAVIMENTADA	CALÇADA EXISTENTE	EDIFICAÇÕES
PONTE/BUEIRO	ÁRVORE	EDIFICAÇÕES/CALÇADA
FLUXO DA ÁGUA		

LEGENDA:

MEIO FIO (IMPLANTAR)
CANALETA (IMPLANTAR)



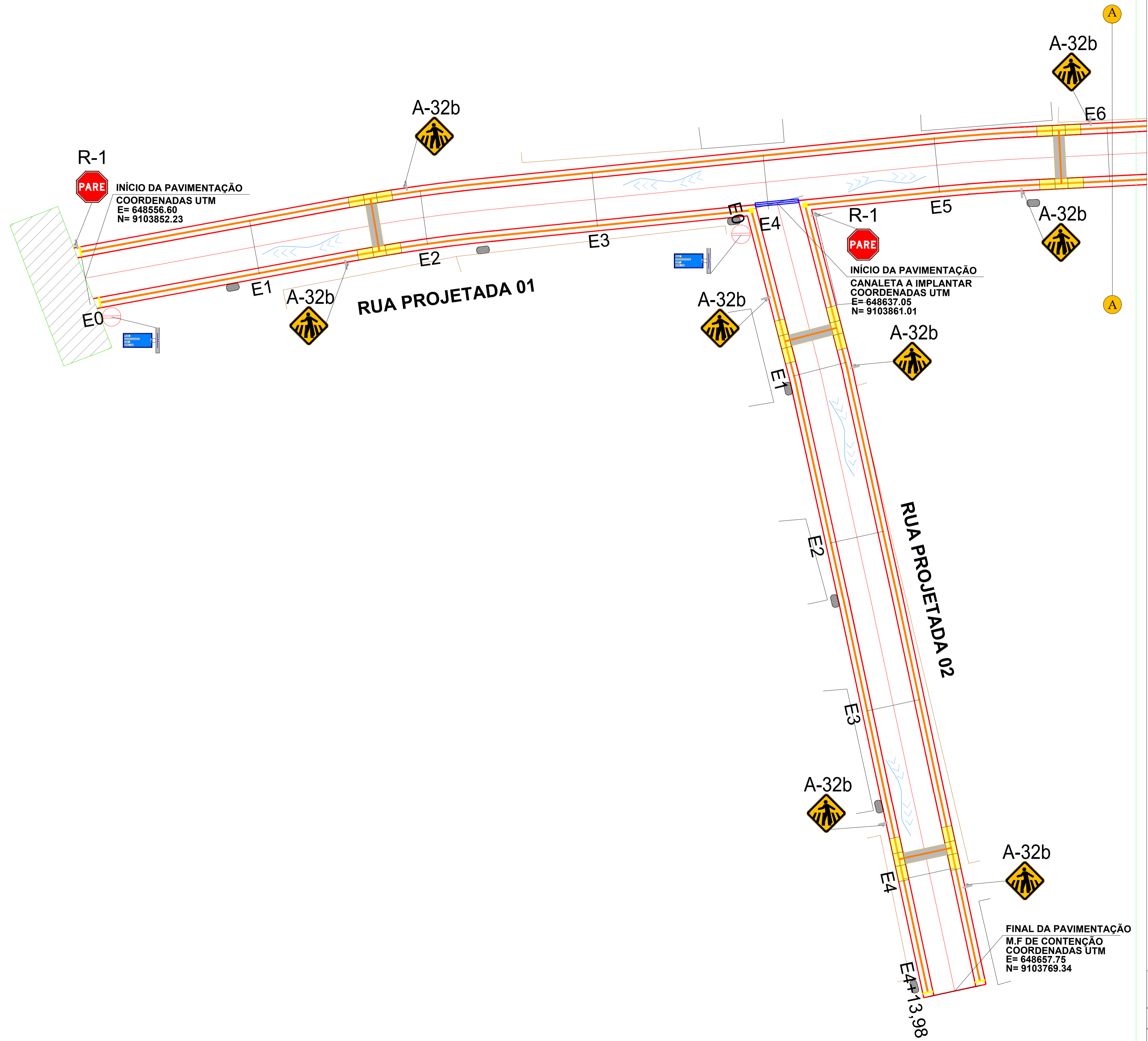
PLANTA BAIXA - ADEQUAÇÃO /
IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTO
ZONA URBANA
ESCALA 1/250

norteplan

NORTEPLAN LTDA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS (PI)					
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÉPÍEDO			LOCAL: ZONA URBANA		
DESCRIÇÃO: IMPLANTAÇÃO DE VIAS E ADEQUAÇÃO					
PROJETISTA:	CONVÊNIO Nº 990972/2025	MINISTÉRIO DAS CIDADES / PM ELISEU MARTINS (PI)			ESCALA: INDICADA
DADOS DE CAMPO: JOÃO VICTOR	DESENHO: JORGE SAMPAIO	FORMATO: A1	REV.: 00	DATA: FEV/2026	PRANCHA Nº: 02

01



QUADRO RESUMO DA PAVIMENTAÇÃO					
Nº	NOME DOS LOGRADOUROS	ESTACAS	DIMENSÕES (m)	COORDENADAS UTM:	
				INÍCIO	FINAL
01	RUA PROJETADA 01	INÍCIO: E0	EXTENSÃO: 147,86	E= 648556,60	E= 648703,45
		FINAL: E7+7,86	LARGURA: 5,00	N= 9103852,23	N= 9103867,94
02	RUA PROJETADA 02	INÍCIO: E0	EXTENSÃO: 93,98	E= 648637,05	E= 648657,75
		FINAL: E4+13,98	LARGURA: 5,00	N= 9103861,01	N= 9103769,34
03	RUA PROJETADA 03	INÍCIO: E0	EXTENSÃO: 93,05	E= 648699,41	E= 648713,28
		FINAL: E4+13,05	LARGURA: 5,00	N= 9103865,24	N= 9103773,25

LEGENDA:

RIDGEBEIRÃO CORREGOFLETE	CERCA	POSTE LUMINÁRIO
VIA SEM PAVIMENTO	MURO	POSTE BAIXA TENSÃO
VIA PAVIMENTADA	CALÇADA EXISTENTE	POSTE ALTA TENSÃO
PONTE/BUEIRO	ÁRVORE	POSTE DE MADEIRA
FLUXO DA ÁGUA	EDIFICAÇÕES	EDIFICAÇÕES/CALÇADA

LEGENDA:

MEIO FIO (IMPLANTAR)
CANALETA (IMPLANTAR)

LEGENDA:

CALÇADA EXISTENTE (CONSEVAR)
CALÇADA A IMPLANTAR
MEIO FIO (IMPLANTAR)
MEIO FIO EXISTENTE (CONSEVAR)
CANALETA (IMPLANTAR)
FLUXO DA ÁGUA
RAMPA DE ACESSO C/ PISO TÁTIL DE ALERTA
PISO TÁTIL DIRECIONAL (COR AMARELA)
PISO TÁTIL DE ALERTA - FINAL DE CALÇADA E ALERTA DE SARJETÃO (COR AMARELA)
PISO TÁTIL DE ALERTA - MUDANÇA DE DIREÇÃO (COR AMARELA)
PASSAGEM DE PEDESTRE C/ PISO TÁTIL TÁTIL DIRECIONAL

NOTA (s):
O PISO TÁTIL DE ALERTA / DIRECIONAL SERÃO DA COR AMARELA. A DIFERENCIAÇÃO NA LEGENDA (AMARELA/ LARANJA) É MERAMENTE PARA FINS DE DIFERENCIAÇÃO NA VISUALIZAÇÃO DAS PLANTAS.

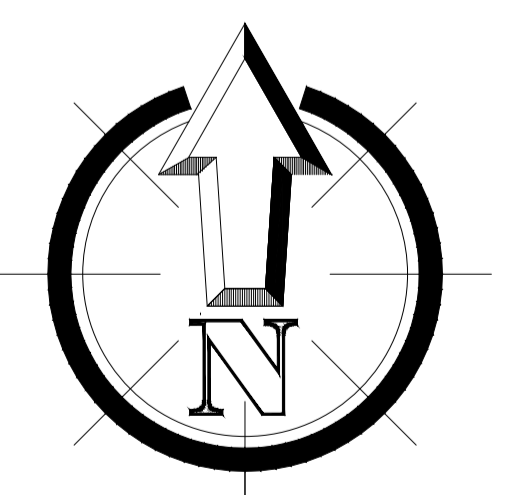
LEGENDA (PLACAS):

	PLACA DE PEDESTRE
	PLACA DE PARE
	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA

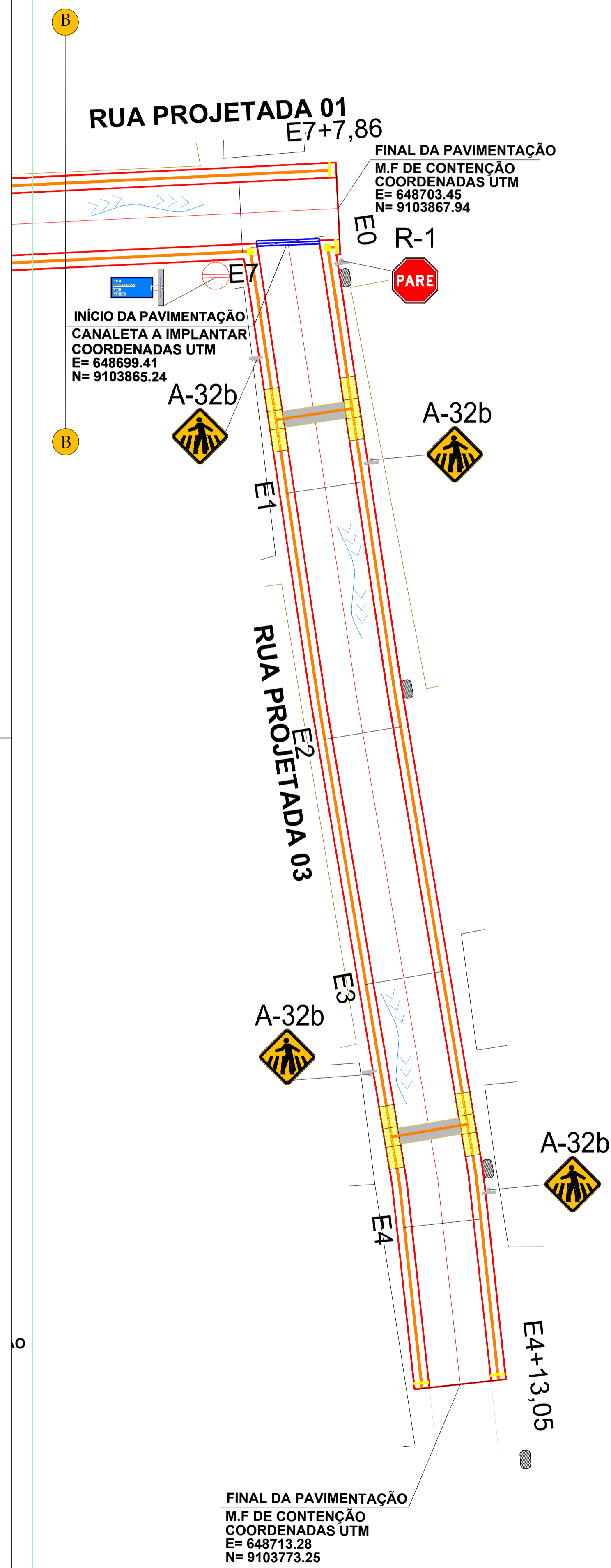
norteplan

NORTEPLAN LTDA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS (PI)					
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO			LOCAL: ZONA URBANA		
DESCRIÇÃO: PROJETO DE SINALIZAÇÃO					
PROJETA:	CONVÊNIO Nº 990972/2025	MUNICÍPIO: MINISTÉRIO DAS CIDADES / PM ELISEU MARTINS (PI)		ESCALA: INDICADA	
DADOS DE CAMPO: JOÃO VICTOR	DESENHO: JORGE SAMPAIO	FORMATO: A1	REV: 00	DATA: FEV/2026	PRANCHETA Nº: 01 02



PLANTA BAIXA - SINALIZAÇÃO / IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTO ZONA URBANA ESCALA 1/250



QUADRO RESUMO DA PAVIMENTAÇÃO					
Nº	NOME DOS LOGRADOUROS	ESTACAS	DIMENSÕES (m)	COORDENADAS UTM:	
				INÍCIO	FINAL
01	RUA PROJETADA 01	INÍCIO: E0	EXTENSÃO: 147,86	E= 648556.60	E= 648703.45
		FINAL: E7+7,86	LARGURA: 5,00	N= 9103852.23	N= 9103867.94
02	RUA PROJETADA 02	INÍCIO: E0	EXTENSÃO: 93,98	E= 648637.05	E= 648657.75
		FINAL: E4+13,38	LARGURA: 5,00	N= 9103861.01	N= 9103769.34
03	RUA PROJETADA 03	INÍCIO: E0	EXTENSÃO: 93,05	E= 648699.41	E= 648713.28
		FINAL: E4+13,05	LARGURA: 5,00	N= 9103865.24	N= 9103773.25

LEGENDA:

RIDGEBEIRÃO CORREGOFLETE	CERCA	POSTE LUMINÁRIO
VIA SEM PAVIMENTO	MURO	POSTE BAIXA TENSÃO
VIA PAVIMENTADA	CALÇADA EXISTENTE	POSTE ALTA TENSÃO
PONTE/BUEIRO	CALÇADA EXISTENTE	POSTE DE MADEIRA
FLUXO DA ÁGUA	EDIFICAÇÕES	EDIFICAÇÕES/CALÇADA

LEGENDA:

- MEIO FIO (IMPLANTAR)
- CANALETA (IMPLANTAR)

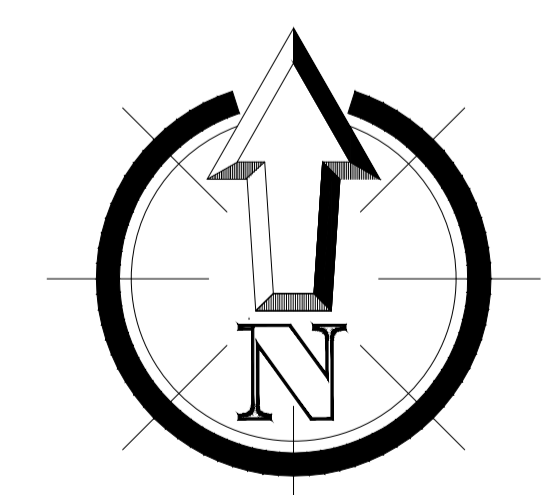
LEGENDA:

- CALÇADA EXISTENTE (CONSEVAR)
- CALÇADA A IMPLANTAR
- MEIO FIO (IMPLANTAR)
- MEIO FIO EXISTENTE (CONSEVAR)
- CANALETA (IMPLANTAR)
- FLUXO DA ÁGUA
- RAMPA DE ACESSO C/ PISO TÁTIL DE ALERTA
- PISO TÁTIL DIRECIONAL (COR AMARELA)
- PISO TÁTIL DE ALERTA - FINAL DE CALÇADA E ALERTA DE SARJETÃO (COR AMARELA)
- PISO TÁTIL DE ALERTA - MUDANÇA DE DIREÇÃO (COR AMARELA)
- PASSAGEM DE PEDESTRE C/ PISO TÁTIL TÁTIL DIRECIONAL

NOTA (s):
O PISO TÁTIL DE ALERTA / DIRECIONAL SERÃO DA COR AMARELA.
A DIFERENCIAÇÃO NA LEGENDA (AMARELA/ LARANJA) É MERAMENTE PARA FINS DE DIFERENCIAÇÃO NA VISUALIZAÇÃO DAS PLANTAS.

LEGENDA (PLACAS):

- A-32b PLACA DE PEDESTRE
- R-1 PLACA DE PARE
- PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA

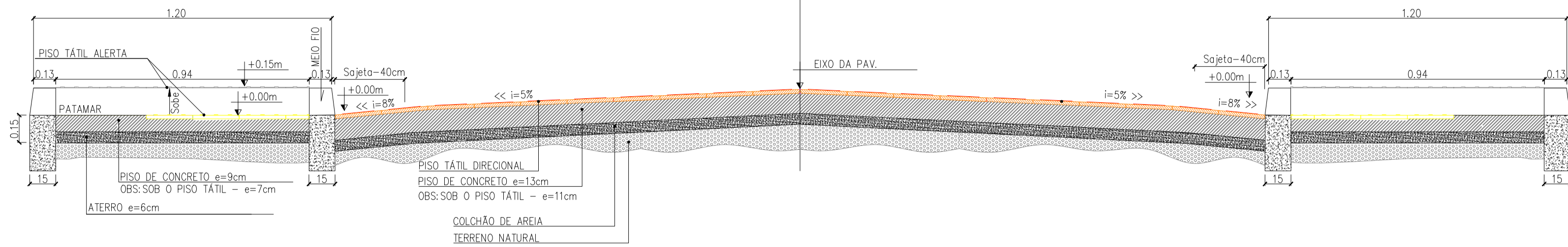


PLANTA BAIXA - SINALIZAÇÃO / IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTO ZONA URBANA ESCALA 1/250

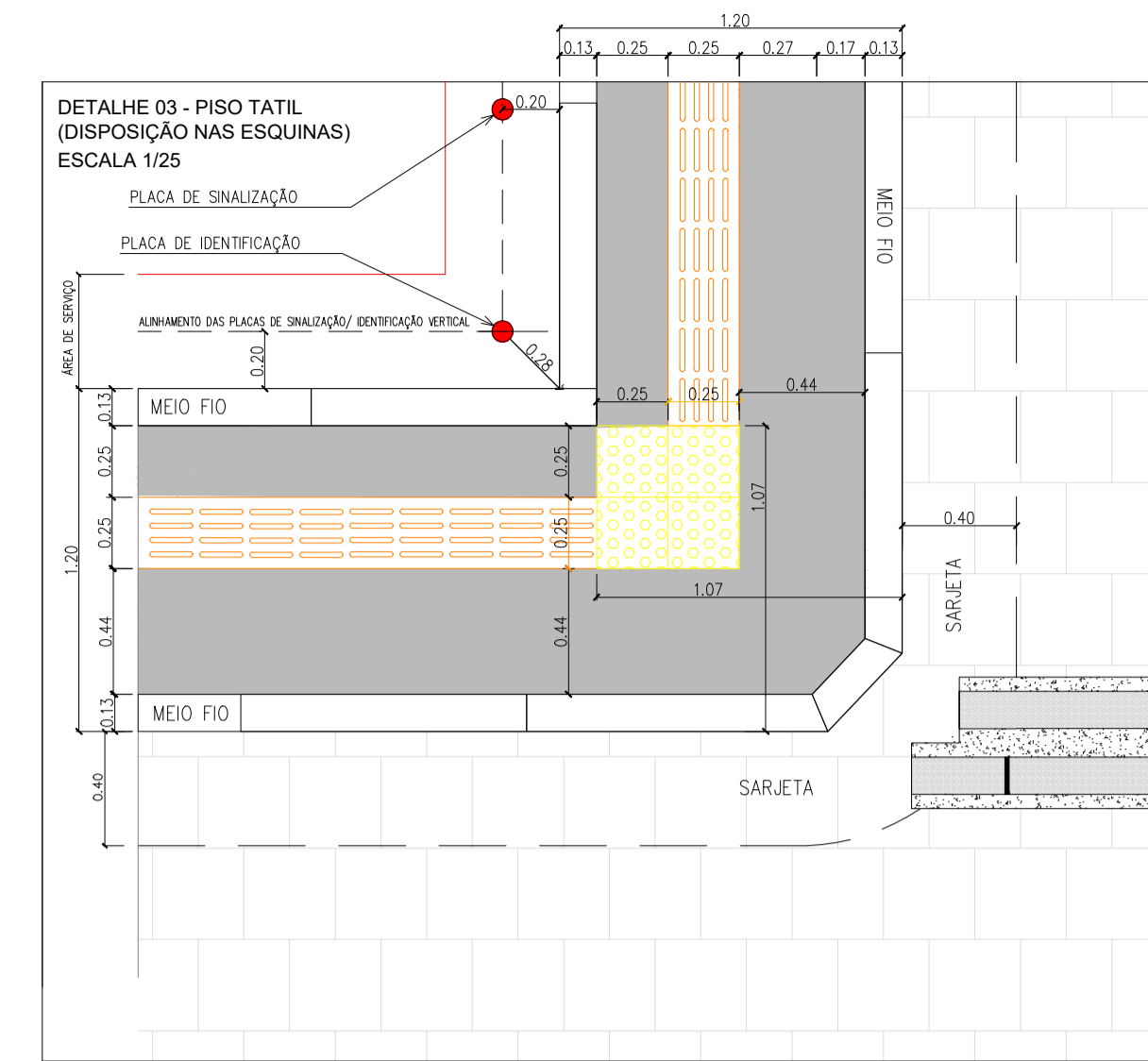
norteplan

NORTEPLAN LTDA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS (PI)					
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO			LOCAL: ZONA URBANA		
DESCRÇÃO: PROJETO DE SINALIZAÇÃO					
PROJETA:	CONVÊNIO Nº 990972/2025	MINISTÉRIO DAS CIDADES / PM ELISEU MARTINS (PI)		ESCALA: INDICADA	
DADOS DE CAMPO: JOÃO VICTOR	DESENHO: JORGE SAMPAIO	FORMATO: A1	REV: 00	DATA: FEV/2026	PRANCHAS Nº: 02

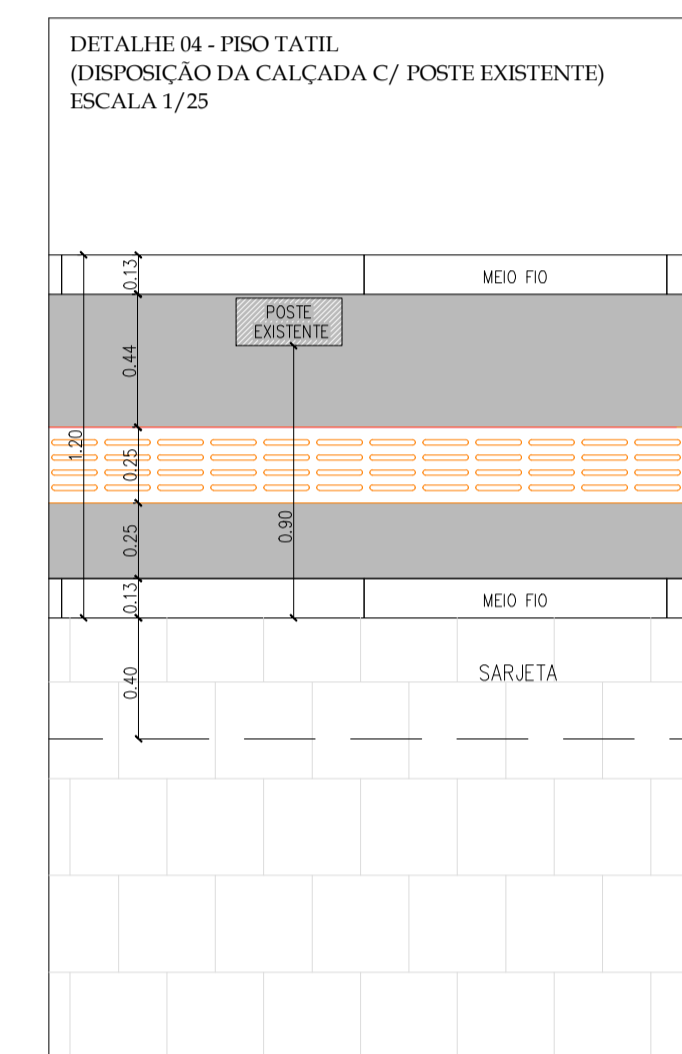
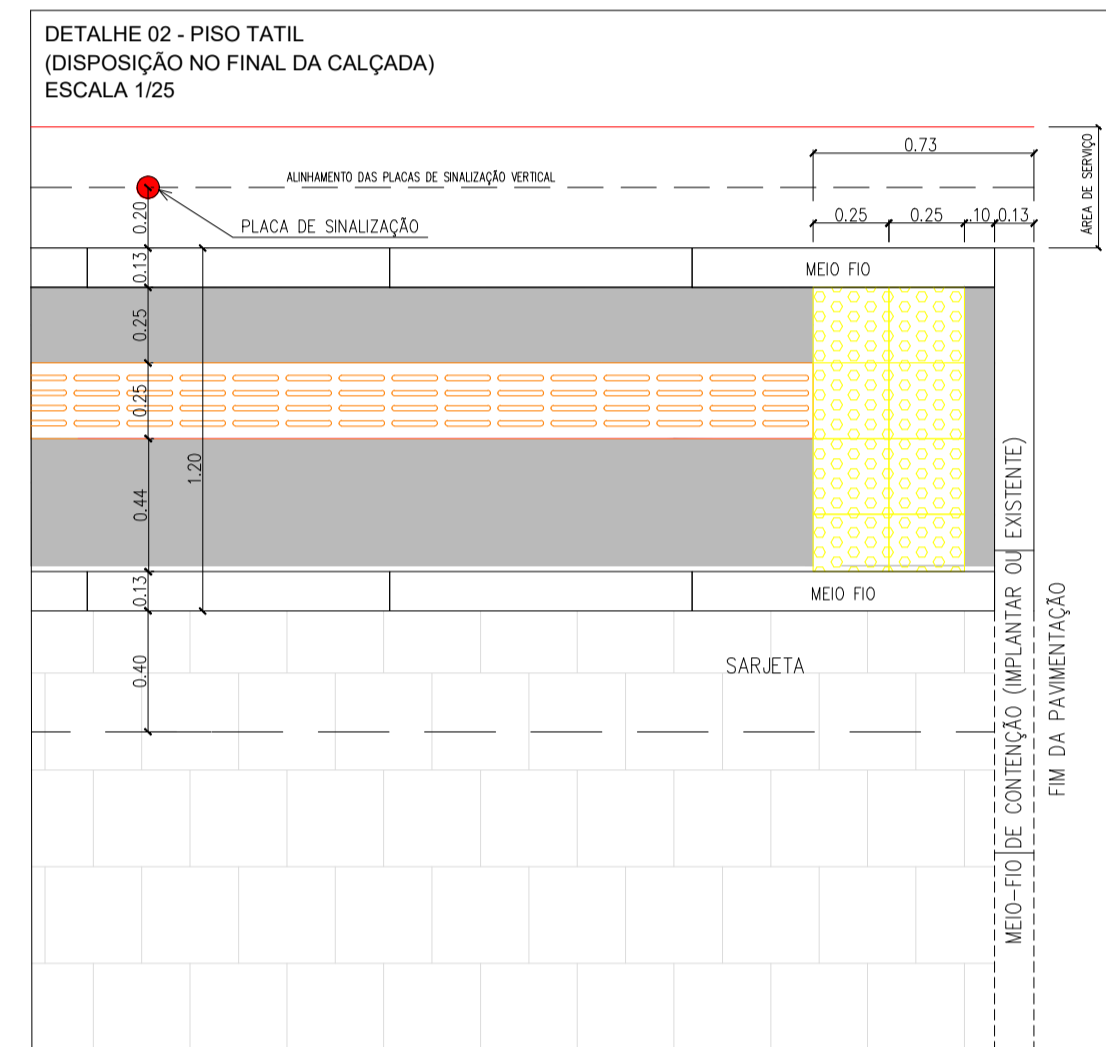
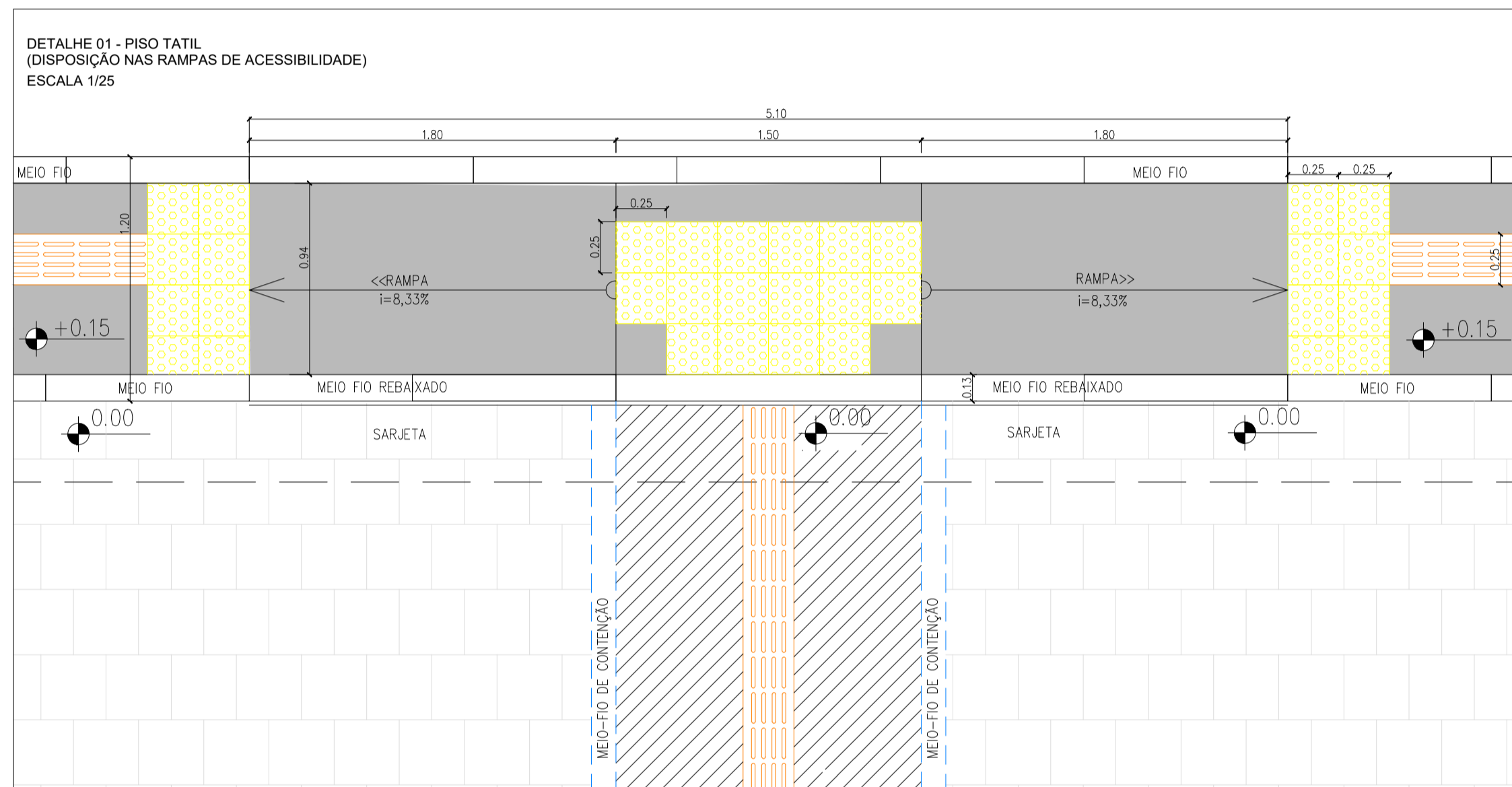


DETALHE EXECUTIVO - RAMPAS E PASSARELA
CORTE AA (REFERENTE AO DETALHE DA PAGINAÇÃO DE PISO - FAIXA DE PASSAGEM PARA PEDESTRES)
ESC. 1/20

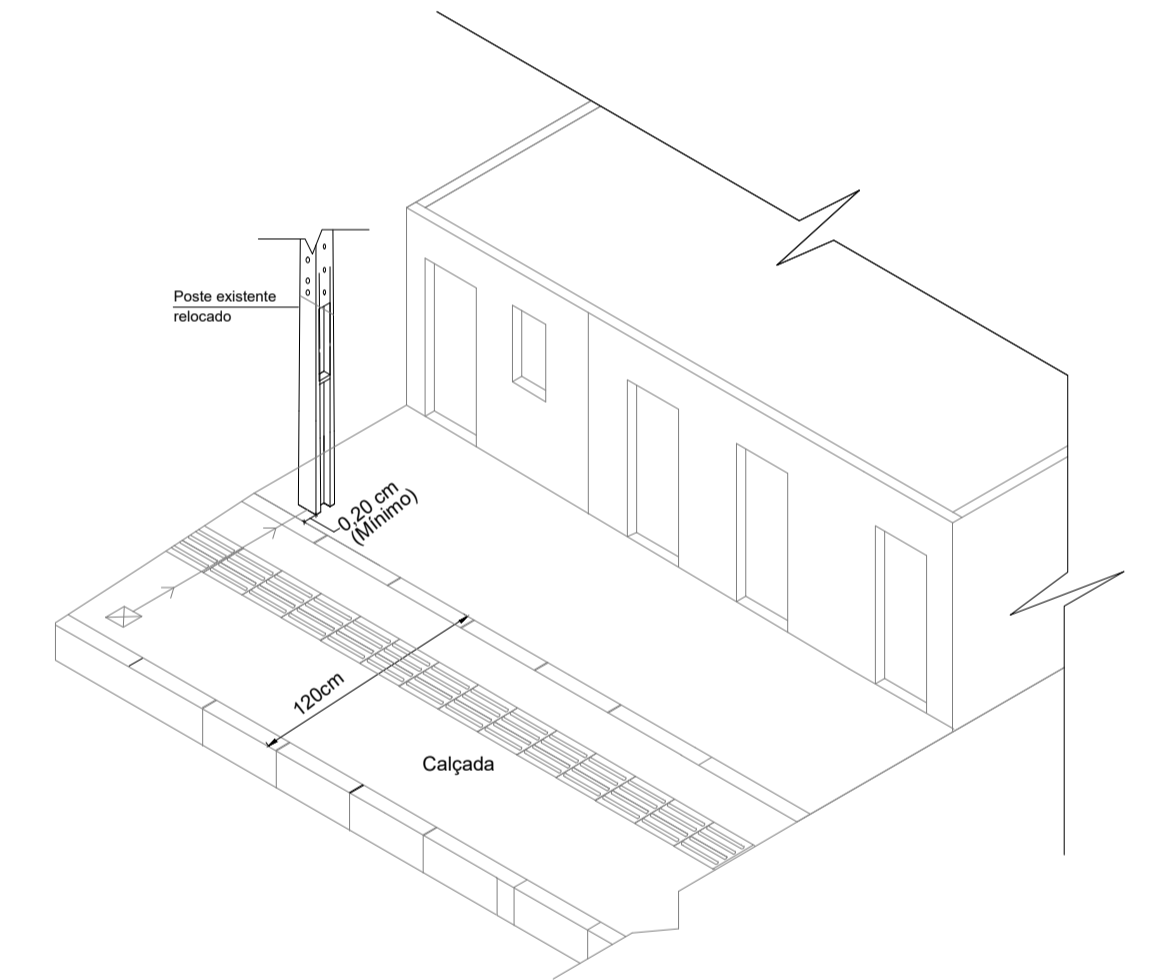


- LEGENDA:
- PISO TÁTIL DIRECIONAL EM CONCRETO - COR AMARELO
 - PISO TÁTIL DE ALERTA EM CONCRETO - COR AMARELO
 - PASSARELA (LASTRO DE CONCRETO e=13,00cm)
 - PAVIMENTAÇÃO (EM PARALELEPÍPEDO)
 - MEIO-FIO DE CONTENÇÃO (EM CONCRETO)

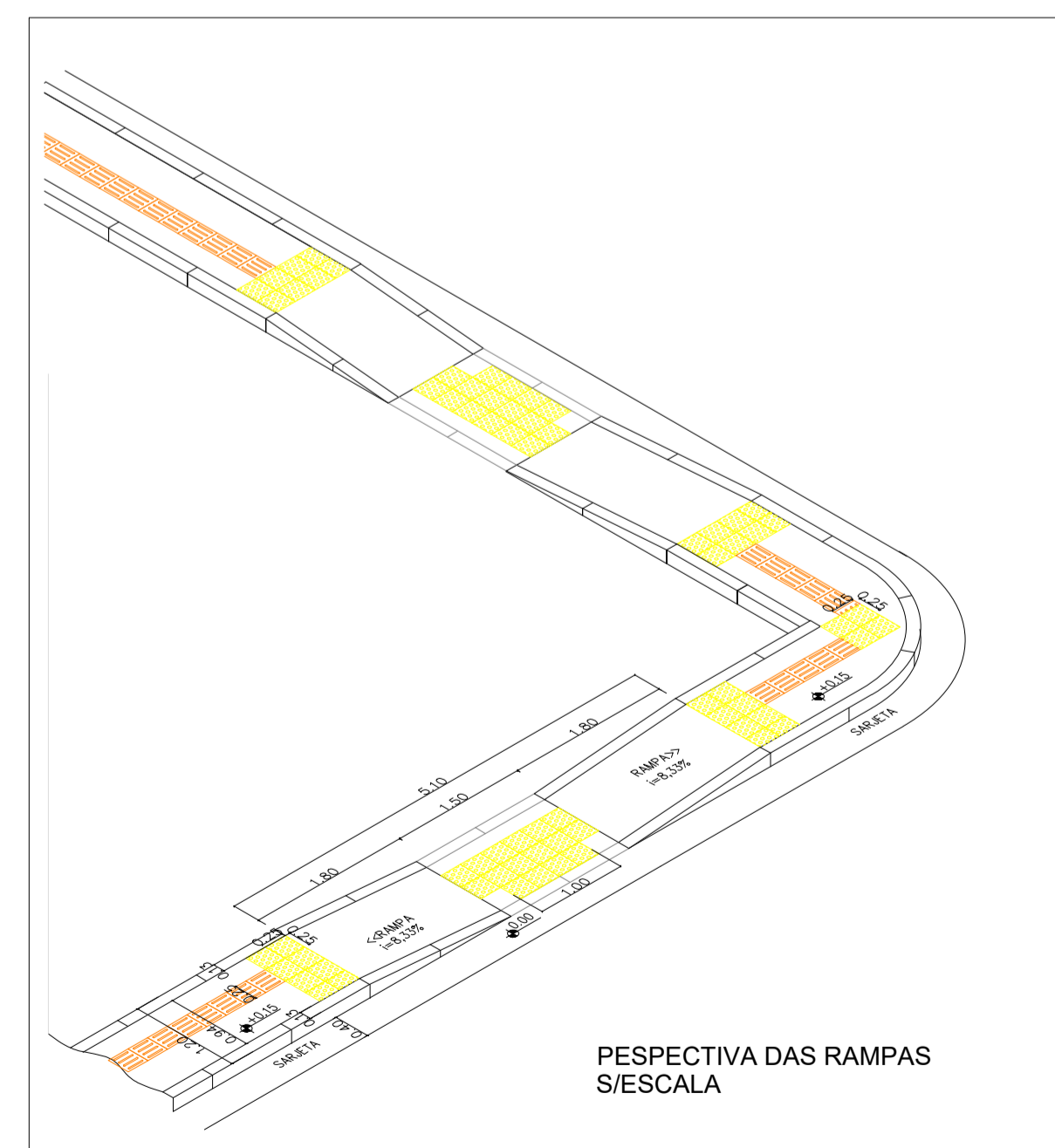
NOTA (s):
O PISO TÁTIL DE ALERTA / DIRECIONAL SERÃO DA COR AMARELA.
A DIFERENCIAÇÃO NA LEGENDA (AMARELA/ LARANJA) É MERAMENTE PARA FINS DE DIFERENCIAÇÃO NA VISUALIZAÇÃO DAS PLANTAS.



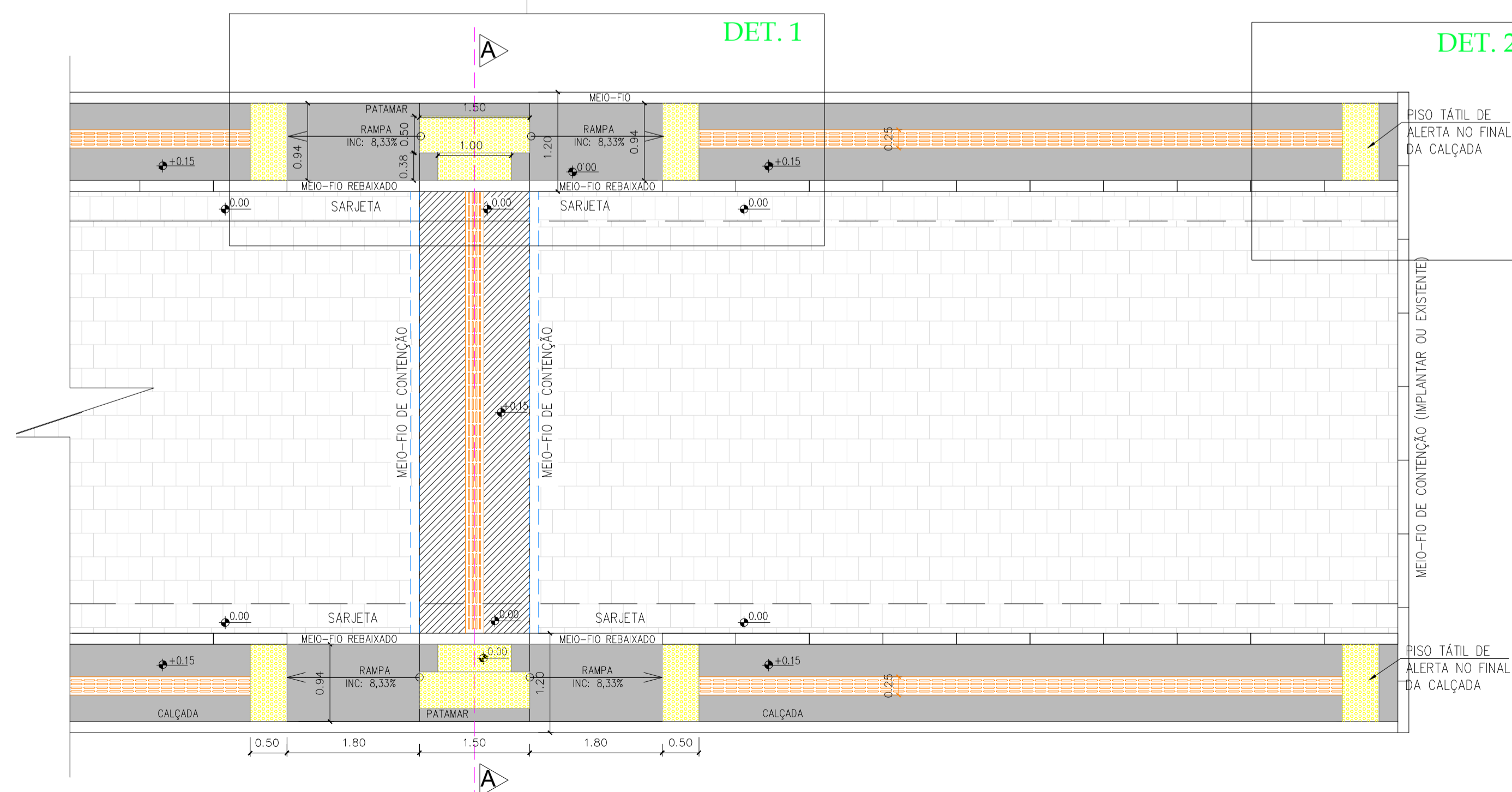
SITUAÇÃO 01
EM CASO DE SITUAÇÕES ADVERSAS AO PREVISTO NO PROJETO, A MESMA PODE SER IMPLANTADA.



DETALHE DA RELOCAÇÃO DE POSTE EM CALÇADA
S/ESCALA
NOTA:
1- DEVE-SE PRIORIZAR ACESSIBILIDADE.



PERSPECTIVA DAS RAMPAS S/ESCALA

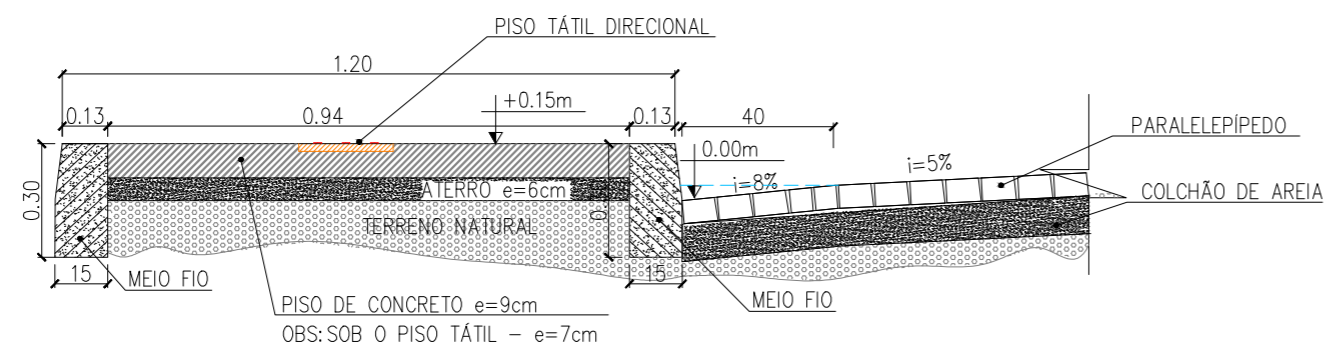


DETALHE DA PAGINAÇÃO DE PISO - FAIXA DE PASSAGEM PARA PEDESTRES
S/ESCALA

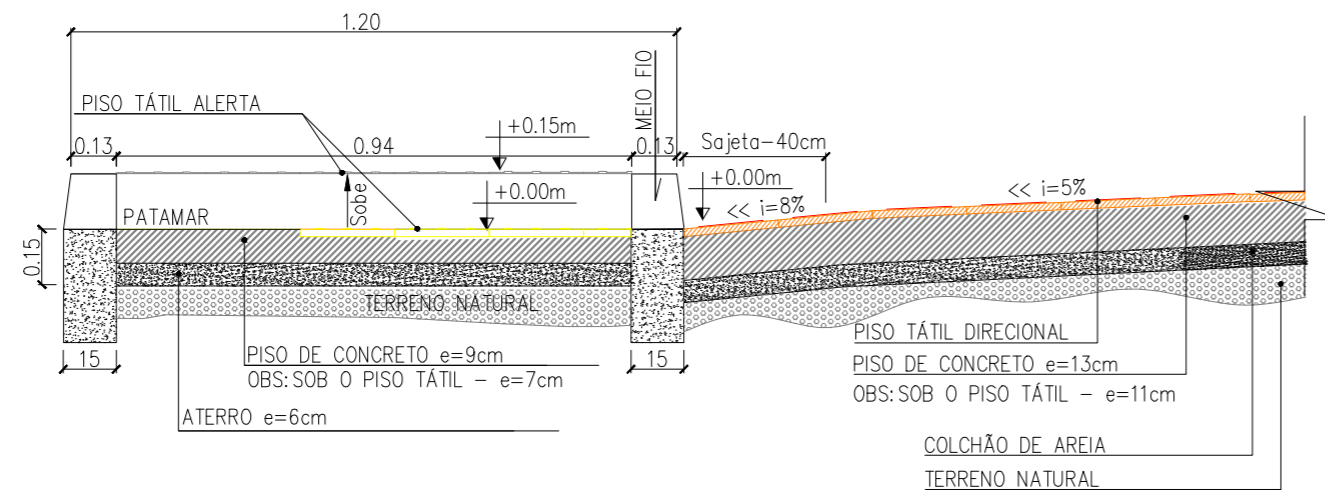
norteplan

NORTEPLAN LTDA

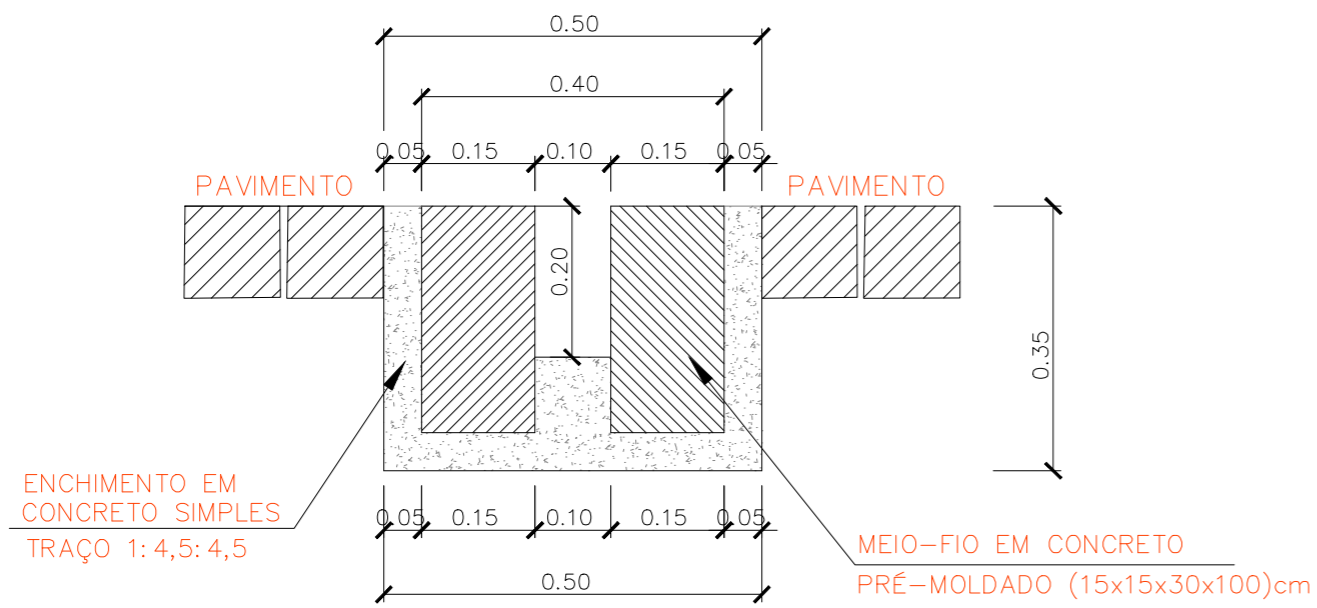
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS (PI)		LOCAL: ZONA URBANA	
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO		DESCRÇÃO: PROJETO DE ACESSIBILIDADE	
PROJETA: JOÃO VICTOR	CONVÊNIO Nº 990972/2025 MINISTÉRIO DAS CIDADES / PM ELISEU MARTINS (PI)	ESCALA: INDICADA	PRANCHA Nº: 01
DADOS DE CAMPO: JOÃO VICTOR	DESENHO: JORGE SAMPAIO	FORMATO: A1	REV.: 00 DATA: FEV/2026



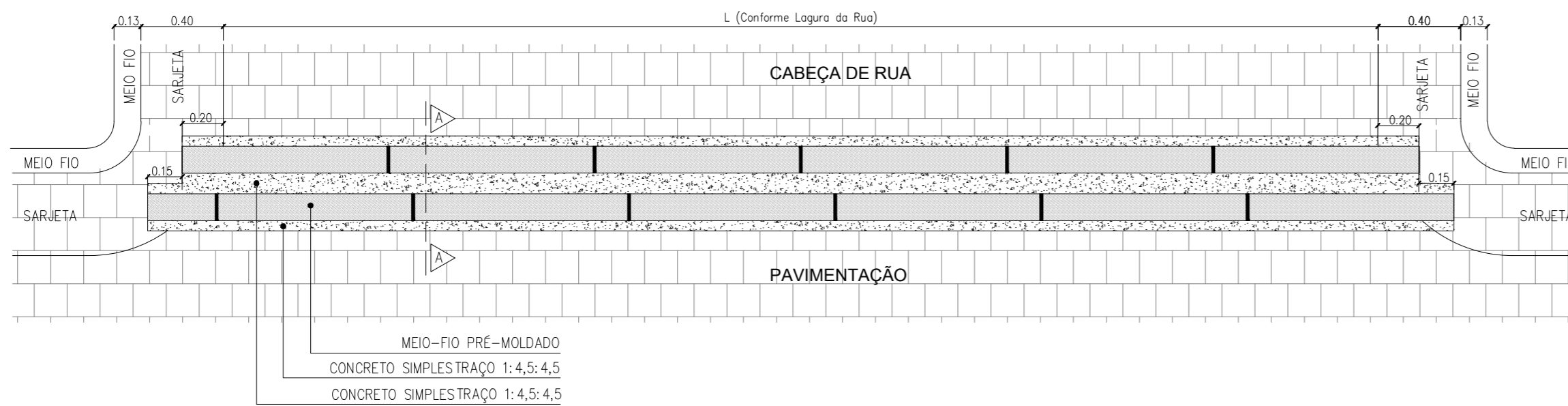
DETALHE EXECUTIVO - SEÇÃO TIPO
ESC. 1/20



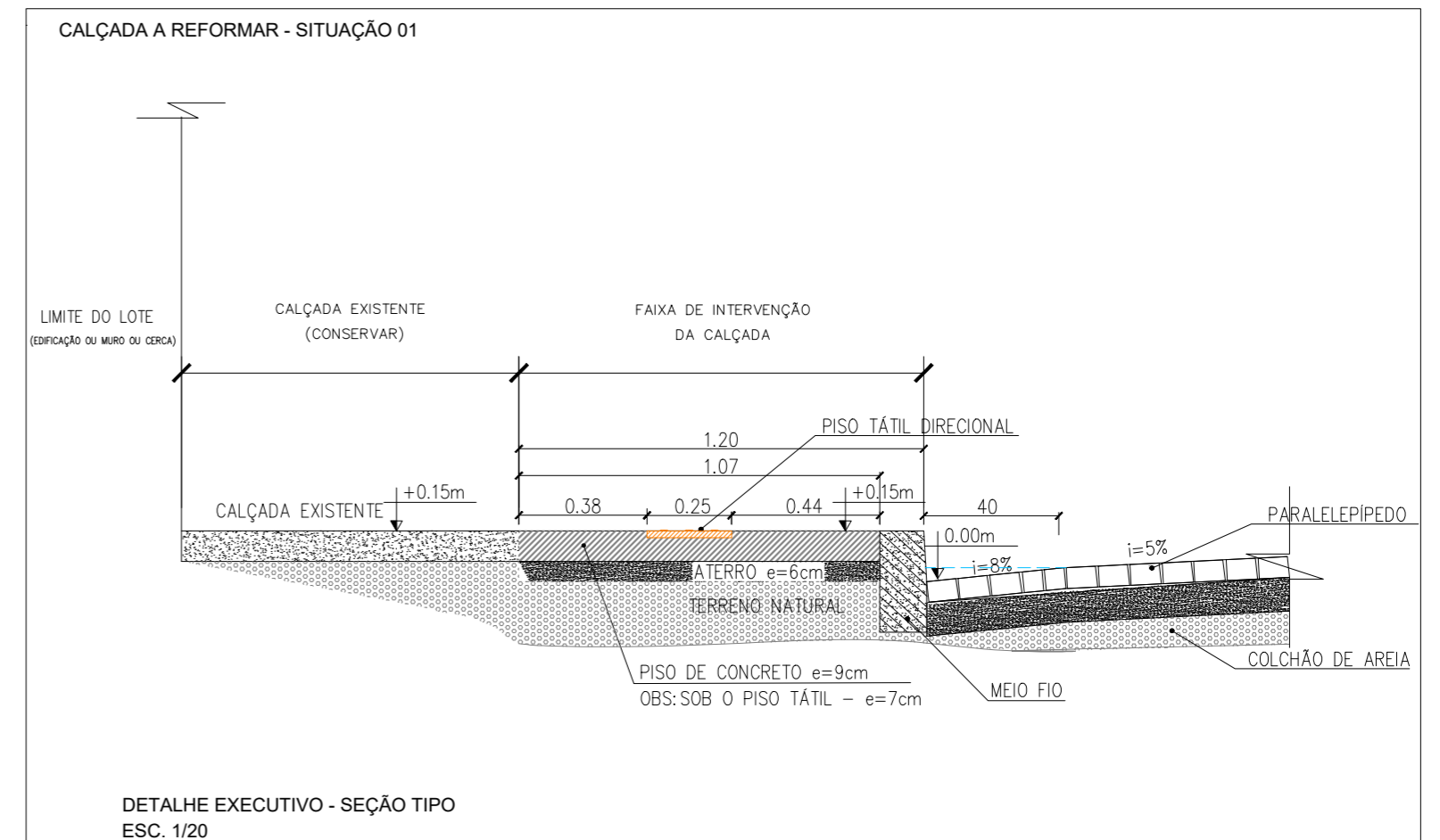
DETALHE EXECUTIVO - RAMP A E PASSARELA
CORTE AA (REFERENTE AO DETALHE DA PAGINAÇÃO DE PISO - FAIXA DE PASSAGEM PARA PEDESTRES)
ESC. 1/20



CORTE AA (REFERENTE AO DETALHE EXECUTIVO - CANALETA)
ESCALA 1/10



DETALHE EXECUTIVO - CANALETA
ESCALA 1/25

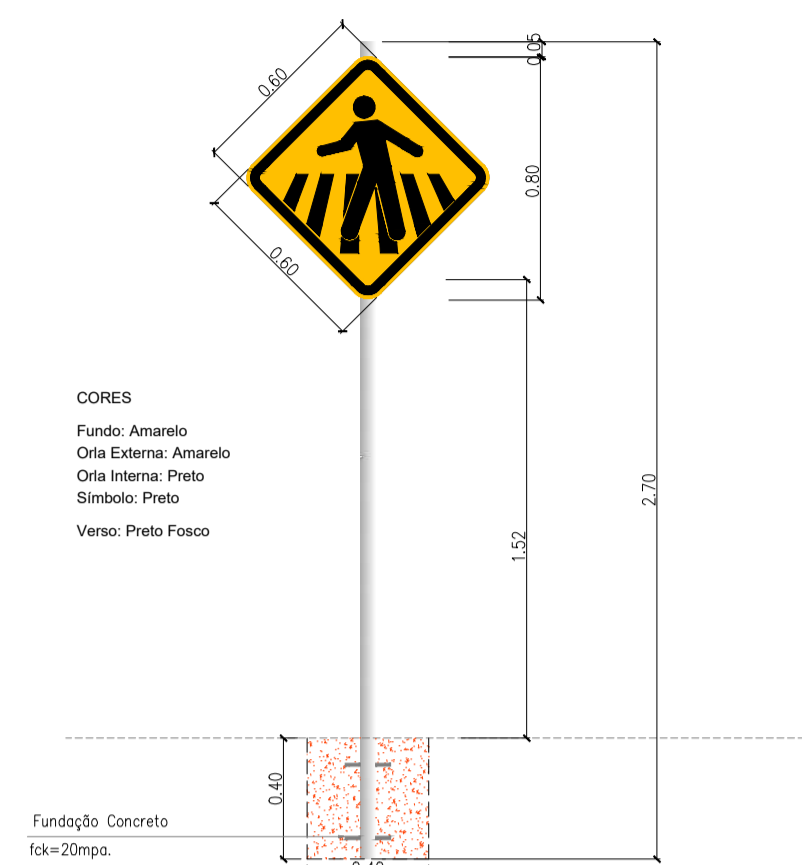


DETALHE EXECUTIVO - SEÇÃO TIPO
ESC. 1/20

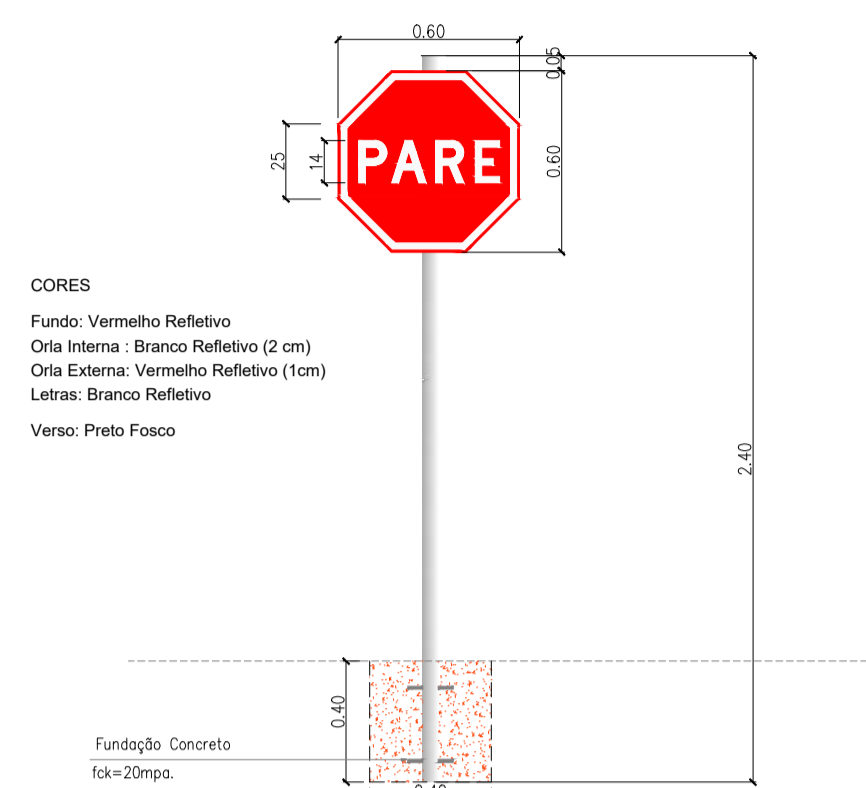
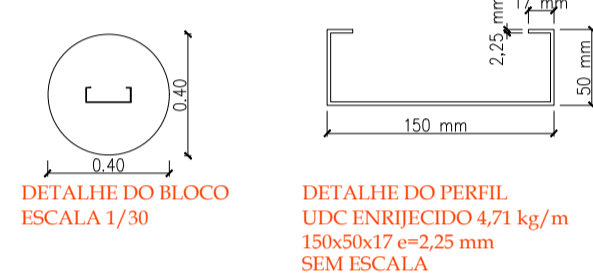
norteplan

NORTEPLAN LTDA

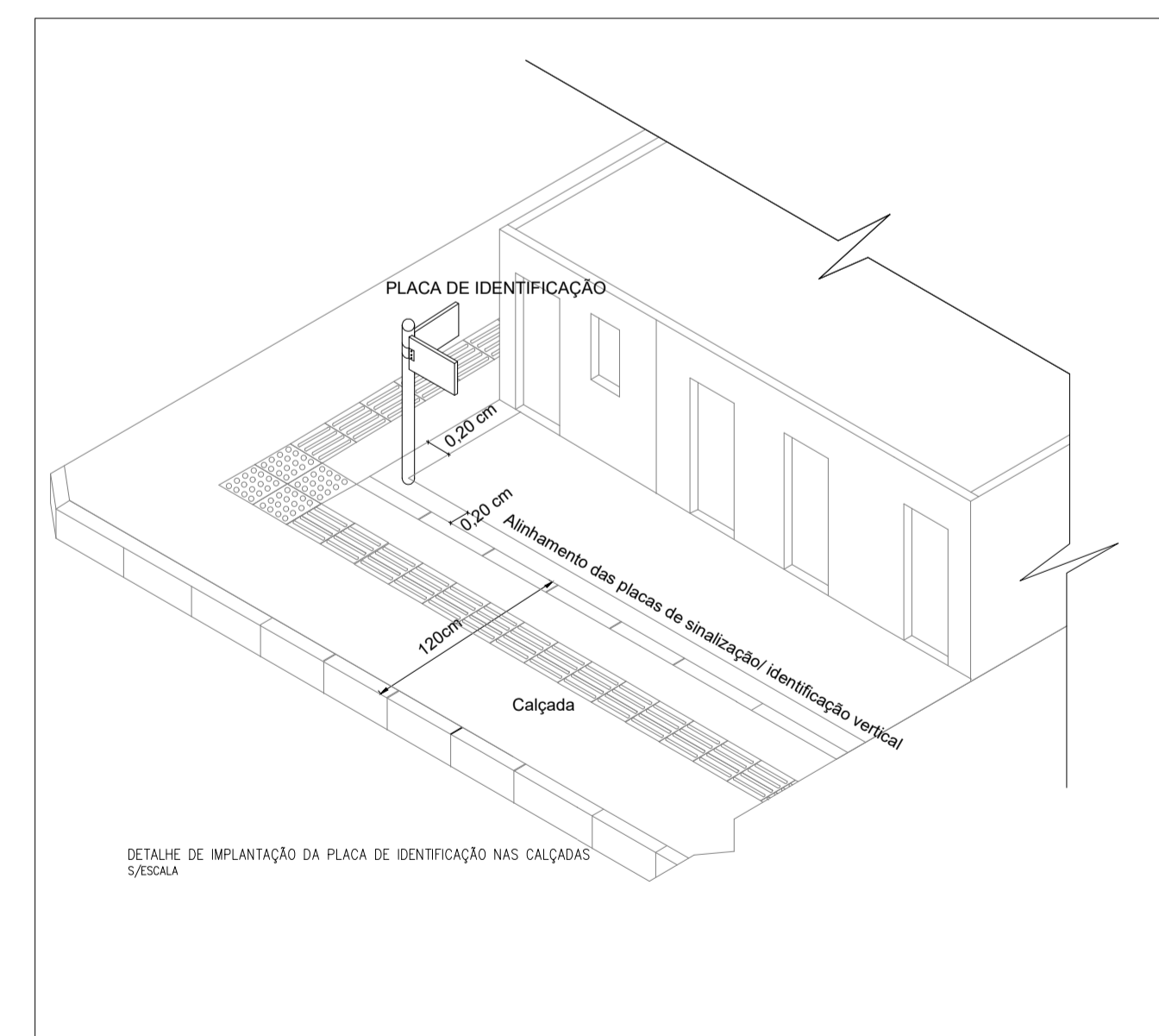
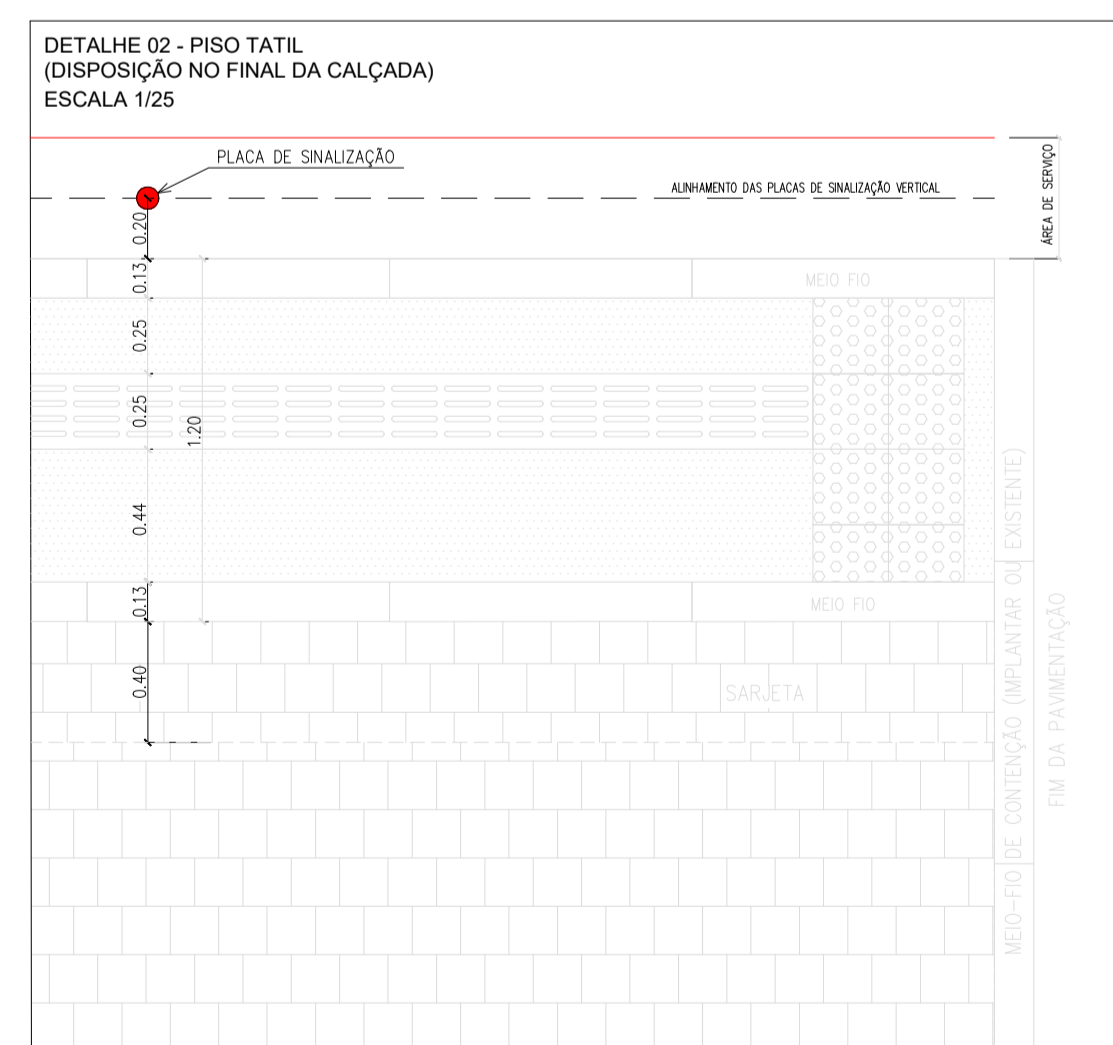
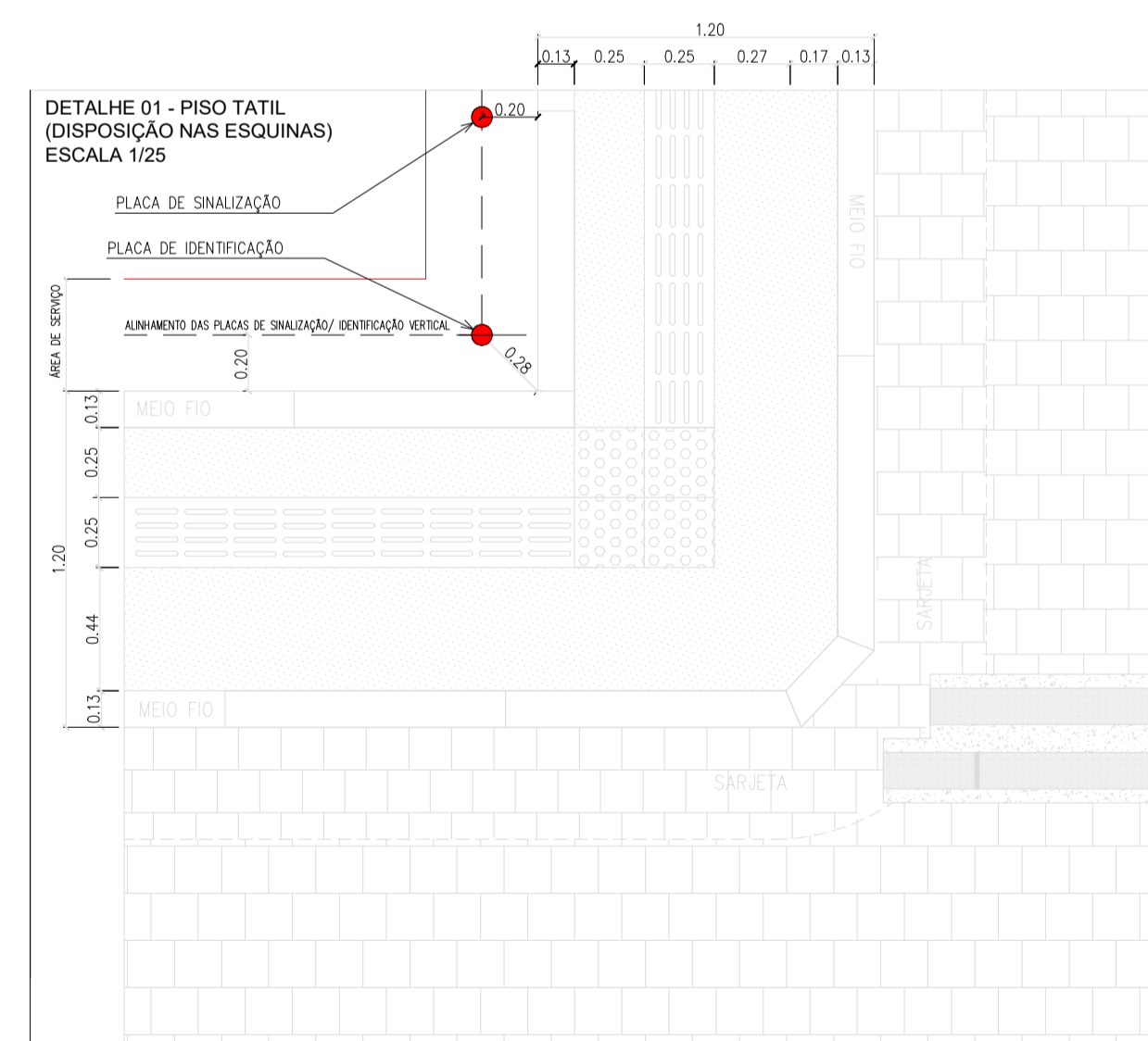
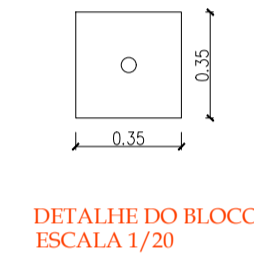
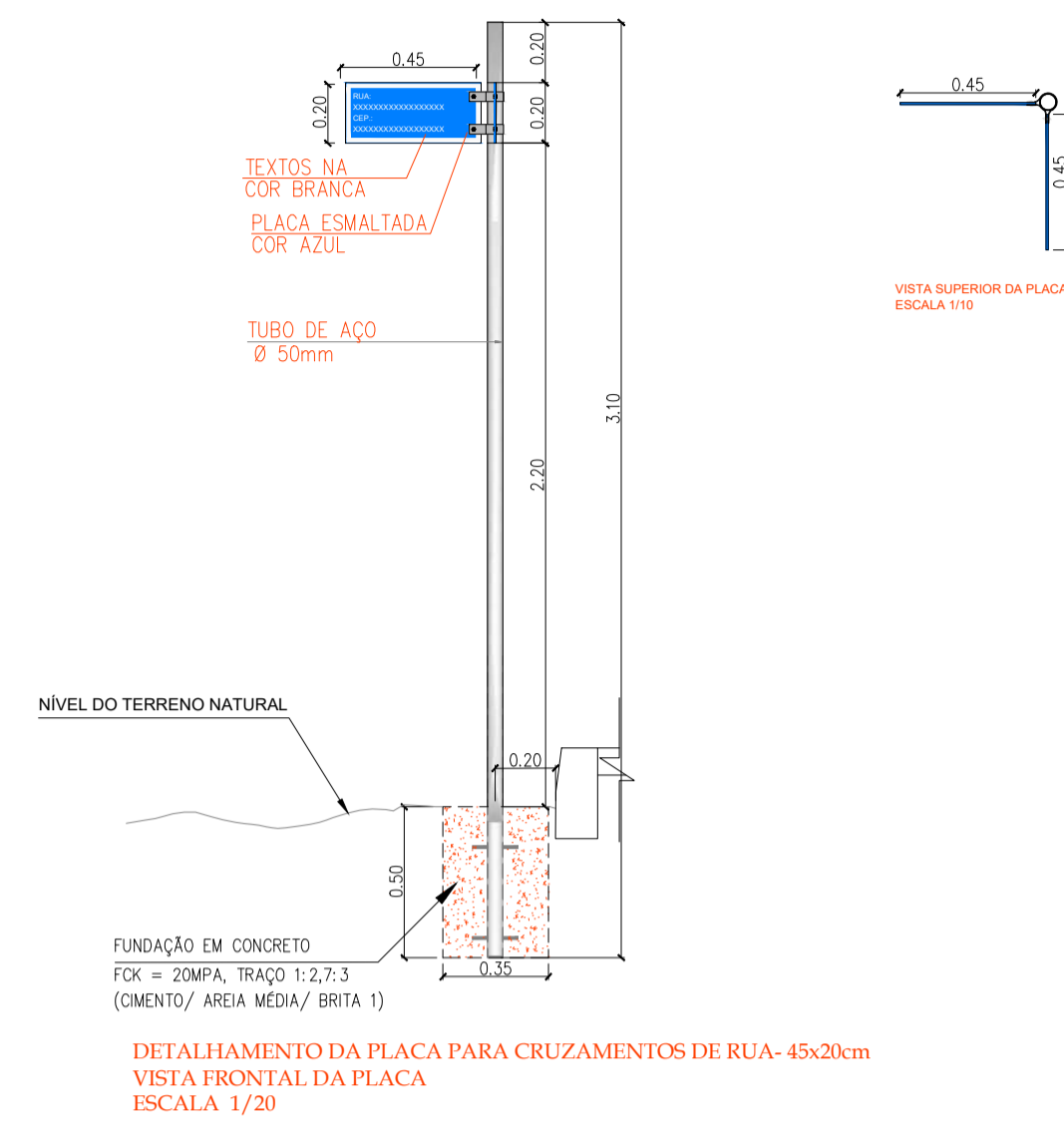
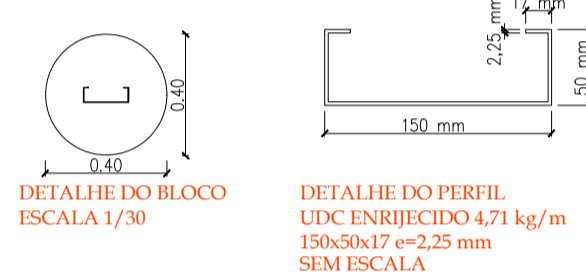
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS (PI)					
PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO				LOCAL: ZONA URBANA	
DESCRIÇÃO: PROJETO DE DRENAGEM SUPERFICIAL					
PROJETISTA: Jorge Luiz Sampaio de Castro Engenheiro Civil - CREA-PI 6401 Reg. Nº: 102283992		CONVÊNIO Nº 990972/2025 MINISTÉRIO DAS CIDADES / P.M. ELISEU MARTINS (PI)			ESCALA: INDICADA
DADOS DE CAMPO: JOÃO VICTOR	DESENHO: JORGE SAMPAIO	FORMATO: A2	REV.: 00	DATA: FEV/2026	PRANCHA Nº: 01 / 01



PLACA DE ADVERTÊNCIA - 60x60cm
CURVA À DIREITA - A-2a
MEDIDAS EM cm
ESCALA 1/25



PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - L=25cm
PARADA OBRIGATORIA - R1
MEDIDAS EM cm
ESCALA 1/20



norteplan

NORTEPLAN LTDA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS (PI)

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO LOCAL: ZONA URBANA

DESCRIÇÃO: PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL

PROJETISTA: CONVÊNIO Nº 990972/2025 ESCALA: INDICADA

DADOS DE CAMPO: DESENHO: JORGE SAMPAIO FORMATO: A1 REV: 00 DATA: FEV/2026 PRANCHA Nº: 01 01

FIG. 01 – TERRENO NATURAL



FIG. 02 – REGULARIZAÇÃO GREIDE

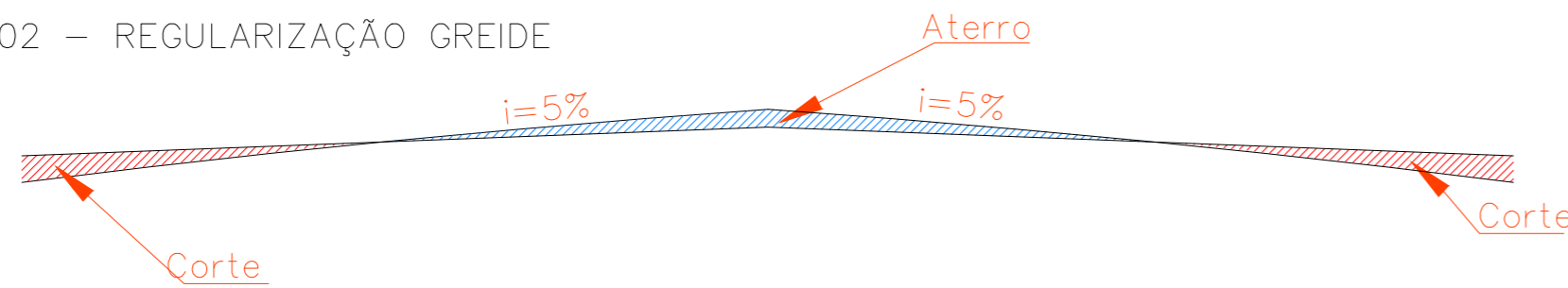


FIG. 03 – IMPLANTAÇÃO MEIO FIO E COLCHÃO DE AREIA

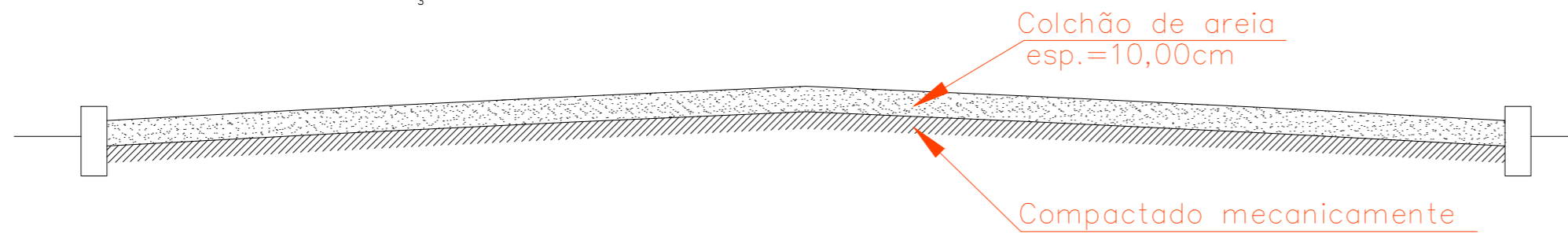
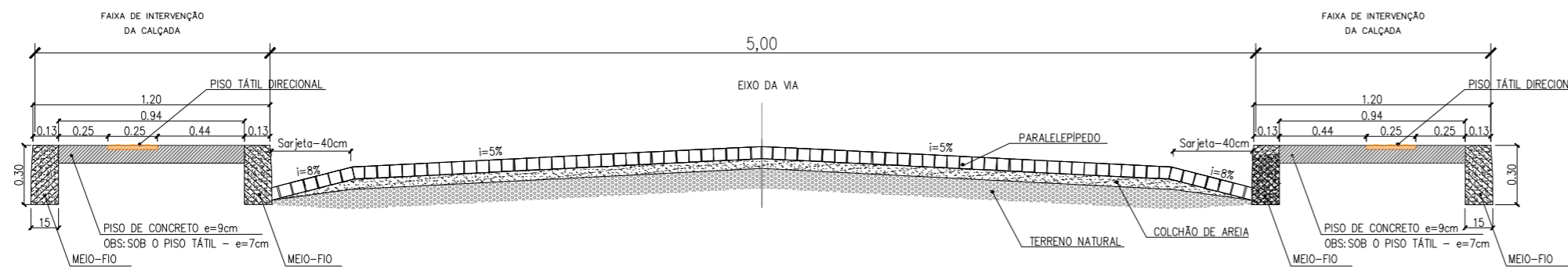


FIG. 04 - PAVIMENTAÇÃO SEÇÃO TIPO DAS RUAS

A) LARGURA= 5,00 M
 RUA PROJETADA 01
 RUA PROJETADA 02
 RUA PROJETADA 03



SEM ESCALA
 (FIG.01 A FIG.04)

norteplan

NORTEPLAN LTDA

CLIENTE:						PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS (PI)	
PROJETO:				LOCAL:		ZONA URBANA	
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO				SEÇÕES TIPO DAS VIAS A PAVIMENTAR			
PROJETISTA:						CONVÊNIO Nº 990972/2025	
MINISTÉRIO DAS CIDADES / P.M. ELISEU MARTINS (PI)						ESCALA:	
DADOS DE CAMPO:						INDICADA	
DESENHO:		FORMATO:		REV.:		DATA:	
JOÃO VICTOR		A2		00		FEV/2026	
PRANCHA Nº:						01 / 01	



OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO.

LOCAL: ZONA URBANA DE ELISEU MARTINS - PI.

CONVÊNIO Nº 990972/2025

PROPOSTA Nº 067622/2025

NOTA TÉCNICA

Através da presente Nota Técnica informamos que no Projeto de Pavimentação de vias públicas no município de ELISEU MARTINS (PI) a ser executado através do Convênio Nº 990972/2025.

O preço relativo a "Pedra Paralelepípedo" foi obtido através de cotação com valores fornecidos e coletados pela Prefeitura Municipal de ELISEU MARTINS (PI), através de COTAÇÃO. O preço para o insumo foi adquirido pela MEDIANA dos valores da pesquisa. Conforme cotações em anexo.

MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS - PI

1. Pedra Paralelepípedo

1.1 PEDREIRA 01 valor em 02/26 R\$ 550,00

FAZENDA ALTOS – COLONIA DO GURGUEIA-PI DIVISA COM ELISEU MARTINS-PI

Coordenadas em Graus Decimais:

E= 8°11'45.83" S

N= 43°34'33.64"W

Distância de Transporte (Rodovia com revestimento primário) 10,65 km

Distância de Transporte (Rodovia pavimentada) 8,08 km

Distância Total 18,73 km

1.2 PEDREIRA 02 valor em 02/26 R\$ 430,00

PONTA DA SERRA – ELISEU MARTINS-PI

Coordenadas em Graus Decimais:

E= 8° 07' 05.67"S

N= 43°33'12.35"W

Distância de Transporte (Rodovia com revestimento primário) 6,81 km

Distância de Transporte (Rodovia pavimentada) 17,90 km

Distância Total 24,71 km

valor adotado: R\$ 550,00

Jorge Luis Sampaio da Cunha
Engenheiro Civil - CREA-PI 44521
Reg. Nac. 1922633992

PROPRIETÁRIO: ISAIAS ROCHA DA SILVA FILHO

CPF: 217.253.303-34

**LOC: FAZENDA ALTOS – COLONIA DO GURGUEIA-PI DIVISA COM
ELISEU MARTINS-PI**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS -PI

COTAÇÃO DE PREÇOS DE PEDRA PARALELEPÍPEDO

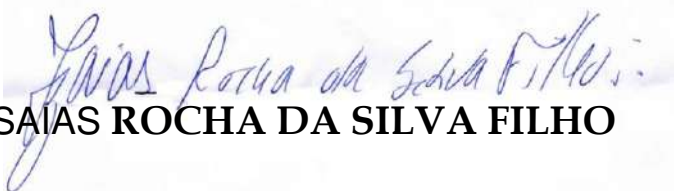
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	PEDRA PARALELEPÍPEDO	MILHEIRO S/FRETE	1,00	550,00	550,00

OBS:

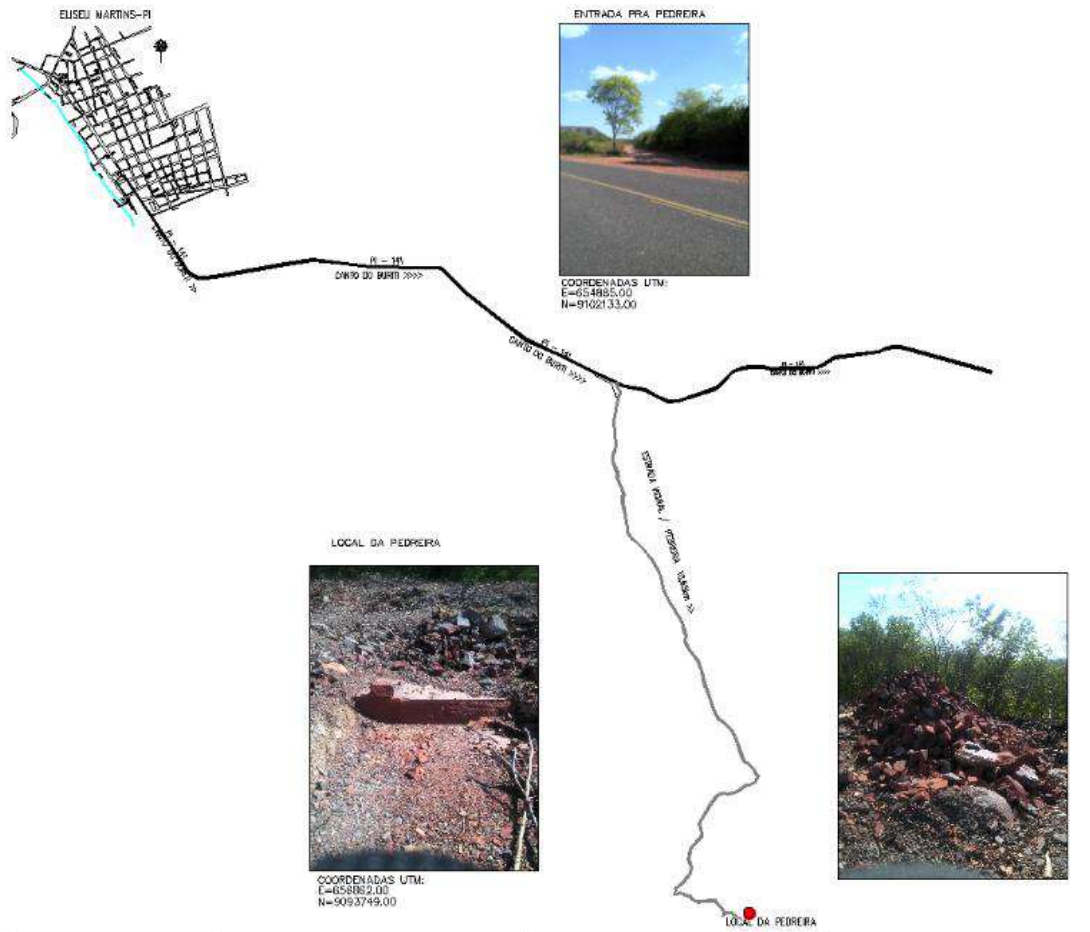
- DISTÂNCIA DO LOCAL DE EXTRAÇÃO DA PEDRA ATÉ O CENTRO DA
CIDADE: 18,73 KM, SENDO 8,08km DE RODOVIA E 10,65km EM ESTRDA
VICINAL;

- COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA PEDREIRA (8° 11' 45.83" / 43° 34' 33.64")

20 de Janeiro 2026


ISAIAS ROCHA DA SILVA FILHO

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



PROPRIETÁRIO: JOÃO DA CRUZ DE SOUSA

CPF: 000.502.653-53

LOC: PONTA DA SERRA – ELISEU MARTINS-PI

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS -PI

COTAÇÃO DE PREÇOS DE PEDRA PARALELEPÍPEDO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	PEDRA PARALELEPÍPEDO	MILHEIRO S/FRETE	1,00	430,00	430,00

OBS:

- DISTÂNCIA DO LOCAL DE EXTRAÇÃO DA PEDRA ATÉ O CENTRO DA CIDADE: 24,71 KM, SENDO 17,90km DE RODOVIA E 6,81km EM ESTRADA VICINAL;

- COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA PEDREIRA (8° 7' 5.67" / 43° 33' 12.35")

20 de Janeiro de 2026


JOÃO DA CRUZ DE SOUSA

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

PI-DDLAE.02289-4/2026
Processo: DDLAE.02877-7/2026

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual N° 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto N° 99.274, de 06 de junho de 1990, resolve expedir a(o) presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS - PI

CPF/CNPJ

06.554.059/0001-08

EMPREENDIMENTO

NOME

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS - PI CONVÊNIO 990972/2025

ATIVIDADES

ATIV.40813

PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM PARALELEPÍEDO (D0001)

Município:

Eliseu Martins (PI)

Coordenadas Geográficas:

08°06'17.79"S / 43°39'05.65"O

MEMORIAL DESCRITIVO

(-43.65156944444444, -8.104941666666667)

Assinado eletronicamente por FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO (Gabinete SEMAR) em 05/03/2026 às 12:38
[K1iyTL2p70gs3ilj6R1Fs9WsVPA5D1vt13hmWS1PuKaZCsulaStDbikTYmQ15K7I]



Emitido eletronicamente em 05/03/2026 12:38 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link <https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.10805-0/2026.45A1.413E.EBFE]





DETALHAMENTO

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	EXTENSÃO (m)	LARGURA DA PAV. (m)	ÁREA DA PAV. (m ²)	LARGURA DA CALÇADA (m)	ÁREA DA CALÇADA (m ²)
3.0	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS					
3.1	RUA PROJETADA 01	147,86	5,00	739,30	1,20	345,22
3.2	RUA PROJETADA 02	93,98	5,00	469,90	1,20	226,50

Assinado eletronicamente por FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO (Gabinete SEMAR) em 05/03/2026 às 12:38
[K1iyTL2p70gs3i1j6R1Fs9WsVPA5D1Vt13hmWS1PuKaZCsuLaStDbikTYmQ15K7I]



Emitido eletronicamente em 05/03/2026 12:38 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link <https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.10805-0/2026.45A1.413E.EBFE]



3.3	RUA PROJETADA 03	93,05	5,00	465,25	1,20	224,35
TOTAL GERAL		334,89		1.674,45		796,07

A presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO ESTADUAL foi emitida considerando o processo administrativo DDLAE.02877-7/2026, no qual as atividades na forma como declaradas foram consideradas de impacto ambiental insignificante/inexistente e atendeu, assim, aos critérios estabelecidos na legislação, conforme declarado a seguir:

Pergunta	Resposta
Localizada em formações dunares, planícies fluviais e de deflação, mangues e demais áreas úmidas?	Não
Localizada no bioma Mata Atlântica e implica corte e supressão de vegetação primária e secundária no estágio avançado de regeneração, conforme dispõe a Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006?	Não
Localizada na Zona Costeira e implica em alterações significativas das suas características naturais, conforme dispõe a Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988?	Não
Localizada em zonas de amortecimento de unidades de conservação de proteção integral, adotando-se o limite de 3 km (três quilômetros) a partir do limite da unidade de conservação, cuja zona de amortecimento não esteja ainda estabelecida?	Não
Desenvolvida em área de Preservação Permanente (APP)?	Não
Gera resíduos perigosos?	Não
Estoca, armazena e usa produtos perigosos em grande quantidade?	Não

CONDIÇÕES GERAIS

- A DDLAE no âmbito da SEMAR não se aplica às atividades de impacto local situadas em municípios licenciadores, devendo, neste caso, prevalecer as regulamentações específicas daquele município;
- A DDLAE não desobriga o responsável pela atividade/empreendimento do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
- Caso haja qualquer alteração na atividade/empreendimento que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo I da Resolução CONSEMA 033/2020, o interessado fica obrigado a requerer a DBIA ou licença ambiental junto à SEMAR;
- O desenvolvimento da atividade/empreendimento está restrito ao pedido protocolado e termos aprovados por meio do processo original, não devendo ocupar áreas de restrição e/ou interesse ambiental e áreas de preservação permanente sem expressa autorização deste órgão ambiental;
- Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela

Assinado eletronicamente por FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO (Gabinete SEMAR) em 05/03/2026 às 12:38
[K1iyTL2p70gs3i1j6R1Fs9WsVPA5D1Vt13hmWS1PuKaZCsuLaStDbikTYmQ15K7I]



Emitido eletronicamente em 05/03/2026 12:38 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link <https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.10805-0/2026.45A1.413E.EBFE]



- atividade/empreendimento, respondendo este legalmente pelas mesmas.
- vi. A Dispensa de Licenciamento Ambiental não exige o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação/operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento.
 - vii. Em caso de localização em imóvel rural é obrigatória a inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR).
 - viii. Esta Dispensa não exige o empreendedor de possuir e atender/cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto na atividade/empreendimento captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas.
 - ix. Esta Dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão de vegetação nativa.
 - x. Esta Dispensa não exige o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.
 - xi. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR.
 - xii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN.
 - xiii. O empreendedor não está dispensado de buscar as demais licenças e/ou autorizações legalmente cabíveis, bem como de observar em sua atividade/empreendimento, as normas ambientais vigentes, sujeitando-se o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas no ordenamento jurídico.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Não há Condições Específicas para esta "Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual (DDLAE)"

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 05/03/2026

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO
Tecnólogo em Geoprocessamento

Assinado eletronicamente por FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO (Gabinete SEMAR) em 05/03/2026 às 12:38
[K1iyTL2p70gs3i1j6R1Fs9WsVPA5D1Vt13hmWS1PuKaZCsuLaStDbikTYmQ15K7I]



Emitido eletronicamente em 05/03/2026 12:38 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link
<https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.10805-0/2026.45A1.413E.EBFE]





ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO



Contratante

Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX/PI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob nº XXXXXXXX e portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX



Contratado

XXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXX, neste ato representado(a) por XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob nº XXXXXXXX e portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX



Prazo de Vigência

O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021



Valor Total

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

3.3 A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

3.4 A existência e a atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao objeto contratado e as consequências e implicações, próximas ou remotas.

3.5 A obra deste contrato será fiscalizada e recebida de acordo com o disposto nos Artigos 117, 118, 119 da Lei nº 14.133/2021.

3.6 Caberá à fiscalização do CONTRATANTE, formada por um ou mais representantes da Administração, designada pela autoridade competente, o seguinte:

3.6.1 Acompanhar e fiscalizar os trabalhos desde o início, até a aceitação definitiva da obra, verificando sua perfeita execução na conformidade das especificações e normas fixadas pela licitação;

3.6.2 Promover, com a presença da CONTRATADA, as medições e avaliações, decidir as questões técnicas surgidas na execução do objeto ora contratado, bem como certificar a veracidade das faturas decorrentes das medições, para efeito de seu pagamento;

3.6.3 Transmitir por escrito, por intermédio do Diário de Ocorrências, as instruções relativas às Ordens de Serviço, projetos aprovados, alterações de prazos, cronogramas e demais determinações dirigidas à Prefeitura Municipal de XXXXXX, precedidas sempre da anuência desta;

3.6.4 Comunicar à PREFEITURA as ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades à

CONTRATADA, verificadas no cumprimento das obrigações contratuais;

3.6.5 Solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que se encontre lotado no canteiro das obras prejudicando o bom andamento dos serviços;

3.6.6 Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela CONTRATADA, bem como acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa das obras e determinar a correção das imperfeições verificadas;

3.6.7 Atestar a veracidade dos registros efetuados pela CONTRATADA no Diário de Ocorrências, principalmente os relativos às condições meteorológicas prejudiciais ao andamento das obras.



CLÁUSULA QUARTA – DAS ADEQUAÇÕES TÉCNICAS

4.1 As eventuais modificações técnicas do projeto ou das especificações não poderão alterar o objeto da contratação, podendo ser realizadas somente quando comprovado que objetiva alcançar melhor adequação técnica, segundo os fins que se destinam.

4.2 As alterações de especificações técnicas que se revelam necessárias ao longo da execução contratual deverão ser consignadas em registro de ocorrência de obras, em ato precedido de justificativa técnica, em documento assinado pelo engenheiro responsável pela fiscalização da obra e aprovado pela autoridade competente, desde que isto não represente em aumento ou supressão dos quantitativos licitados com alteração do valor inicial do contrato.

4.3 Quaisquer modificações que impliquem em aumento ou supressões de quantitativos nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021 deverão ser registradas por intermédio de termo aditivo.



4.4 As alterações de especificações obrigatoriamente deverão ser discriminadas em planilhas que deverão ser juntadas aos autos do processo autorizativo da contratação.

 **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:**

5.1 O preço global deste contrato é de R\$ XXXXXXXX, referente ao valor total da obra prevista no presente contrato.

5.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sendo que em qualquer caso, a alteração contratual será objeto de exame pela Assessoria Jurídica do Município.

 **CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

6.1 A comissão de fiscalização da CONTRATANTE promoverá até o último dia útil do mês e/ou quinzena corrente, a medição dos serviços executados, e encaminhará a CONTRATADA para que esta emita Nota Fiscal relativa a medição apresentada, oportunidade em que deverá juntar as guias de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas referente ao mês imediatamente anterior. No corpo da Nota Fiscal deverá constar, obrigatoriamente as seguintes referências:

6.1.1 O objeto da prestação dos serviços;

6.1.2 O número do processo que deu origem à contratação;

6.1.3 Número da conta e agência do beneficiário. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês e/ou quinzena subsequente ao da prestação dos serviços, no valor correspondente aos serviços realizados no período de referência, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida no valor da medição e devidamente atestada pela comissão de fiscalização e pelo representante da contratada. 6.2 Por ocasião do pagamento, a CONTRATANTE efetuará as retenções tributárias exigidas pela legislação vigente.

6.3 A CONTRATADA, para fins de pagamento, deverá juntar aos autos a respectiva Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviços – GFIP (Lei nº 9.528/97); Guia de Recolhimento da Previdência Social – GRPS (Lei nº 8.212/91 alterada pela Lei nº 9.032/95 e Resolução nº 657/98-INSS); cópia do documento de arrecadação da Receita Federal – DARF (IN SRF nº 81/96); cópia do comprovante de pagamento do salário dos empregados, relativo ao mês imediatamente anterior a apresentação da segunda fatura em diante, (art. 31, § 4º da Lei nº 8.212/91, alterada pela Lei nº 9.032/95).

 **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE:**

7.1 O valor do presente contrato é irremediável nos termos da legislação vigente, considerando o prazo contratual, salvo acordo entre as partes, depois de comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro na relação contratual, por intermédio de informações oficiais, tendo por base as disposições do Art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

 **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**



- 8.1 O prazo para execução dos serviços do objeto no presente Contrato será de XXX dias, contados a partir da assinatura do presente e emissão da ordem de execução dos serviços.
- 8.2 A CONTRATADA deverá comparecer à Sede da Prefeitura Municipal de XXXXXX, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, para assinatura e recebimento da Ordem de Serviço, contados a partir da assinatura do contrato, sob pena de aplicação da multa.



CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

- 9.1 A entrega e recebimento da obra se darão da seguinte forma:
- 9.1.1 Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização (PREFEITURA), mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- 9.1.2 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.



CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS

- 10.1 Os recursos destinados à cobertura das despesas referentes ao objeto licitado no exercício de 2023, são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: [...];

Fonte de Recursos: [...];

Programa de Trabalho: [...];

Elemento de Despesa: [...];

Plano Interno: [...];



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 11.1 Compete à CONTRATADA:
- 11.1.1 Fazer no prazo previsto entre a assinatura do contrato e o início da obra minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder em tempo hábil e por escrito apresentar à Fiscalização todas as divergências e dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento e aprovação;
- 11.1.2 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive iluminação e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro
CNPJ 06.554.059/0001-08



11.1.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou da má qualidade e aplicação dos materiais empregados;

11.1.4 Adquirir e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrência, para registro obrigatório de todas e quaisquer ocorrências que merecerem destaque;

11.1.5 Manter permanentemente no canteiro de Obras, engenheiro residente com plenos poderes de decisão na área técnica;

11.1.6 Executar as suas expensas todas as sondagens e escavações exploratórias que se fizerem necessárias e indispensáveis à elaboração do projeto executivo e da obra;

11.1.7 Promover e responder por todos os fornecimentos de água e energia elétrica necessárias à execução da obra, inclusive as instalações provisórias destinadas ao atendimento das necessidades; 11.1.8 Responsabilizar-se por quaisquer ações decorrentes de pleitos referentes a direitos, patentes e royalties, face à utilização de técnicas, materiais, equipamentos, processos ou modelos na execução da obra contratada;

11.1.9 Conduzir a execução da obra pactuada em estrita conformidade com o projeto executivo aprovado pelo CONTRATANTE, guardadas as normas técnicas pertinentes à natureza e à finalidade do empreendimento;

11.1.10 Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução da obra objeto desta licitação;

11.1.11 Contratar todos os seguros exigidos pela legislação brasileira, inclusive os pertinentes a danos a terceiros, acidente de trabalho, danos materiais a propriedades alheias e o relativo a veículos e equipamentos;

11.1.12 Adquirir e manter no local de execução da obra, todos os equipamentos destinados a atendimento a situação de emergência, incluindo as de proteção contra incêndio e acidentes de trabalho;

11.1.13 Comunicar à Administração, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos por motivo superveniente que impeçam, mesmo temporariamente, a CONTRATADA de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do contrato, total ou parcialmente;

11.1.14 Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, prestando informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução da obra;

11.1.15 Garantir durante a execução a proteção e a conservação dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo;

11.1.16 Manter a guarda das Obras, até o seu final e definitivo recebimento pela Prefeitura Municipal de XXXXXX.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

12.1 São obrigações do CONTRATANTE zelar pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, pela prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução das obras, pelo pagamento oportuno das parcelas devidas, custeando a publicação do extrato deste instrumento no MURAL DA PREFEITURA, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, LICITAÇÕES WEB – TCE/PI E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES:

13.1 O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações constantes do Art. 155 e seus incisos, da Lei nº 14.133/2021, com as seguintes sanções:

13.1.1 Advertência;

13.1.2 Multa;

13.1.3 Impedimento de licitar;

13.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.2.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.2.2 As peculiaridades do caso concreto;

13.2.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.2.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.2.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.3 Na aplicação de sanções previstas, serão observados os prazos e demais especificações expressas na Lei nº 14.133/2021 e legislação aplicável.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ENCARGOS:

14.1 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1 É expressamente vedado à CONTRATADA transferir a terceiros as obrigações assumidas neste contrato, sem expressa anuência do Município de XXXXXX.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO:

16.1 São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento:

16.1.1 O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;

16.1.2 O desatendimento às determinações necessárias à execução contratual;

16.1.3 A prática reiterada, de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos do § 1º do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

16.1.4 A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;

16.1.5 Razões de interesse público, devidamente justificados;

16.1.6 A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do objeto do contrato; 16.1.7 A rescisão contratual poderá ser determinada:

a) Por ato unilateral, nos casos elencados no art. 138, inciso I e 139, da Lei nº 14.133/2021;



b) *Por acordo das partes, desde que seja conveniente, segundo os objetivos da Administração, com fulcro no art. 138, inciso II da Lei 14.133/2021.*



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PRERROGATIVAS

18.1 *São prerrogativas do CONTRATANTE:*

17.1.1 *empreender unilateralmente, modificações nos termos do contrato, desde que objetive atender ao interesse público, ressalvados os direitos da CONTRATADA;*

17.1.2 *rescindir unilateralmente o contrato, desde que comprovada a inexecução parcial, total ou na ocorrência dos fatos elencados no art. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021;*

17.1.3 *rescindir o contrato amigavelmente por acordo entre as partes, desde que conveniente aos interesses da Administração;*

17.1.4 *a rescisão contratual, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.*



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS:

18.1 *O presente contrato será regido pela Lei nº 14.133/2021. Caso haja dúvidas decorrentes de fatos não contemplados no presente contrato, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos, aplicáveis a situação fática existente, preservando-se o direito da CONTRATADA, sem prejuízo da prevalência do interesse público.*



CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

Após as assinaturas deste contrato, o CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo no Diário Oficial dos Municípios.



CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de XXXXXXXX, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma.

XXXXXX, data da assinatura do contrato.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro
CNPJ 06.554.059/0001-08



Prefeito Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS
